

ÍNDICE

MENSAGEM

Mensagem	3
----------	---

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei	13
----------------	----

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo de Metas Fiscais	31
------------------------	----

Avaliação Atuarial RIOPREVIDENCIA	59
-----------------------------------	----

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Anexo de Riscos Fiscais	167
-------------------------	-----

MENSAGEM



PODER EXECUTIVO

MENSAGEM Nº / 2015

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2015.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Submeto à elevada apreciação dessa Assembleia Legislativa o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2016, em cumprimento ao que determina o artigo 209 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e aos termos estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

O encaminhamento deste Projeto de Lei marca o início do ciclo de planejamento desta administração, que ainda este ano contemplará a elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2016/2019 – PPA e do Projeto de Lei Orçamentária 2016 – LOA, a serem encaminhados a essa egrégia Casa, em 30 de setembro.

Considero que as medidas de ajuste fiscal, associadas ao foco na gestão dos serviços públicos com vistas ao aumento da produtividade do gasto, são elementos essenciais para dar continuidade às ações iniciadas nas diversas áreas, com destaque para a educação, saúde e segurança pública, sem deixar de considerar a expansão da infraestrutura, como campos de convergência de esforços para uma atuação efetiva de meu governo.

No presente Projeto objetivei estabelecer diretrizes para elaboração do Projeto de Lei do Orçamento para 2016, assim como para a execução orçamentária e financeira desse exercício, apresentando o cenário fiscal para o período de 2016 a 2018 e oferecendo as reais possibilidades financeiras à formulação da programação estadual do próximo exercício, compatibilizadas com a situação financeira do Estado do Rio de Janeiro e o compromisso do equilíbrio fiscal nas contas do Estado. Fazem



PODER EXECUTIVO

parte do instrumento os Anexos de Metas e Prioridades da Administração Pública, o Anexo de Metas Fiscais e o de Riscos Fiscais.

METAS E PRIORIDADES

Inovo no presente Projeto de Lei a apresentação dos macro-objetivos que orientarão a formulação da programação de meu governo a constar do Plano Plurianual e a alocação de recursos do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016. São eles:

- Promover a qualidade do serviço público estadual, e estimular o crescimento econômico, em parceria com a iniciativa privada, elevando o potencial competitivo fluminense;
- Promover a organização e o desenvolvimento dos espaços urbano e rural , aprimorando a infraestrutura e os serviços públicos, melhorando a mobilidade, por meio da diversificação e integração dos diferentes modais de transporte;
- Criar condições propícias para que os cidadãos possam desenvolver suas capacidades de forma plena , promovendo a excelência e a universalização do ensino público, fomentando a inovação e a disseminação científica e tecnológica, assegurando o acesso ao lazer e ao esporte, valorizando a diversidade cultural e as diferentes influências e vocações presentes no Estado;
- Promover o bem estar da população, diminuindo as desigualdades e incentivando a equidade, fomentando o mercado de trabalho, com a geração de emprego e renda, e reduzindo os conflitos sociais;
- Aprimorar a qualidade de vida da população e o fortalecimento de ações públicas preventivas, aperfeiçoando os serviços públicos de saúde, disseminando práticas sustentáveis de gestão ambiental e garantindo a atuação do Estado em áreas de risco.

Ressalto que no Plano Plurianual 2016/2019, em fase de elaboração, constarão o detalhamento das metas e prioridades para o exercício de 2016, estabelecidas para



PODER EXECUTIVO

cada órgão/entidade do Poder Executivo, bem como aquelas do Poder Legislativo, Poder Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, os prazos estipulados na Constituição Estadual, em consonância com a Constituição Federal, para o envio das três peças orçamentárias, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, sofrem descompasso no primeiro ano de cada governo, eis que determinam que as metas e prioridades para o exercício subsequente acompanhem o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, portanto em data anterior àquela estabelecida para sua elaboração, por meio do Plano Plurianual, que por sua vez, tem como prazo para o envio ao Poder Legislativo a data limite de 30 de setembro.

Por essa razão, submeto aos Senhores Deputados a proposta de que as mesmas sejam definidas por ocasião da elaboração do PPA e apresentadas ao Legislativo e à população em geral em conjunto com esse PPA. Este procedimento, adotado pela minha Gestão e aprovado pela ALERJ em 2007, vem sendo há muito adotado pelo governo federal, por diversos Estados e Municípios, e permite que as metas e prioridades, que derivam da construção do PPA e de seu detalhamento anual, possam de fato ser avaliadas no contexto mais amplo que emergem do Plano Plurianual.

METAS FISCAIS E INVESTIMENTOS

As metas fiscais para 2016/2018 indicam o esforço contínuo de atender as despesas obrigatórias, reforçar a capacidade de investimento e gerar, ainda, resultados primários para pagamento do serviço da dívida. Paralelamente, mantêm-se as medidas de equilíbrio estrutural das finanças estaduais que envolvem a recuperação sistemática da receita pública e a racionalização do gasto público, tornando possível o atendimento das necessidades da sociedade.

A análise da trajetória estimada para os resultados primário e nominal no triênio 2016/2018, permite constatar um volume das operações de crédito compatível com o equilíbrio fiscal sem, contudo, comprometer a política de investimentos públicos



PODER EXECUTIVO

traçada com o objetivo de dotar o Estado do Rio de Janeiro da infraestrutura necessária à atração de investimentos privados, fundamentais ao cumprimento de seu calendário de eventos internacionais, os Jogos Olímpicos e os Paraolímpicos, e à melhoria das condições de vida de sua população.

Acredito que somente a solidez fiscal abra espaço para maior disponibilidade de recursos para os elementos chaves do custeio e o desdobramento de uma política tributária transparente, permitindo ao governo assegurar a prestação de serviços a seus cidadãos e os investimentos indispensáveis ao desenvolvimento econômico.

RISCOS FISCAIS

O Anexo de Riscos Fiscais contem a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas, contendo informações das providências a serem tomadas, caso concretizadas. Do documento fazem parte os riscos orçamentários, decorrentes da possibilidade de divergência entre as projeções de receita e despesa e os resultados produzidos no fim dos exercícios analisados. O outro tipo de risco diz respeito à dívida, originado pelos passivos contingentes referentes às novas obrigações causadas por evento que pode não acontecer, uma vez que a probabilidade de ocorrer depende de fatores exógenos, de difícil previsão.

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

O Governo, ciente de sua responsabilidade, elegeu a segurança pública como área prioritária de sua atuação, em vista dos seus efeitos não só no bem estar imediato dos fluminenses, mas sobre o desenvolvimento econômico e social do Estado. Em todo o país, a segurança pública, além do seu impacto direto sobre os trabalhadores e as famílias, é crescentemente um fator nas decisões de localização e expansão das empresas e, por conseguinte, na oferta de postos de trabalho e perspectiva de aumento de renda decorrente da atividade econômica desenvolvida pelo setor privado. Ações preventivas e repressivas ao crime, ao lado de soluções técnicas e do fortalecimento da inteligência investigativa, exigem do poder público a adoção de estratégias que articulem os órgãos estaduais, federais e municipais e a sociedade. A modernização e o reaparelhamento das corporações, o aumento do efetivo



PODER EXECUTIVO

policial, a valorização de pessoal e o relacionamento com a comunidade, onde a instalação das UPPs é uma realidade, orientam a programação a ser executada. Evidencia-se, como resultado direto desta ação pública, a redução significativa do número de crimes em nosso estado, principalmente nas áreas atendidas pelas UPPs.

Enfrentar o desafio da transformação do sistema educacional é, para minha administração, objetivo precípuo. As iniciativas não se restringem à expansão da rede física e universalização do ensino. É fundamental dotar o ensino público de recursos humanos e materiais que, aliados a uma política de gestão, permitam aumentar a produtividade desses recursos e contribuam para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela rede estadual. Esses esforços visam ainda a expandir o ensino técnico e a formação profissional, exigências de um cenário de modernização da economia. Ainda nessa área verifica-se a contínua valorização dos cursos técnicos a fim de possibilitar o ingresso de jovens e adultos no mercado de trabalho.

A saúde, mais uma área prioritária de meu Governo, vem desenvolvendo diversas ações na direção da melhoria e do aumento da capacidade de atendimento na rede estadual. Os resultados alcançados com a implantação das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), hoje uma referência nacional, e a melhoria dos hospitais da rede estadual, com a modernização de leitos nas UTIs, das emergências e dos centros cirúrgicos e a implantação de modernos centros de diagnóstico por imagem, se destacam entre as ações previstas, ao lado do aperfeiçoamento do sistema de gestão da Saúde.

O saneamento básico e o meio ambiente, onde as condições presentes continuam sendo um desafio a enfrentar, requerem habilidade política, criatividade técnica e foco gerencial para romper as dificuldades institucionais e financeiras existentes e aumentar a produtividade dos recursos alocados. O reconhecido papel do saneamento básico nas ações preventivas de saúde pública, bem como suas fortes vinculações com a preservação ambiental, se traduzem na busca de um tratamento integrado enquanto eixo de atuação governamental. Os fortes investimentos que



PODER EXECUTIVO

estamos fazendo nesta área são suportados por várias fontes de recursos tais como os royalties e participações especiais da exploração do petróleo que compõem o fundo Estadual de Conservação Ambiental, e os empréstimo contraído junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Ao mesmo tempo, o Governo Estadual estendeu sua atuação no saneamento ambiental ao tema da destinação e tratamento de resíduos sólidos, com uma clara política que apoia os municípios para que tais resíduos sejam colocados em aterros sanitários controlados e, assim, sejam eliminados progressivamente os lixões. O destaque nessa frente de atuação é o programa Rio+Limpo, no qual o estado do Rio vem atuando junto aos municípios fluminenses em diversas iniciativas que visam a ampliar a infraestrutura dos sistemas de esgotamento sanitário. Esse programa tem como meta coletar e tratar 80% do esgoto de todo o Estado do Rio de Janeiro até 2018.

O desenvolvimento econômico vinculado à oferta de infraestrutura ocupa um espaço que requer ação efetiva do Poder Executivo. Nesse sentido, a criação de um ambiente tributário, fiscal e regulatório que fomente a atividade produtiva e o atendimento às demandas acumuladas de infraestrutura são compromissos que se revelam através do esforço de fortalecimento institucional da área fiscal e de planejamento econômico, assim como da concentração de recursos para a conclusão de projetos de investimento, especialmente aqueles estruturantes e cuja execução já exceda o período de uma administração.

Os demais setores de competência do Governo Estadual serão objeto de diretrizes que, pautadas pela continuidade da política de racionalização dos gastos públicos, darão sequência a ações que facilitem o acesso da população aos bens e serviços voltados para melhoria de sua qualidade de vida e contribuam para defesa e preservação do interesse público.

É na expectativa de que, em 2016, a implantação das diretrizes ora propostas viabilize o atendimento dos interesses de nosso Estado, que envio a essa Assembleia Legislativa o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, permitindo ao



PODER EXECUTIVO

Executivo Estadual fundamentar a elaboração do Projeto de Lei do Orçamento Anual.

Assim, dirijo-me a essa Casa Legislativa na certeza de que os Poderes Legislativo e Executivo irão somar seus esforços para firmar a credibilidade do Estado como prestador dos serviços essenciais à população. Na oportunidade, reitero a Vossas Excelências meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Luiz Fernando de Souza

Governador

PROJETO DE LEI



PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 209, § 2º da Constituição Estadual e às normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Federal nº 101/2000, as diretrizes orçamentárias do Estado para o exercício de 2016, compreendendo:

- I** - as metas fiscais previstas para os exercícios de 2016, 2017 e 2018;
- II** - os riscos fiscais;
- III** - as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos do Estado e suas alterações;
- IV** - as diretrizes para a execução, avaliação e controle dos orçamentos;
- V** - as disposições relativas à dívida pública estadual;
- VI** - as diretrizes relativas às despesas do Estado com pessoal e encargos sociais;
- VII** - a política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento;
- VIII** - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- IX** - as diretrizes finais.



PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º - As metas e prioridades que orientarão a alocação de recursos do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, respeitadas as disposições constitucionais e legais, observarão os seguintes macro-objetivos de governo:

I – Promover a qualidade do serviço público estadual e estimular o crescimento econômico, por meio do fomento da iniciativa privada, elevando o potencial competitivo fluminense;

II – Promover a organização e o desenvolvimento dos espaços urbano e rural, aprimorando a infraestrutura e os serviços públicos, melhorando a mobilidade, por meio da diversificação e integração dos diferentes modais de transporte;

III – Criar condições propícias para que os cidadãos possam desenvolver suas capacidades de forma plena, promovendo a excelência e a universalização do ensino público, fomentando a inovação e a disseminação científica e tecnológica, assegurando o acesso ao lazer e ao esporte, valorizando a diversidade cultural e as diferentes influências e vocações presentes no Estado;

IV – Promover o bem estar da população, diminuindo as desigualdades e incentivando a equidade, fomentando o mercado de trabalho com a geração de emprego e renda e reduzindo os conflitos sociais;

V – Aprimorar a qualidade de vida da população e o fortalecimento de ações públicas preventivas, aprimorando os serviços públicos de saúde, disseminando práticas sustentáveis de gestão ambiental e garantindo a atuação do Estado em áreas de risco.

Parágrafo único – O detalhamento das metas e prioridades da administração pública estadual será enviado ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2015, junto com o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período 2016/2019.

Art. 3º - Integram esta Lei os anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, em conformidade com o que dispõem os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo Único – A elaboração do projeto de lei e a execução da Lei do Orçamento Anual de 2016 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.



PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Seção I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 4º - A coleta de dados das propostas orçamentárias dos órgãos, entidades e fundos especiais dos Poderes do Estado, seu processamento e sua consolidação no Projeto de Lei do Orçamento para 2016, bem como as alterações da Lei Orçamentária, serão feitos por meio do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão - SIPLAG.

Art. 5º - A Lei do Orçamento Anual abrangerá o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social referentes à administração direta e indireta, dos Poderes, seus fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, e o Orçamento de Investimento das empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que se enquadrem no art. 16, § 3º desta Lei.

Art. 6º - As propostas orçamentárias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público, deverão ser elaboradas de acordo com o estabelecido nesta Lei, na forma e conteúdo, e em consonância com as disposições sobre a matéria, contidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual e nas normas complementares emanadas pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 145, inciso XII, da Constituição Estadual, o Poder Legislativo, inclusive o Tribunal de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público encaminharão suas respectivas propostas orçamentárias até o dia 15 de agosto, por meio do SIPLAG, para fins de ajustamento e consolidação pelo Poder Executivo, do Projeto de Lei do Orçamento Anual, de acordo com o disposto no art. 31 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 7º - O Poder Executivo colocará à disposição dos demais Poderes, inclusive do Tribunal de Contas e do Ministério Público, as estimativas de receitas para o exercício de 2016, nos termos do disposto no § 3º do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Federal nº 101/ 2000.



PODER EXECUTIVO

Art. 8º - No Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2016 as receitas e despesas serão estimadas a preços correntes de 2016.

Art. 9º - A Lei do Orçamento Anual conterá reserva de contingência em montante equivalente ao limite máximo de um por cento da receita corrente líquida, destinada a atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 10 - A Lei do Orçamento Anual para 2016 conterá dispositivos para adaptar as despesas aos efeitos econômicos decorrentes de:

- I - alterações na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos dos Poderes do Estado;
- II - realização de receitas não previstas;
- III - realização de receita em montante inferior ao previsto;
- IV - calamidade pública e situação de emergência;
- V - alterações conjunturais da economia nacional e/ou estadual;
- VI - alterações na legislação estadual ou federal.

Art. 11 - A Lei do Orçamento Anual poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito em conformidade com o § 8º do art. 209 da Constituição Estadual.

Art. 12 - Não poderão ser fixadas despesas em desacordo com os ditames desta Lei e sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 13 - É vedada a inclusão na Lei do Orçamento Anual e em seus créditos adicionais de quaisquer recursos do Estado, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 5º desta Lei, para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, detentoras de título de utilidade pública estadual, que atuem nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte e meio ambiente.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput* deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar prova de funcionamento regular nos últimos três anos com relatórios de sua contabilidade e comprovante do mandato de sua diretoria atualizada.

§ 2º - A concessão do benefício de que trata o *caput* deste artigo deverá estar definida em lei específica, conforme dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/ 2000.

§ 3º - O Poder Executivo e os demais poderes informarão e disponibilizarão com atualização nos termos da Lei nº 5.006/ 2007, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e de suas alterações decorrentes da Lei Complementar Federal nº 131/2009, a relação completa das entidades beneficiadas com recursos públicos.



PODER EXECUTIVO

§ 4º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos estaduais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder público com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para as quais receberam os recursos.

§ 5º - É vedada a destinação de recursos a instituições, na forma mencionada no *caput* deste artigo, quando seja verificada:

I – A vinculação, de qualquer natureza, da instituição ou entidade a membros dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, bem como do Ministério Público Estadual e do Tribunal de Contas do Estado, detentores de cargo comissionado no Estado e com membro de diretoria de empresa mantida ou administrada pelo Estado, bem como de seu respectivo cônjuge ou companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

II – a existência de pagamento, a qualquer título, às pessoas descritas no inciso I;

III – a vinculação de seus representantes a qualquer empresa ou entidade que participe ou contribua para qualquer partido brasileiro.

§ 6º - É vedada a destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não coloquem suas contas à disposição da sociedade civil.

Art. 14 - As receitas próprias das entidades e fundos especiais a que se refere o art. 5º desta Lei serão programadas para atender, prioritariamente, aos gastos com despesas de pessoal e encargos sociais, impostos e taxas e encargos da Dívida Pública Estadual.

Art. 15 - As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública Estadual deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Assembleia Legislativa.

Seção II

DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 16 - Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

DESPESAS CORRENTES

- Pessoal e Encargos Sociais



PODER EXECUTIVO

- Juros e Encargos da Dívida
- Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

- Investimentos
- Inversões Financeiras
- Amortização da Dívida

§ 1º - No caso do orçamento de investimento, a discriminação prevista no *caput* se dará até a fonte de recursos.

§ 2º - As despesas e as receitas do Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento serão apresentadas de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou o superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

§ 3º - O Orçamento de Investimento será composto pelas empresas públicas e sociedades de economia mista que recebam recursos do tesouro estadual somente em virtude de:

- I – participação acionária;
- II – fornecimento de bens ou prestação de serviços;
- III – pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos.

§ 4º - As empresas públicas e sociedades de economia mista, classificadas como não dependentes nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, integrantes do orçamento de investimento, utilizarão sistema próprio para o registro da sua gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 17 - A estrutura do Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá identificar a receita por origem e esfera orçamentária e a despesa por função, subfunção, programa de governo, ação orçamentária, fonte de recursos e esfera orçamentária.

§ 1º - Os programas, para atingir os seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.

§ 2º - As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.

§ 3º - As ações orçamentárias do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, citadas no § 1º deste artigo, de acordo com a finalidade do gasto, serão classificadas como:

- I - atividades de pessoal e encargos sociais;
- II - atividades de manutenção administrativa;
- III - outras atividades de caráter obrigatório;
- IV - atividades finalísticas;
- V - projetos.



PODER EXECUTIVO

Art. 18 - As transferências constitucionais e legais destinadas aos municípios e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB serão contabilizadas como dedução da receita orçamentária.

Art. 19 - A Lei do Orçamento Anual incluirá, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

- I - das condições contratuais da dívida fundada;
- II - das receitas e das despesas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, que obedecerá ao previsto no art. 2º, § 1º da Lei Federal nº 4.320/1964;
- III - da despesa por funções;
- IV - da aplicação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e ao Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
- V - da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde;
- VI - da aplicação de recursos da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ;
- VII - da aplicação de recursos do Fundo Estadual de Conservação Ambiental - FECAM;
- VIII - da aplicação de recursos em programas em andamento, desenvolvidos em cooperação com os municípios, assim entendidos aqueles já regulados por convênio ou outro instrumento formal;
- IX - da despesa, por fonte de recursos, para cada órgão, entidade e fundo especial;
- X - da consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, por ordem numérica;
- XI - da evolução da despesa por fonte de recursos;
- XII - da síntese da despesa por fonte de recursos;
- XIII - do demonstrativo da despesa por programa;
- XIV - das despesas com o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, demonstradas em anexo próprio e identificadas com as respectivas unidades orçamentárias, grupos de despesa e fontes de recursos;
- XV - da compatibilidade das metas programadas nos orçamentos com as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de acordo com o inciso I, art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
- XVI - das despesas financiadas com recursos provenientes do adicional do ICMS destinados ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza e Desigualdades Sociais, que serão demonstradas, em anexo próprio, e identificadas por função, unidade orçamentária, categoria econômica, grupo e fonte de recursos específica;
- XVII - das despesas financiadas pelo Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHIS;
- XVIII - da metodologia e premissas utilizadas nas projeções de receitas;



PODER EXECUTIVO

XIX - das receitas oriundas dos royalties do petróleo assim como as despesas custeadas por esta rubrica identificadas por programa de trabalho;

XX - dos projetos e atividades finalísticas consolidados destinados a cada uma das regiões do Estado do Rio de Janeiro.

XXI – regionalizado de fomento às atividades econômicas conforme § 6º art. 165 da Constituição Federal de 1988.

XXII - do número de servidores ativos e inativos por órgão de governo.

XXIII - das despesas com a realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, ratificados pela Lei nº 5.949, de 13 de abril de 2011, demonstradas em anexo próprio e identificadas com as respectivas unidades orçamentárias, grupos de despesa, fontes de recursos e unidades gestoras;

XXIV – dos projetos e atividades finalísticas consolidados e os recursos destinados à recuperação da Região Serrana.

Art. 20 - O Projeto de Lei do Orçamento deverá conter programas de trabalho específicos para servir como compensação às emendas apresentadas pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Seção III

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 21 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 284, 287 e 305 da Constituição Estadual, abrangendo, entre outros, os recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, entidades e fundos especiais que, por sua natureza, devam integrar o orçamento de que trata esta seção.

Art. 22 - O Orçamento da Seguridade Social discriminará os recursos do Estado e as transferências de recursos da União pela execução descentralizada das ações de saúde, conforme estabelecido no art. 292, parágrafo único, da Constituição Estadual.

Seção IV

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Art. 23 - Comporá a Lei Orçamentária Anual o Orçamento de Investimento das empresas públicas e das sociedades de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, de acordo com o disposto no inciso II do § 5º do art. 209 da Constituição Estadual, devendo



PODER EXECUTIVO

dele constar todos os investimentos realizados, independentemente da fonte de financiamento utilizada.

§ 1º - Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei Federal nº 6.404/1976, com redação dada pela Lei Federal nº 11.638/2007, serão consideradas investimento as despesas com:

- I – aquisição de ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil; e
- II – benfeitorias realizadas em bens do Estado por empresas estatais.

§ 2º - A despesa será discriminada de acordo com o art. 16 desta Lei.

§ 3º - O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada Entidade referida neste artigo será efetuado de forma a discriminar em separado os recursos que sejam:

- I – gerados pela empresa;
- II – decorrentes de participação acionária do Estado;
- III – decorrentes de operações de crédito externas;
- IV – oriundos de operações de crédito internas;
- V – de outras origens.

§ 4º - A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

§ 5º - As empresas públicas e sociedades de economia mista que tenham programação financiada com recursos do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social, de acordo com o disposto no art. 5º desta Lei, não integrarão o Orçamento de Investimento.

§ 6º - Não se aplicam às empresas integrantes do Orçamento de Investimento as normas gerais da Lei Federal nº 4.320/64, no que concerne ao regime contábil, execução do orçamento e demonstrações contábeis.

§ 7º - Excetua-se do disposto pelo § 7º deste artigo a aplicação, no que couber, dos arts. 109 e 110 da Lei Federal nº 4.320/64, para as finalidades a que se destinam.

Art. 24 - Fica facultado às empresas públicas e sociedades de economia mista que compõem o Orçamento de Investimento do Estado, se solicitadas pelo Poder Executivo, executar o orçamento de entidades pertencentes às esferas orçamentárias fiscal e de seguridade social, desde que através de Unidades Gestoras abertas nessas entidades, especificamente para atender esta finalidade, não se caracterizando neste caso, transferência de recursos orçamentários.



PODER EXECUTIVO

Parágrafo Único – Fica também facultado à Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro – AGERIO administrar da mesma forma definida no caput deste artigo os recursos alocados no Fundo de Microcrédito para Empreendedores das Comunidades Pacificadas – UPP Empreendedor, criado pela Lei 6.139 de 28 de dezembro de 2011.

Art. 25 - O Programa de Dispêndios Globais – PDG das empresas estatais estaduais não dependentes, conjunto sistematizado de informações econômico financeiras, com o objetivo de avaliar o volume de recursos e dispêndios, compatibilizando-o com as metas de política econômica governamental, constituirá anexo ao Projeto de Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - O anexo mencionado no *caput* conterá a discriminação:

- I - das origens dos recursos;
- II - das aplicações dos recursos;
- III - da demonstração do fluxo de caixa;
- IV - do fechamento do fluxo de caixa; e,
- V – dos Usos e Fontes dos recursos.

§ 2º - A parcela do PDG referente aos investimentos será detalhada no Orçamento de Investimentos que comporá a Lei Orçamentária Anual, na forma prevista no *caput* e § 1º do art. 16, e no *caput* do art. 17, ambos desta Lei.

§ 3º - O Poder Executivo publicará boletim trimestral contendo a execução do PDG por empresa não dependente que será encaminhado à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas.

Seção V

DAS DIRETRIZES PARA DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26 - As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes do Estado, no exercício financeiro de 2016, observarão as normas e limites previstos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/ 2000.

Art. 27 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/ 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa com pessoal, independente da legalidade ou validade dos contratos.

§ 1º - Excluem-se dos limites estabelecidos neste artigo as despesas relacionadas no parágrafo 1º do artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:



PODER EXECUTIVO

- I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
- II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo se expresso em disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta ou em fase de extinção.

Art. 28 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 213, § 1º, da Constituição Estadual, eventuais concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, só poderão ser autorizadas desde que verificada, previamente, a disponibilidade orçamentária para atendimento do acréscimo de despesa decorrente, mantida a exigência da Lei específica para todas estas matérias, observados, em especial, os arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/ 2000.

Art. 29 - Os planos de cargos, carreiras e salários aprovados por Lei deverão ser cumpridos, respeitando os limites previstos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, desde que tenham, no processo legislativo, cumprido o disposto no art. 17 da mesma Lei Complementar, indicando a origem dos recursos para sua cobertura, bem como do demonstrativo de sua compatibilidade com as metas fiscais previstas.

Art. 30 - Fica autorizado o Poder Executivo na ocasião do encaminhamento da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, a incluir previsão para aumento de remuneração de servidores, assim como implantação e alteração de estrutura de carreiras e a admissão ou contratação de pessoal.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2016 E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 31 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2016, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 32 - Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/ 2000, as despesas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.



PODER EXECUTIVO

Art. 33 - A execução orçamentária e financeira da despesa poderá se dar de forma descentralizada:

§1º - Se a descentralização mencionada no *caput* deste artigo ocorrer entre Unidades Gestoras pertencentes à estrutura administrativa de um mesmo órgão ou entidade, designa-se este procedimento de descentralização interna, e, caso ocorra entre Unidades Gestoras de órgãos ou entidades de estruturas diferentes, da Administração Direta e Indireta, designa-se descentralização externa.

§ 2º - Aplicam-se às entidades referidas neste artigo, no tocante à execução descentralizada dos créditos, as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Estadual nº 287/1979 e demais normas pertinentes à administração orçamentário-financeira.

Art. 34 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária, considerados os limites de movimentação para empenho, estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 35 - A Lei Orçamentária e as de seus créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

- I - houverem sido adequadamente atendidos os que estiverem em andamento;
- II - estiverem definidas suas fontes de custeio.

Parágrafo Único - Poderão ser incluídas na Lei Orçamentária, desde que com prévia definição da fonte de custeio, despesas destinadas ao pagamento de contrapartidas de recursos federais ou de operações de crédito.

Art. 36 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais que vierem a ser autorizados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivo grupo e categoria econômica da despesa, fonte de recursos, modalidade de aplicação, elemento e subelemento da despesa.

Art. 37 - Todas as receitas e despesas realizadas pelos órgãos, entidades e fundos especiais integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive as receitas próprias, serão devidamente classificadas e contabilizadas no SIAFEM/RJ, ou noutro sistema que vier a substituí-lo, no mês em que ocorrerem os respectivos ingressos, no que se refere às receitas orçamentárias, e, quanto às despesas, o empenho ou comprometimento, a liquidação e o pagamento.

Parágrafo Único - O ato de empenho ou comprometimento da despesa deverá conter, em sua descrição, a especificidade do bem ou serviço objeto do gasto de forma explicitada, bem como o lançamento dos contratos firmados, que



PODER EXECUTIVO

obrigatoriamente terão que ser lançados pelo Executivo, Judiciário, Legislativo, Ministério Público e Tribunal de Contas.

Art. 38 – As solicitações de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro deverão conter exposições de motivos e informações relativas a:

- I – superávit financeiro do exercício de 2015, por fonte de recursos;
- II – créditos reabertos no exercício de 2016;
- III – valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
- IV – saldo do superávit financeiro do exercício de 2015, por fonte de recursos.

Seção II

DAS DIRETRIZES PARA O EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 39 - Se ao final de cada bimestre, a realização da receita demonstrar que não comporta o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, os Poderes, inclusive o Tribunal de Contas e o Ministério Público, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, excluídos os recursos destinados às despesas que se constituem em obrigações constitucionais ou legais de execução, de acordo com os seguintes procedimentos abaixo:

- I – o Poder Executivo demonstrará aos demais Poderes, inclusive ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público, acompanhado das devidas justificativas, metodologia e memória de cálculo, o montante que caberá a cada um na limitação de empenho e de movimentação financeira;
- II - a distribuição a ser calculada pelo Poder Executivo deverá levar em consideração o percentual de participação no Orçamento Estadual de cada Poder, do Tribunal de Contas, bem como do Ministério Público, excluindo-se, para fins de cálculo, os valores das dotações orçamentárias das despesas com precatórios judiciais;
- III – os Poderes, o Tribunal de Contas do Estado e o Ministério Público, com base na demonstração de que trata o inciso I, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma deste artigo, caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e de movimentação financeira, discriminados, separadamente, pelo conjunto de projetos e atividades.

§ 1º - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao estabelecido no § 1º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 101/ 2000.

§ 2º - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública conjunta com a Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização



PODER EXECUTIVO

Financeira e Controle e a Comissão de Tributação, Controle da Arrecadação Estadual e de Fiscalização dos Tributos Estaduais, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DA EXECUÇÃO DAS METAS DO PLANO PLURIANUAL

Art. 40 – Com base no que dispõe os arts. 10, 11 e 12 da Lei 6.126, de 28/12/2011, a Secretaria de Planejamento e Gestão deverá produzir relatório quadrimestral cotejando as despesas liquidadas dos projetos e atividades finalísticas com a execução das metas dos produtos das ações dos programas do Plano Plurianual 2016-2019 e suas respectivas revisões.

§ 1º - Para fins da avaliação dos resultados alcançados pelos programas de governo o relatório quadrimestral apresentará as metas realizadas no período nos Programas do PPA 2016-2019;

§ 2º - A Secretaria de Planejamento e Gestão dará publicidade ao Relatório Quadrimestral por meios eletrônicos de acesso público.

CAPÍTULO VI

DA POLÍTICA PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

Art. 41 - As agências financeiras oficiais de fomento, na concessão de financiamento, observarão, entre outras diretrizes:

- I** - atendimento à política de promoção a investimento do Estado;
- II** - atendimento às micro, pequenas e médias empresas, bem como aos mini, pequenos e médios produtores rurais;
- III** - aproveitamento dos potenciais econômicos setoriais e regionais do Estado;
- IV** - atendimento a projetos destinados à oferta de microcrédito;

CAPÍTULO VII

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA



PODER EXECUTIVO

Art. 42 - O Poder Executivo considerará na estimativa da receita orçamentária as medidas que venham a ser adotadas para a expansão da arrecadação tributária estadual, bem como modificações constitucionais da legislação tributária estadual e nacional.

§ 1º - A justificativa ou mensagem que acompanhe o projeto de lei de alteração da legislação tributária discriminará os recursos esperados em decorrência da alteração proposta.

§ 2º - Caso as alterações não sejam aprovadas, as despesas correspondentes, se contempladas na Lei do Orçamento Anual, terão suas realizações canceladas mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 43 - Fica limitado em 5 (cinco) % da Receita Corrente líquida do ano imediatamente anterior o impacto financeiro da concessão de novos programas de benefícios fiscais que forem instituídos.

CAPÍTULO VIII

DAS DIRETRIZES FINAIS

Art. 44 - O Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa, para apreciação, até 30 de setembro de 2016.

Art. 45 - Na Lei Orçamentária Anual para 2016 as despesas financiadas com recursos provenientes do adicional do ICMS destinados ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza e Desigualdades Sociais serão apresentadas com fonte de recursos específica.

Art. 46 - Não serão admitidas emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual que:

- I – reduzam ou anulem dotações relativas a despesas com pessoal e encargos sociais e serviços da dívida;
- II – impliquem em transferências de recursos vinculados ou diretamente arrecadados de um órgão para outro, salvo por motivo de erro ou omissão da proposta, documentalmente comprovado.

Art. 47 - O Projeto de Lei do Orçamento Anual será encaminhado pela Assembleia Legislativa ao Poder Executivo, para sanção, até 31 de dezembro de 2015.

§ 1º - Se o Projeto de Lei do Orçamento Anual não for aprovado até o término da Sessão Legislativa, a Assembleia Legislativa será de imediato convocada, extraordinariamente, na forma do art. 107, § 4º, inciso III, da Constituição Estadual, até que o Projeto de Lei seja encaminhado à sanção, sobrestadas as demais proposições até sua votação final.



PODER EXECUTIVO

§ 2º - Caso o Projeto de Lei do Orçamento Anual não seja encaminhado para sanção até o dia 31 de dezembro de 2015, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária para 2016, originalmente encaminhada ao Poder Legislativo, até a sanção da respectiva Lei do Orçamento Anual, limitando-se aos duodécimos das despesas correntes, respeitadas as despesas com pessoal, encargos sociais, serviço da dívida e despesas já contratadas.

Art. 48 - O detalhamento da dotação inicial da Lei de Orçamento Anual, bem como as modificações orçamentárias que não alterem o aprovado na referida Lei, serão realizadas diretamente no SIAFEM/RJ, ou noutro sistema que vier a substituí-lo, pelas unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo Único - O detalhamento e modificações orçamentárias, na forma do caput, serão efetivados pelos Poderes Judiciário, Legislativo, inclusive o Tribunal de Contas do Estado e o Ministério Público estadual, após expressa autorização dos respectivos titulares.

Art. 49 - O Poder Executivo poderá, durante o exercício de 2016, ajustar as fontes de recursos sem alterar a programação constante da Lei Orçamentária Anual para manter o equilíbrio na execução dessa Lei.

Art. 50 - Sem prejuízo das competências constitucionais e legais dos outros Poderes e dos órgãos da Administração Pública Estadual, as unidades responsáveis pelos seus orçamentos ficam sujeitas às orientações normativas que vierem a ser adotadas pelo Poder Executivo.

Art. 51 - Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, inclusive o Ministério Público e o Tribunal de Contas deverão prever em seus orçamentos recursos destinados à quitação de quaisquer obrigações que impliquem em sua inclusão no Cadastro Único de Convênio - CAUC, instituído pela Instrução Normativa (IN) nº 2, de 02 de fevereiro de 2012 da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, Regulado pela Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Parágrafo Único - No caso da ocorrência de inscrição nos cadastros mencionados, o órgão responsável deverá quitar a pendência evitando sanções que impeçam o Estado do Rio de Janeiro de receber e contratar transferências voluntárias e financiamentos.

Art. 52 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, de abril de 2015

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Governador

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS FISCAIS

(art. 4º, § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

1.0 - Metas Anuais para os Exercícios de 2016, 2017 e 2018 (art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000)

O Anexo de Metas Fiscais, conforme disposto no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, tem por finalidade o estabelecimento de metas anuais, em valores correntes e constantes, para as receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e montante da dívida pública para o exercício de 2016 e o de indicar metas para os exercícios de 2017 e de 2018.

A fixação de metas de resultado primário tem por objetivo assegurar a solvência da dívida pública como parte do processo de uma política fiscal voltada à gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a garantir volume de recursos suficientes para honrar o serviço da dívida pública sem sacrificar a continuidade dos investimentos e dos serviços públicos colocados à disposição da população pelo Estado.

A projeção das receitas derivadas de tributos para o período 2016 a 2018 foi realizada por meio de modelos econométricos. Basicamente dois modelos foram escolhidos: **SARIMA** (*Seasonal Autoregressive Integrated Moving Average*) e **VAR** (*Vector Autoregression*). O primeiro foi utilizado na previsão das variáveis econômicas que influenciam as estimativas. O segundo foi aplicado nas projeções do ICMS, do Adicional de ICMS e do IPVA. No Apêndice ao final deste anexo apresentamos a metodologia destes modelos.

Para a projeção das demais receitas observou-se, entre outros fatores, a arrecadação realizada no exercício financeiro de 2014, a estimativa de receitas constante da Lei Orçamentária Anual de 2015 e a reestimativa de receitas consignadas na Resolução SEFAZ nº 842, de 10 de fevereiro de 2015 (metas 2015). Sobre a base de cálculo dessas receitas, respeitando suas características, foram aplicadas variações de produto e de preços, representadas pelas estimativas de variação do Produto Interno Bruto – PIB, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Índice Geral de Preços – IGP-DI, da Taxa de Câmbio e da Taxa Selic, extraídas das projeções de mercado realizadas pelo Banco Central do Brasil, conforme Quadro 01, a seguir:

Quadro 01
Parâmetros Macroeconômicos 2015-2018

Especificação	2015	2016	2017	2018
PIB nacional (variação % anual)	-0,58	1,50	2,00	2,20
Taxa de Câmbio (R\$/US\$ - valor médio anual)	2,86	2,90	2,96	3,00
IGP-DI (variação % anual)	5,82	5,50	5,24	5,00
IPCA (variação % anual)	7,47	5,50	5,20	5,00
Taxa Selic (média anual)	12,88	11,69	10,75	10,00
PIB (valor absoluto em R\$ milhões)	5.847.958	6.318.501	6.789.413	7.292.482

Fonte: Boletim Focus/Banco Central do Brasil – 27/02/2015

Nota: PIB 2014 - IBGE- 5.521.256 milhões (acumulado no ano em valores correntes)

1.1 – Resultado Primário

O resultado primário é a diferença entre receitas e despesas primárias ou fiscais. As receitas primárias correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito e as receitas de alienações. As despesas primárias correspondem às despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização das dívidas interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos.

O Quadro apresentado a seguir demonstra a receita total, as receitas e as despesas financeiras e os valores de resultado primário projetados para 2016, 2017 e 2018, a preços correntes e constantes médios de 2015, em valores absolutos e em relação ao Produto Interno Bruto nacional estimado:

Quadro 02
Cálculo do Resultado Primário

DISCRIMINAÇÃO	Em R\$ mil								
	2016		% PIB	2017		% PIB	2018		% PIB
	Preços Correntes	Preços Constantes 2015		Preços Correntes	Preços Constantes 2015		Preços Correntes	Preços Constantes 2015	
RECEITA TOTAL	57.518.799	54.033.866	0,91%	57.519.287	51.292.248	0,85%	60.429.226	51.273.508	0,83%
(-) Rendim Aplic. Financ.	571.366	536.748	-	648.940	578.686	-	744.533	631.728	-
(-) Operações de Crédito	2.915.580	2.738.932	-	541.358	482.751	-	22.976	19.495	-
(-) Receita de Alienações	2.465.470	2.316.093	-	15.495	13.818	-	15.521	13.169	-
(-) Amortiz. de Empréstimos	291.794	274.115	-	307.255	273.992	-	284.218	241.156	-
(=) RECEITA PRIMÁRIA (a)	51.274.589	48.167.978	0,81%	56.006.239	49.943.001	0,82%	59.361.978	50.367.960	0,81%
DESPESA TOTAL	57.518.799	54.033.866	0,91%	57.519.287	51.292.248	0,85%	60.429.226	51.273.508	0,83%
(-) Juros Enc Amort. Dívida	8.351.264	7.845.280	-	9.671.435	8.624.405	-	10.463.013	8.877.747	-
(-) Conc. de Empréstimos	196.406	184.506	-	221.227	197.277	-	213.984	181.563	-
(=) DESPESA PRIMÁRIA (b)	48.971.129	46.004.080	0,78%	47.626.625	42.470.566	0,70%	49.752.229	42.214.198	0,68%
RESULTADO PRIMÁRIO (a)-(b)	2.303.460	2.163.898	0,04%	8.379.614	7.472.435	0,12%	9.609.749	8.153.762	0,13%

Obs: Exclui os orçamentos da IO e da CEDAE por não se enquadrarem no conceito de empresa dependente.

Receitas e despesas apresentadas pelos valores líquidos (consideradas as deduções das transferências para o FUNDEB, royalties e transferências aos municípios).

A meta de resultado primário para o exercício de 2016 foi calculada em R\$ 2.303.460,00 milhares a preços correntes de 2016 ou a R\$ 2.163.898,00 milhares, deflacionada para preços médios de 2015 pela variação do IPCA, como resultado de uma receita e despesa primárias projetadas em R\$ 51.274.589,00 milhares e R\$ 48.971.129,00 milhares, respectivamente. O resultado equivale a 0,04% do Produto Interno Bruto nacional, estimado com base nas previsões de comportamento dos preços e do produto para os exercícios de 2015 e 2016.

A análise do comportamento da curva de resultado primário no período 2016/2018, tanto a preços correntes como a preços constantes de 2015, indica tendência de crescimento do superávit primário, partindo de um valor equivalente a 0,04% do PIB em 2016 e, alcançando, em 2018, um expressivo superávit primário de R\$ 9.609.749,00 milhares, a preços correntes, correspondente a 0,13% do PIB. Tal resultado, referente à variação 2016/2018, é alcançado com a trajetória decrescente da receita com operações de crédito conjugada com a expressiva diminuição da despesa primária em relação ao PIB.

Isso ocorre devido à conclusão dos grandes projetos em andamento, e a partir de 2016, já fica denotado o retorno do compromisso da política de equilíbrio fiscal, através da obtenção de expressivos superávits primários em relação ao Produto Interno Bruto.

1.2 – Montante da Dívida e Resultado Nominal

O resultado nominal é a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro em determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

Os quadros 03 e 04 a seguir, demonstram os valores do Montante da Dívida e do Resultado Nominal projetados para 2015, 2016, 2017 e 2018, a preços correntes e constantes médios de 2015, em valores absolutos e em relação ao Produto Interno Bruto nacional:

Quadro 03
Cálculo do Montante da Dívida e do Resultado Nominal

DISCRIMINAÇÃO	Em R\$ mil correntes							
	2015	% PIB	2016	% PIB	2017	% PIB	2018	% PIB
DÍVIDA CONSOLIDADA	103.368.807	1,77%	104.987.172	1,66%	106.475.580	1,57%	106.226.019	1,46%
(-) Disponibilidade de Caixa	8.432.811		8.896.616		9.362.799		9.830.939	
(-) Haveres Financeiros	2.074.131		2.188.208		2.302.870		2.418.014	
(+) Restos a Pagar Processados	3.017.639		3.183.609		3.350.431		3.517.952	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	95.879.504	1,64%	97.085.957	1,54%	98.160.342	1,45%	97.495.018	1,34%
(+) Receitas de Privatizações	-		-		-		-	
(-) Passivos Reconhecidos	-		-		-		-	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	95.879.504	1,64%	97.085.957	1,54%	98.160.342	1,45%	97.495.018	1,34%
RESULTADO NOMINAL	-	-	1.206.453	0,02%	1.074.385	0,02%	(665.324)	-0,01%

Obs: (1) Os valores são relativos às posições em 31/12 de cada ano, estando expressos também a preços de 31/12 de cada ano.
(2) O Resultado Nominal positivo indica déficit.

Quadro 04
Cálculo do Montante da Dívida e do Resultado Nominal

DISCRIMINAÇÃO	Em R\$ mil constantes preços médios de 2015			
	2015	2016	2017	2018
DÍVIDA CONSOLIDADA	99.776.275	96.055.350	92.601.836	87.985.516
(-) Disponibilidade de Caixa	8.139.733	8.139.733	8.142.828	8.142.828
(-) Haveres Financeiros	2.002.046	2.002.045	2.002.807	2.002.807
(+) Restos a Pagar Processados	2.912.762	2.912.762	2.913.871	2.913.870
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	92.547.258	88.826.334	85.370.072	80.753.751
(+) Receitas de Privatizações	-	-	-	-
(-) Passivos Reconhecidos	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	92.547.258	88.826.334	85.370.072	80.753.751
RESULTADO NOMINAL	-	(3.720.924)	(3.456.262)	(4.616.321)

Obs: O Resultado Nominal positivo indica déficit.

A Dívida Consolidada do Estado representa o somatório das dívidas fundadas interna e externa das administrações direta e indireta, incluindo o estoque de precatórios emitidos a partir de 05 de maio de 2000. A apuração do Resultado Nominal tem por objetivo medir a variação, em termos absolutos, da Dívida Fiscal Líquida.

O valor da meta do resultado nominal de 2018 indica que se busca uma redução do endividamento líquido entre 2018 e 2017, no valor de R\$ 665,32 milhares. As metas de 2016 e 2017 apresentam valores compatíveis com esta tendência de redução da dívida líquida, já que o quadro 03 demonstra a trajetória descendente do resultado nominal que em 2016 representa 0,02% do PIB, atingindo, em 2018, -0,01% do PIB.

É importante destacar que os resíduos das parcelas do Contrato de Refinanciamento, firmado com a União ao amparo da Lei nº9.496/97, que ultrapassam o limite de pagamento de 13% da Receita Líquida Real contribuem para o crescimento nominal da dívida.

1.3 Metodologia e Memória de Cálculo da Receita

As particularidades inerentes aos diversos tipos de receita a serem projetadas implicaram distintos graus de detalhamento das memórias de cálculo, em virtude da necessidade de se utilizar diferentes modelos de projeção adequados a cada caso.

De forma geral, três referências principais foram utilizadas para estimar as diversas rubricas de receita para o triênio 2016/2018, a saber:

- método econométrico de séries temporais (Vide Apêndice ao final deste Anexo);
- método de extrapolação de tendências para valores ajustados, que utilizaram como base os indicadores e indexadores econômicos projetados;
- tratamentos diferenciados face às peculiaridades de cada receita.

QUADRO 05
CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA - A Preços Correntes

Em R\$ mil

DISCRIMINAÇÃO	RECEITA		
	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES	68.188.535	74.960.679	81.284.974
<u>RECEITA TRIBUTÁRIA</u>	<u>48.200.385</u>	<u>52.128.182</u>	<u>56.310.849</u>
IRRF	3.392.828	3.642.024	3.908.256
IPVA	2.332.250	2.495.467	2.668.917
ITD	694.509	726.646	759.254
ADICIONAL DO ICMS	3.278.655	3.516.823	3.768.784
ICMS + ICM	36.022.382	39.119.056	42.421.226
OUTRAS	2.479.761	2.628.166	2.784.412
<u>REC. DE CONTRIBUIÇÕES</u>	<u>2.060.481</u>	<u>2.132.885</u>	<u>2.208.540</u>
<u>RECEITA PATRIMONIAL</u>	<u>8.179.039</u>	<u>9.728.506</u>	<u>11.091.496</u>
REND.APLIC.FINANC.	571.366	648.940	744.533
ROYALTIES PETRÓLEO	7.471.666	8.935.838	10.195.348
OUTRAS	136.007	143.728	151.615
<u>TRANSF.CORRENTES</u>	<u>6.633.866</u>	<u>7.030.962</u>	<u>7.472.599</u>
FPE	1.247.186	1.338.789	1.436.654
IPI	938.875	1.007.833	1.081.506
SAL. EDUCAÇÃO	509.907	547.358	587.370
TRANSF. LEI KANDIR	85.776	85.776	85.776
CIDE	119.022	125.881	133.419
FUNDEB	2.861.490	3.098.144	3.350.413
SUS	617.845	617.845	614.705
CONVÊNIOS	99.794	80.153	52.984
OUT. TRANSFERÊNCIAS	153.971	129.183	129.772
<u>DEMAIS REC. CORRENTES</u>	<u>3.114.764</u>	<u>3.940.144</u>	<u>4.201.490</u>
RECEITAS DE CAPITAL	<u>7.962.411</u>	<u>2.829.750</u>	<u>1.101.651</u>
OPER. DE CRÉDITO	2.915.580	541.358	22.976
ALIENAÇÕES DE BENS	2.465.470	15.495	15.521
AMORTIZ. EMPRÉSTIMOS	291.794	307.255	284.218
TRANSF. DE CAPITAL	2.289.507	1.965.578	778.869
OUT. REC. DE CAPITAL	60	64	67
RECEITA BRUTA	76.150.946	77.790.429	82.386.625
DEDUÇÕES DA RECEITA	(18.632.147)	(20.271.142)	(21.957.399)
RECEITA LÍQUIDA	57.518.799	57.519.287	60.429.226

Obs: Receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, excluídas as receitas intraorçamentárias para evitar duplicidade. Nas deduções da receita estão incluídas as deduções do FUNDEB, royalties e transferências aos municípios.

A projeção das receitas tributárias para o triênio 2016/2018 foi realizada por meio de modelos econométricos. Basicamente dois modelos foram escolhidos: **SARIMA** (*Seasonal Autoregressive Integrated Moving Average*) e **VAR** (*Vector Autoregression*). O primeiro foi utilizado na previsão das variáveis econômicas que influenciam as estimativas. O segundo foi aplicado nas projeções do ICMS, do Adicional de ICMS e do IPVA. No Apêndice ao final deste anexo apresentamos a metodologia destes modelos.

Para as demais receitas, como referência para projeção do período 2016/2018, foram considerados os valores das Metas de Arrecadação 2015, que foram ajustadas de acordo com a arrecadação de 2014 e a partir das mudanças estruturais no processo de arrecadação que se materializaram recentemente. Além disso, foram utilizadas as projeções dos parâmetros macroeconômicos de variação de preços e/ou do nível de atividade econômica, constantes do Quadro 01, apropriados a cada receita.

É importante destacar que as estimativas das Receitas do Tesouro do Estado, projetadas pela Secretaria de Fazenda – SEFAZ, estão em linha com as constantes do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal – PAF da Secretaria do Tesouro Nacional para o triênio 2016-2018.

A seguir, são apresentadas, sucintamente, as memórias de cálculo das principais receitas do Estado, cujos valores para 2016 estão diretamente indicados:

❖ **Receita Tributária - R\$ 48,20 bilhões**

Composta pelos impostos e taxas estaduais, representa cerca de 70,7% do total das Receitas Correntes de 2016. As estimativas indicaram os seguintes valores para 2016, 2017 e 2018: ICMS – R\$ 36,02 bilhões, 39,12 bilhões e R\$ 42,42 bilhões; IRRF – R\$ 3,39 bilhões, R\$ 3,64 bilhões e R\$ 3,91 bilhões; IPVA – R\$ 2,33 bilhões, R\$ 2,50 bilhões e R\$ 2,67 bilhões; ITD – R\$ 694,51 milhões, R\$ 726,65 milhões e R\$ 759,25 milhões; Adicional de ICMS – R\$ 3,28 bilhões, R\$ 3,52 bilhões e R\$ 3,77 bilhões.

❖ **Receita Patrimonial – R\$ 8,18 bilhões**

Representada basicamente pelas arrecadações dos Royalties e Participação Especial sobre a produção de petróleo no Estado do Rio de Janeiro e pelos rendimentos de aplicações financeiras dos saldos de caixa.

➤ Royalties e Participação Especial - foram estimados para 2016 em R\$ 7,47 bilhões. Destaque-se que as projeções para o triênio 2016/2018 foram realizadas com base no comportamento das variáveis: produção de petróleo e gás, preço do barril de petróleo no mercado internacional e câmbio. As estimativas de produção de petróleo e gás foram fornecidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), por meio do Convênio de Cooperação ANP/ Estado do RJ nº 01/09 ANP–014.165. Para o parâmetro câmbio foi utilizado o valor de R\$/US\$ 3,00 para todo o triênio. O preço do barril de petróleo foi estimado em USD 58,00 para todo o período, demonstrando mais

uma vez a posição conservadora adotada pelo ERJ, considerando que as estimativas de mercado sugerem que o preço do barril tipo Brent alcance em 2016 US\$ 75 dólares.

Ressalta-se que, devido ao comportamento instável das variáveis assumidas, há certo grau de incerteza na estimativa de arrecadação das Participações Governamentais.

Por fim, é importante atentar para possíveis alterações na legislação referente à distribuição das Participações Governamentais entre os entes da federação. Uma eventual mudança nos critérios de rateio afetaria diretamente os valores ora apresentados.

Para os exercícios de 2017 e 2018, os royalties e participações especiais foram estimados em R\$ 8,93 e 10,19 bilhões, respectivamente.

❖ **Transferências Correntes – R\$ 6,63 bilhões**

Compostas, basicamente, pelas transferências constitucionais e legais de recursos da União para o Estado e de recursos que retornam do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, do qual o Estado é o principal financiador. Destacam-se o Fundo de Participação dos Estados - FPE, o IPI-Exportação, os Recursos para o Sistema Único de Saúde – SUS, o Salário Educação, as Transferências previstas na Lei 87/96-Kandir (compensação pela desoneração do ICMS nas operações de exportação), a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, incidente sobre o preço de combustíveis derivados do petróleo, e ainda, a receita proveniente de Transferências Voluntárias.

➤ FPE – R\$ 1,25 bilhão - Formado por percentual de 21,5% da arrecadação líquida do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) estimou-se para as receitas que compõem o FPE no ano de 2016 expansão em torno de 7,1% em relação ao valor estimado para 2015. A previsão leva em consideração o crescimento médio apresentado por essa transferência nos últimos dois anos e a expectativa de repasse de FPE pelo Governo Federal para 2015. Para 2017 foi previsto o valor de R\$ 1,34 bilhão e para 2018, R\$ 1,44 bilhão.

➤ IPI – Estados Exportadores - R\$ 938,87 milhões - A receita do IPI - exportação é proveniente de 10% (dez por cento) da arrecadação federal do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, distribuídos proporcionalmente aos estados de acordo com a participação destes nas exportações de produtos industrializados, conforme o inciso II do artigo 159 da Constituição Federal. Considerou-se nessa previsão a expectativa de repasse do Governo Federal para 2015, publicada em 01 de dezembro de 2014 no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional. Foi acrescida à estimativa da União para 2015 uma taxa de crescimento de 7,1% para 2016. Para 2017 foi previsto o valor de R\$ 1,01 bilhão e para 2018, R\$ 1,08 bilhão.

➤ SUS – R\$ 617,85 milhões - A estimativa para 2016 levou em conta o processo gradual de organização dos municípios do Estado para aquisição de gestão plena dos seus serviços de saúde, tornando-os aptos a receber, diretamente da União, os

correspondentes repasses federais do Sistema Único de Saúde. Para 2017 foi previsto o valor de R\$ 617,85 milhões e para 2018, R\$ 614,70 milhões.

➤ Salário Educação – R\$ 509,91 milhões - A estimativa para 2016 considerou expansão de aproximadamente 7,1% em relação ao valor estimado para 2015, em linha com as demais receitas, tendo como hipóteses o crescimento da massa salarial e a manutenção da participação do Estado no montante a ser repartido com os municípios. Para os exercícios de 2017 e 2018, a receita está estimada em R\$ 547,36 milhões e 587,37 milhões, respectivamente.

➤ FUNDEB – R\$ 2,86 bilhões - O valor foi calculado com base na arrecadação estimada dos impostos do Estado, das transferências da União e da proporção de matrículas no ensino básico da rede estadual em relação ao total de matrículas no ensino básico (rede estadual + rede municipal). Para os exercícios de 2017 e 2018, o FUNDEB foi estimado em R\$ 3,10 bilhões e R\$ 3,35 bilhões, respectivamente.

➤ Transferências da Lei 87/96 (Lei Kandir) - R\$ 85,78 milhões – a chamada Lei Kandir determinou em 1996 a isenção do ICMS de produtos e serviços destinados à exportação. A medida imputou perdas no ICMS dos Estados. Sendo assim, a União estabelece em seu orçamento valores para compensação parcial das perdas e os distribui mensalmente entre os entes. A compensação possui montante estático desde 2006, de forma que os valores projetados são invariáveis e se manterão em R\$ 85,78 milhões nos próximos anos.

➤ Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE - R\$ 119,02 milhões – a publicação do Decreto nº 8.395 de janeiro de 2015 restabelece alíquotas da CIDE incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool etílico combustível. Para 2017, o valor previsto é de R\$ 125,89 milhões e, para 2018, a expectativa de repasse é de R\$ 133,42 milhões.

❖ **Demais Receitas Correntes – R\$ 3,11 bilhões**

Este item, além das receitas tradicionalmente elencadas em Outras Receitas Correntes como a dívida ativa e as multas e juros de mora das receitas, englobou a receita de serviços, estimada em R\$ 504,11 milhões e as receitas derivadas das atividades industrial e agropecuária. Para os exercícios de 2017 e 2018, foram projetados para este agrupamento R\$ 3,94 bilhões e R\$ 4,20 bilhões, respectivamente.

➤ Dívida Ativa – R\$ 311,90 milhões – A dívida ativa é constituída de débitos de contribuintes com a Fazenda não pagos até o vencimento. A inscrição em dívida ativa é um título executivo, que propicia o direito às procuradorias de executar a cobrança judicial. Para o biênio 2017/2018 a referida receita foi estimada em 334,49 milhões e 358,61 milhões, respectivamente.

➤ **Multas e Juros – R\$ 709,99 milhões** – Na previsão de receita de multas e juros referente a tributos considerou-se a expectativa de pagamento de débitos relativos a cobranças judiciais e, ainda, o custo financeiro da dívida e a capacidade de pagamento dos agentes econômicos, diante de uma alteração no quadro macroeconômico. Para 2017 e 2018 a receita em tela foi estimada em R\$ 759,65 milhões e R\$ 812,38 milhões, respectivamente.

❖ **Operações de Crédito – R\$ 2,91 bilhões**

Além dos saldos dos contratos em vigor, consideraram-se aqueles que encontram perspectiva concreta de realização, devido à possibilidade de contratação de novas operações de crédito incluídas no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal – PAF, para o triênio 2016-2018. As operações de crédito para 2017 e 2018, foram estimadas em R\$ 541,36 milhões e R\$ 22,98 milhões, respectivamente. As referidas operações de crédito beneficiarão principalmente as áreas de saneamento, transporte, segurança, saúde, educação e habitação de interesse social.

❖ **Amortização de Empréstimos – R\$ 291,80 milhões**

Receita derivada dos retornos dos empréstimos concedidos pelo Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social – FUNDES e Fundo de Recuperação Econômica dos Municípios Fluminenses - FREMF. Estão previstas em R\$ 307,25 milhões para 2017 e R\$ 284,22 milhões, para 2018.

❖ **Transferências de Capital – R\$ 2,29 bilhões**

Representam, em especial, a previsão dos valores das transferências de capital voluntárias da União para o Estado, principalmente em função dos convênios em andamento e em fase de contratação com o Estado, para o desenvolvimento de ações previstas no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. Para o biênio 2017/2018 estimou-se esta receita em R\$ 1,96 bilhão e R\$ 778,87 milhões, respectivamente.

1.4 Metodologia da Despesa

Pessoal e Encargos Sociais

Engloba as despesas de natureza remuneratória decorrentes do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público com os consequentes encargos, tanto para o pessoal ativo como o pessoal inativo e os pensionistas do Estado, agregados a este Grupo com a finalidade de simplificação de memória de cálculo, apesar da despesa de inativos e pensionistas correr à conta do RIOPREVIDÊNCIA, no Grupo de Custeio. Para efeito de cálculo das despesas para o exercício de 2015 e para o triênio 2016/2018, estimou-se crescimento vegetativo da folha da ordem de 3% ao ano para o

Poder Executivo e 5% ao ano para os demais Poderes, e as demandas autorizadas para o exercício de 2015 referentes a concursos públicos, beneficiando entre outras as áreas de educação, segurança e fazenda.⁴¹

Demais Despesas Correntes

São as despesas representativas do custeio da máquina administrativa do Estado e de outras despesas não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa. Parcela substancial desse grupo de despesa tem destinação específica, como por exemplo, as classificadas nos Encargos Gerais do Estado para o pagamento do PASEP, para honrar obrigações junto ao Previ-Banerj e para os pagamentos dos Encargos com a União, além de outras despesas de caráter obrigatório, como as despesas legalmente vinculadas à educação e à saúde, os pagamentos de sentenças judiciais e os pagamentos de tributos, entre outras.

Serviço da Dívida

Grupo de despesa referente ao pagamento do principal e dos juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas, bem como o principal da dívida pública. O cálculo com o desembolso considerou os contratos em vigor na Administração Direta e Indireta, incluindo o da dívida refinanciada junto à União e os referentes a empréstimos com órgãos financiadores nacionais e internacionais. Foram consideradas ainda as operações de crédito com perspectivas de assinatura no período a que se referem às presentes metas tendo em vista a abertura de espaço fiscal.

Investimentos

Grupo de despesas que representam o esforço do Estado no sentido de planejar e executar obras de interesse da sociedade. Os investimentos serão custeados, principalmente, com recursos oriundos da parceria com Governo Federal, através do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC e da contratação de financiamentos e empréstimos com Organismos Internacionais e Instituições Financeiras Federais, em decorrência do espaço fiscal trabalhado pela Secretaria de Fazenda.

2.0 - Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas a 2014 (art. 4º, § 2º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000)

O demonstrativo a seguir tem por objetivo evidenciar os resultados alcançados em 2014, em relação às metas fixadas na Lei nº 6.485, de 09 de julho de 2013, LDO 2014.

2.1 – Resultado Primário

Quadro 06
AValiação DO RESULTADO PRIMÁRIO DE 2014 – Em R\$ mil a preços correntes

DISCRIMINAÇÃO	FIXADA NA LDO 2014 ⁽¹⁾	% PIB	REALIZADA ⁽²⁾ 2014	% PIB	DIFERENÇA	Var %
RECEITA TOTAL	73.525.078	1,40%	71.343.603	1,29%	(2.181.475)	-2,97%
(-) Rendimentos de Aplic. Financeiras	392.121		873.914		481.794	122,87%
(-) Operações de Crédito	7.866.223		7.605.490		(260.733)	-3,31%
(-) Receitas de Alienações	3.020.081		5.411.948		2.391.867	79,20%
(-) Amortização de Empréstimos	238.396		279.220		40.824	17,12%
RECEITA PRIMÁRIA (a)	62.008.258	1,18%	57.173.030	1,04%	(4.835.227)	-7,80%
DESPESA TOTAL	73.525.078	1,40%	71.220.904	1,29%	(2.304.174)	-3,13%
(-) Juros e Encargos e Amortiz. da Dívida	6.029.079		6.682.397		653.318	10,84%
(-) Concessão de Empréstimos	101.919		26.035		(75.883)	-74,45%
DESPESA PRIMÁRIA (b)	67.394.080	1,28%	64.512.472	1,17%	(2.881.609)	-4,28%
RESULTADO PRIMÁRIO (a) - (b)	(5.385.823)	-0,10%	(7.339.441)	-0,13%	(1.953.619)	36,27%

Obs: Exclui os orçamentos da IO e da CEDAE por não se enquadrarem no conceito de empresa dependente.

Receitas e despesas apresentadas pelos valores líquidos (consideradas as deduções das transferências para o FUNDEB e royalties).

⁽¹⁾ Modificada pela Lei Estadual nº 6.668 de 13/01/2014 (LOA 2014).

⁽²⁾ Conceito de Despesa Empenhada.

A análise preliminar da apuração de déficit primário previsto na LDO de 2014, em R\$ 5.385,82 milhões, alcançou ao final da execução do exercício um déficit no valor de R\$ 7.339,44 milhões, com diferença de R\$ 1.953,62 milhões ou de 36,3% abaixo da meta fixada. Credita-se este descumprimento da meta à arrecadação de receitas primárias, durante o exercício de 2014, em patamar 7,8% inferior ao valor fixado na LDO 2014, apesar da despesa primária executada em 2014 ter sido 4,3% menor do que a fixada na LDO 2014.

Quadro 07
AVALIAÇÃO DO RESULTADO NOMINAL DE 2014

Em R\$ mil a preços correntes						
DISCRIMINAÇÃO	Fixado na LDO 2014		% PIB	Realizado		% PIB
	2013	2014		2013	2014	
DÍVIDA CONSOLIDADA	83.444.800	91.569.234	1,74%	79.696.467	89.868.557	1,63%
(-) Disponibilidade de Caixa	7.836.754	8.385.327		9.101.724	8.359.957	
(-) Haveres Financeiros	1.981.376	2.100.259		2.006.099	2.332.918	
(+) Restos a pagar Processados	2.464.832	2.612.722		3.792.330	2.879.108	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	76.091.502	83.696.370	1,59%	72.380.974	82.054.790	1,49%
(+) Receita de Privatizações	-	-		741.843	-	
(-) Passivos Reconhecidos	-	-		1.324.758	1.107.689	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	76.091.502	83.696.370	1,59%	71.798.059	80.947.101	1,47%
RESULTADO NOMINAL	-	7.604.868	0,14%	-	9.149.042	0,17%

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária de 2014

O resultado nominal apresentado pelo Estado em 2014, de R\$ 9.149,04 milhões, representou um aumento de R\$ 1.544,17 milhões, em relação à meta fixada de R\$ 7.604,87 milhões, quando da elaboração da LDO. Contudo, o não cumprimento da meta de resultado nominal se deu em termos percentuais pouco significativos, tendo em vista que a relação resultado nominal/PIB realizada variou apenas 0,03% quando comparado à relação resultado nominal/PIB fixado na LDO.

Cabe destacar que os valores fixados na LDO 2014 para os estoques da dívida consolidada ao fim de 2013 (R\$ 83.444,80 milhões) e 2014 (R\$ 91.569,23 milhões) são maiores que os efetivamente realizados (R\$ 79.696,47 milhões em 2013 e R\$ 89.868,56 milhões em 2014). Esta diferença ocorreu porque os valores fixados foram previstos antes da entrada em vigor da Lei Complementar Estadual nº 147/13, que permitiu a utilização de 25% do total de depósitos judiciais e extrajudiciais para pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor. Desta forma, em dezembro de 2013, foram quitados todos os precatórios pendentes, aptos ao pagamento, até o exercício orçamentário de 2013, no valor total de R\$ 3.295,95 milhões (Fonte: Boletim de Transparência – 6º Bimestre de 2013).

3.0 - Comparação das Metas Anuais com as fixadas nos Três Exercícios Anteriores (art. 4º, § 2º, Inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000)

Em atendimento ao disposto no Inciso II, do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, o quadro a seguir tem por finalidade demonstrar a trajetória das metas de resultado primário e nominal estimadas para o triênio 2016/2018, com aquelas fixadas para os três últimos exercícios nas LDO de 2013 a 2015, a preços constantes médios de 2015:

Quadro 08

Comparativo das Metas Fiscais Atuais com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

DISCRIMINAÇÃO	Em R\$ mil a preços médios de 2015					
	2013 ⁽¹⁾	2014 ⁽²⁾	2015 ⁽³⁾	2016	2017	2018
Resultado Primário	(4.758.875)	(5.737.791)	(2.820.843)	2.163.898	7.472.435	8.153.762
Resultado Nominal	2.911.965	3.497.683	3.615.063	(3.720.924)	(3.456.262)	(4.616.321)

Obs: Exclui os orçamentos da IO e da CEDAE, e as receitas e despesas intraorçamentárias.

(1) Modificada pela Lei nº 6.380, de 09/01/2013

(2) Modificada pela Lei nº 6.668, de 13/01/2014

(3) Modificada pela Lei nº 6.955, de 13/01/2015

A série de resultados primários projetada para os próximos exercícios em sequência às metas fixadas nos exercícios de 2013, 2014 e 2015, quando transformada para preços médios de 2015, indica tendência de reversão do déficit primário em 2015, quando alcança um valor equivalente a R\$ 2.820,84 milhões e, posteriormente, em 2016, o retorno a um superávit primário de R\$ 2.163,90 milhões, atingindo, em 2018, expressivo superávit de R\$ 8.153,76 milhões.

A análise da trajetória do resultado nominal, também a preços médios de 2015, fixado no triênio 2013/2015, espelha um período de captação de expressivos volumes de operações de crédito, com o objetivo de dotar o Estado do Rio de Janeiro da infraestrutura fundamental ao cumprimento de seu calendário de eventos internacionais e à melhoria das condições de vida de sua população, aproveitando o espaço fiscal gerado pelo esforço realizado pelo próprio Estado no controle de suas finanças públicas.

Contudo, ao analisarmos a trajetória do resultado nominal referente período 2016/2018, fica demonstrado o retorno do compromisso da política de equilíbrio fiscal, através da redução captação de operação de crédito e da obtenção de superávits primários expressivos e resultados nominais negativos.

4.0 - Evolução do Patrimônio Líquido e Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º,⁴⁵ Inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000)

Em atendimento ao disposto no Inciso III, do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, os quadros a seguir têm por finalidade demonstrar a curva de evolução do Patrimônio Líquido do Estado do Rio de Janeiro, nos três últimos exercícios e a origem e destinação dos recursos gerados pela Alienação dos Ativos:

Quadro 09
Evolução do Patrimônio Líquido 2012-2014

Em R\$ mil			
Discriminação	2012	2013	2014
Administração Direta	(61.581.194)	(64.349.977)	(51.390.144)
Fundos Especiais	1.232.829	1.096.740	1.290.809
Administração Indireta	5.050.498	4.567.086	5.166.538
SUBTOTAL	(55.297.868)	(58.686.151)	(44.932.798)
Regime Previdenciário	(37.631.750)	(68.377.981)	(116.918.341)
TOTAL	(92.929.618)	(127.064.132)	(161.851.139)

Fonte: SIAFEM – RJ

Quadro 10
Origem e Aplicação dos Recursos

Em R\$ mil			
Origem dos Recursos	2012	2013	2014
Receitas de Capital - Alienação de Ativos	23.108	4.153.351	5.411.948
Alienação de Bens Móveis	506	4.042.111	5.353.945
Alienação de Bens Imóveis	22.602	111.240	58.003
TOTAL	23.108	4.153.351	5.411.948

Em R\$ mil			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2012	2013	2014
Despesas de Capital	5.436	842.611	35.832
Investimentos	5.436	842.611	35.832
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes Previdenciários	17.672	3.310.740	5.376.116
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	17.672	3.310.740	5.376.116
TOTAL	23.108	4.153.351	5.411.948

Fonte: SIAFEM – RJ

Origem de Recursos

1. A Receita de Alienação de Bens Móveis composta por:

- a) Alienação de Títulos Mobiliários com a cessão definitiva de parte dos créditos de royalties e participação especial pela exploração de petróleo e gás natural recebido pelo Rio Previdência no total de R\$ 5.353.729 mil;
- b) Alienação de Bens Móveis: leilões de veículos e sucatas realizados pelo Tribunal de Justiça no montante R\$ 203 mil, venda de ônibus em leilão público pela Companhia de Transporte Coletivos do Estado do Rio de Janeiro – CTC no montante de R\$ 3mil e venda de móveis pelo Departamento de Recursos Minerais (DRM) no montante de R\$ 9mil.

2. A Receita de Bens Imóveis composta por:

- a) Venda de Imóveis: Rio Previdência no montante de R\$ 17.275 mil, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ (Administração Central) no montante de R\$ 411 mil e pelo Tesouro Estadual no montante de R\$ 40.317 mil.

5.0 - Avaliação da situação financeira e atuarial dos Regimes Geral de Previdência Social e Próprio dos Servidores Públicos e demais Fundos Públicos e Programas Estatais de Natureza Atuarial (art. 4º, § 2º, Inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000)

5.1 – Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – RIO PREVIDÊNCIA

Conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000, o RIO PREVIDÊNCIA procedeu à avaliação financeira e atuarial do regime próprio de previdência social do Estado do Rio de Janeiro, apresentado no Relatório Atuarial de janeiro de 2015 (data-base dos dados - setembro de 2014), que constitui o Anexo I do Anexo de Metas Fiscais.

6.0 – Demonstrativos da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita e da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (art. 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000)

6.1 – Renúncia de Receita

Em 2014 a renúncia fiscal foi de R\$ 6,2 bilhões, como mostrado na Tabela 1. Ao separar em tributário, financeiro e creditício, observa-se que os incentivos tributários representam 90% do total. Como se sabe, o incentivo tributário reduz a carga tributária sobre a base de incidência do ICMS. Os incentivos creditícios são todos concedidos com base no Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social – FUNDES instituído pelo

Decreto-Lei nº 08/1975 e tem por objetivo a destinação de recursos a órgãos e entidades⁴⁷ de direito público e privado para custear, total ou parcialmente, obras de infraestrutura e de interesse público, bem como programas e projetos considerados prioritários para o desenvolvimento econômico e social do Estado. Em 2014, foi concedido crédito às empresas de forma a somar 10% do ICMS não recolhido.

Por fim, o incentivo financeiro concedido pela Lei nº 3.393/2000 trata do Programa LUZ NO CAMPO. Em 2014, a renúncia referente a este benefício corresponde a 0,03% do total.

Tabela 1 – Renúncia por Grupo em 2014

Grupo	Renúncia	Distribuição %
Tributária	5.562.957.458	90%
Creditícia	643.123.031	10%
Financeira	1.943.070	0,03%
Total Geral	6.208.023.559	

Fonte: DW-GIA

Projeção para 2015 a 2018

Usando os valores de renúncia em 2014, estima-se o custo dos benefícios fiscais para estado do Rio de Janeiro nos anos seguintes usando a receita tributária total de 2014 e as projeções de receita para 2015 (1ª revisão) a 2018 elaboradas pela SEFAZ (Tabela 2).

Tabela 2 – Estimativa de receita (milhão R\$) para 2015 a 2018

Receita	2014	2015	2016	2017	2018
ICMS + FECF	34.493	36.722	39.301	42.636	46.190
Taxa	-	6%	7%	8%	8%

Fonte: Subsecretaria de Política Fiscal

Primeiramente, supõe-se que as empresas que utilizarão os benefícios concedidos pelo Estado no período 2015-2018 sejam as mesmas do ano de 2014. Assim, dada a renúncia de 2014, supõe-se que esta cresça à mesma taxa que a receita, como mostrado na Tabela 3.

Tabela 3 – Estimativa de renúncia (R\$) para 2015 a 2018

Valor	2015	2016	2017	2018
Taxa de crescimento de ICMS	6%	7%	8%	8%
Renúncia	6.609.197.261	7.073.363.694	7.673.594.424	8.313.240.605

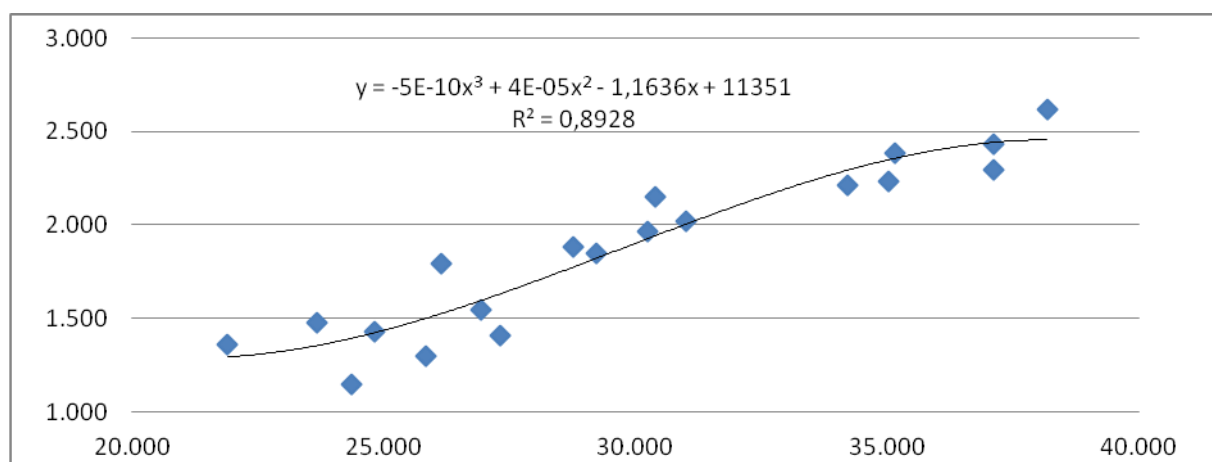
Fonte: Subsecretaria Geral de Fazenda

Ajuste na Projeção de Renúncia para 2015 a 2018

A projeção de renúncia fiscal futura considera apenas as empresas que utilizaram benefícios em 2014 (de acordo com a metodologia apresentada). A proposta aqui é ajustar esta projeção considerando que outras empresas poderão também usufruir de incentivos.

Usa-se a quantidade de empresas ativas e a quantidade de empresas incentivadas ao longo do tempo para estimar o número de empresas para o período de 2015 a 2018. A projeção segue o modelo poligonal de ordem 3 e as observações correspondem aos trimestres dos anos 2008 a 2014.

Gráfico 1 – Empresas com benefícios vs. empresas ativas (2008 a 2014)



Fonte: DW-GIA

Como se observa no Gráfico 1, o crescimento da quantidade de empresas beneficiadas está 'saturado', isto é, mantém-se estável, mesmo com o crescimento do número de empresas em operação no Estado, conforme bem mostrado no gráfico mencionado. Isso não significa que não há novas concessões, mas que há equilíbrio entre novas empresas utilizando benefícios e empresas que deixam de utilizar, podendo ser atos legais editados pelo estado ou pelo CONFAZ.

Supõe-se, então, que a renúncia fiscal cresça apenas com a taxa de crescimento do ICMS, como mostrado na Tabela 4.

Tabela 4 – Estimativa ajustada de renúncia para 2015 a 2018

Valor	2015	2016	2017	2018
Taxa de crescimento de ICMS	6%	7%	8%	8%
Taxa de crescimento de empresas	0%	0%	0%	0%
Taxa de crescimento da Renúncia Ajustada	6%	7%	8%	8%
Renúncia Ajustada	6.609.197.261	7.073.363.694	7.673.594.424	8.313.240.605

Fonte: Subsecretaria Geral de Fazenda

Conclusão

Este estudo trata da administração tributária do Estado, abrangendo informações acerca dos incentivos fiscais e renúncia fiscal. A análise estima a renúncia fiscal para o ano de 2015 no montante de R\$ 6,61 bilhões.

6.2 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

O demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado foi introduzido pela LRF no intuito de garantir que não sejam criadas novas despesas permanentes sem que estejam devidamente assegurados os recursos correspondentes. Entende-se como despesa obrigatória de caráter continuado, as despesas correntes, derivadas de lei ou ato administrativo que tenham execução por períodos superiores a dois exercícios financeiros.

Para 2016, estimou-se o seguinte acréscimo em relação às despesas previstas para o exercício de 2015:

Discriminação da Despesa	Em R\$ Milhões
1. Crescimento das Despesas de Pessoal	1.267,96
TOTAL	1.267,96

A expansão das despesas de caráter continuado deverá absorver parte do crescimento previsto para a receita, indicando que o esforço de ajuste fiscal deverá se manter ao longo do período.

Metodologia estatística de estimativa das Receitas Tributárias

1. Modelagem utilizada

Os tributos dispostos na LDO foram estimados com base em modelos econométricos. Basicamente dois modelos foram escolhidos: SARIMA e VAR. O primeiro foi utilizado na previsão das variáveis econômicas que influenciam as estimativas. O segundo foi aplicado nas projeções do ICMS, FECP e IPVA. Abaixo apresentamos a metodologia destes modelos.

1.1. Metodologia SARIMA

Box e Jenkins (1970) introduziram os modelos ARMA e ARIMA onde o primeiro trabalha com variáveis no nível e o segundo com equações em diferença. A escolha entre os dois modelos é determinada pela estacionariedade¹ das séries.

Nestes modelos a finalidade é encontrar uma equação que represente a série temporal X_t , por meio de uma estrutura dependente dos seus valores passados, $X_{t-1}, \dots, X_{t-p}$ e seus erros de previsão um passo à frente, $e_{t-1}, \dots, e_{t-q}$, onde cada e_{t-q} , para todo $q < n$, é igual a $X_{t-q} - \hat{X}_{t-q}$, onde $\hat{X}_{t-q}$ é a previsão de X_{t-q} utilizando informações amostrais até o período $t-q-1$.

O componente dependente de seus valores passados é a parte autorregressiva. O processo auto regressivo de ordem p , $AR(p)$, onde ε é um ruído branco: componente aleatório com média zero, variância constante e sem correlação serial.

$$X_t = \gamma_1 X_{t-1} + \gamma_2 X_{t-2} + \dots + \gamma_p X_{t-p} + \varepsilon_t \quad AR(p)$$

O componente de médias móveis utiliza valores defasados dos erros de previsão para desenvolver a capacidade preditiva do modelo. Um modelo com médias móveis $MA(q)$ tem a seguinte forma:

¹ Uma série temporal é estacionária quando ela se desenvolve aleatoriamente, no tempo, em torno de uma média constante, refletindo alguma forma de equilíbrio estável.

$$X_t = \varepsilon_t - \theta_1 \varepsilon_{t-1} - \dots - \theta_q \varepsilon_{t-q} \quad \text{MA}(q)$$

A conjunção dos dois componentes constrói o modelo ARMA (p,q):

$$x_t - \rho_1 x_{t-1} - \dots - \rho_p x_{t-p} = \varepsilon_t - \alpha_1 \varepsilon_{t-1} - \dots - \alpha_q \varepsilon_{t-q}$$

Como pode ser visto na equação acima a parte auto regressiva esta na esquerda e a média móvel no lado direito da equação. De forma intuitiva, podemos inferir, que no lado esquerdo, a subtração da variável no nível (X_t) de todo o efeito passado resulta no lado direito, isto é, nos erros de previsão cometidos.

No caso de não estacionariedade devemos utilizar o modelo em diferenças. A determinação de em quantas diferenças deve-se trabalhar é o limite até que a série se torne estacionária. Quando determinado processo é não estacionário, mas sua diferença é estacionária, ele é denominado processo integrado.

Um processo X_t é integrado de ordem d se a equação abaixo é estacionária:

$$\Delta^d X_t = (1 - L)^d X_t$$

Um modelo ARIMA(p,d,q) para determinada série de tempo X_t é um modelo no qual X_t é integrável de ordem d . A série estacionária $(1-L)^d X_t$ é então modelada por um processo ARMA(p,q), e toma a seguinte forma:

$$(1 - \rho_1 L - \dots - \rho_p L^p)(1 - L)^d x_t = (1 - \alpha_1 L - \dots - \alpha_q L^q) \varepsilon_t \quad \text{ARIMA}(p,d,q)$$

Para inclusão dos componentes sazonais basta extrair os efeitos esperados da mesma forma que a utilização usual do ARIMA. Para tanto, um modelo ARIMA-Sazonal, denominado por SARIMA, é denotado por ARIMA(P,D,Q)_s, onde P é a ordem do

componente auto regressivo sazonal, D é a ordem das diferenças sazonais e Q é a ordem da média móvel sazonal. Um modelo ARIMA(P,D,Q)s é dado por:

$$(1 - \beta_1 L^S - \dots - \beta_p L^{pS})(1 - L^S)^D x_t = (1 - \phi_1 L^S - \dots - \phi_Q L^{QS}) \varepsilon_t$$

Devido as propriedades das séries de tempo, que apresentam tendência, sazonalidade e movimentos cíclicos, é desejável se combinar o modelo ARIMA tradicional com o modelo SARIMA puro, obtendo-se então o modelo ARIMA (p,d,q) x SARIMA(P,D,Q)s, isto é, constrói-se o modelo ARIMA com AR(p), MA(q) e integrado de ordem d e decompõe-se os efeitos sazonais por meio de um SARIMA. Desta forma temos:

$$\begin{aligned} & \underbrace{(1 - \rho_1 L - \dots - \rho_p L^p)}_{\text{Componente Sazonal autoregressivo}} \underbrace{(1 - \beta_1 L^S - \dots - \beta_p L^{pS})}_{\text{Componente Sazonal nas diferenças}} (1 - L)^d (1 - L^S)^D x_t \\ &= (1 - \alpha_1 L - \dots - \alpha_q L^q) \underbrace{(1 - \phi_1 L^S - \dots - \phi_Q L^{SQ})}_{\text{Componente Sazonal na média Móvel}} \varepsilon_t \end{aligned}$$

Onde “s” pode ser quatro quando a sazonalidade é trimestral e 12 quando ela for anual. Para adicionar sazonalidade a determinados meses, o ideal é incluir dummies.

1.2. Metodologia VAR

Se uma variável em um modelo multivariado não parece ser exógena², uma extensão natural é tratar cada variável simetricamente. No caso de duas variáveis devemos considerar que elas se afetam mutuamente pelos seus valores correntes e passados, ou seja, em um caso bivariado simples, teríamos o seguinte conjunto de equações:

$$z_t = b_{20} - b_{21}y_t + \gamma_{21}y_{t-1} + \gamma_{22}z_{t-1} + \varepsilon_{zt}, \quad (2)$$

$$y_t = b_{10} - b_{12}z_t + \gamma_{11}y_{t-1} + \gamma_{12}z_{t-1} + \varepsilon_{yt}, \quad (1)$$

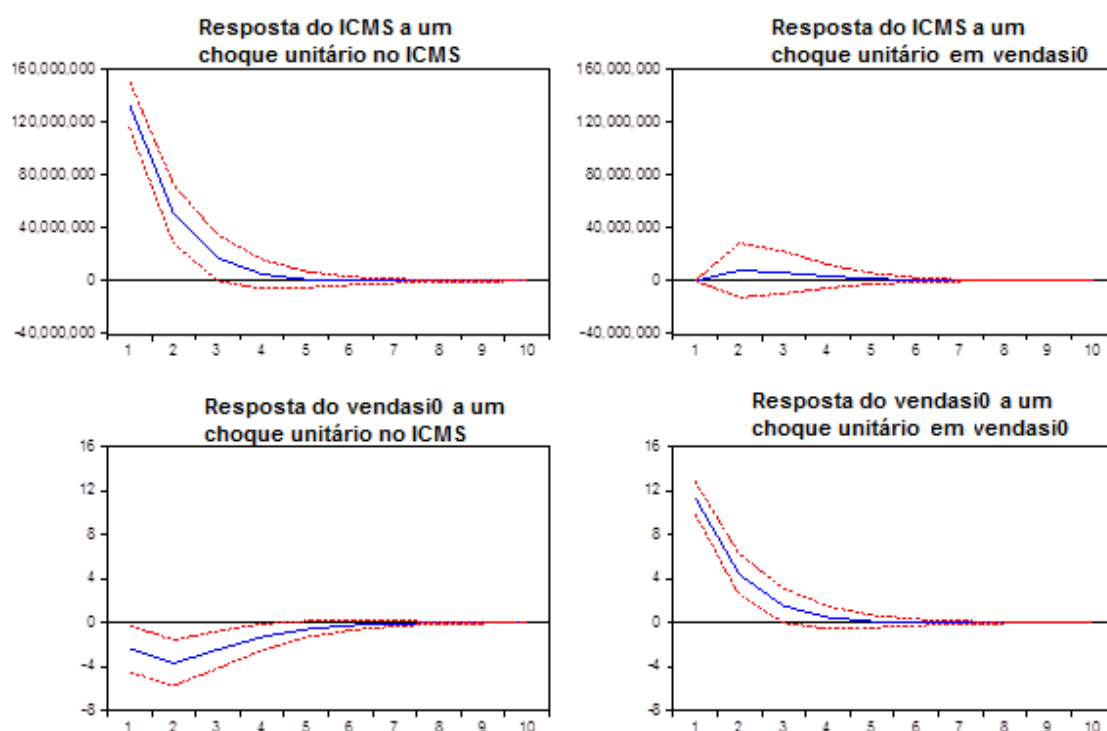
² A endogeneidade pode ser verificada pela correlação da variável explicativa com o erro.

Onde: ε_{yt} e ε_{zt} são distúrbios ruídos brancos.

Podemos adicionar quaisquer instrumentos já válidos nas regressões simples do MQO³: variáveis exógenas ao modelo que afetem tanto Z_t quanto Y_t ; dummies para efeitos sazonais; dummies para outliers, etc.

Para avaliação da relação entre as variáveis pode-se plotar o gráfico de impulso resposta (como uma variável reage a um impulso nela mesmo ou em outra). Abaixo exemplificamos a sua forma:

Função Impulso Resposta



Nesses quatro gráficos podemos ver um modelo com duas variáveis (ICMS e VENDAS) e a resposta de uma variável a alterações na outra. Se o modelo está corretamente especificado, as respostas estarão compatíveis com o observado. No nosso caso, é razoável supor que choques nas próprias variáveis elevam seu montante, como pode ser visto no primeiro e quarto gráfico. Já um choque em vendas eleva ligeiramente o ICMS a partir de t igual a um. E um choque no ICMS reduz as vendas após t igual a um. Em todos os casos as respostas foram ao encontro do vigente na economia.

³ É um método de ajuste para um conjunto de dados que busca minimizar a soma dos quadrados das diferenças entre o valor estimado e os dados.

2. Previsão das Receitas Tributárias

2.1. ICMS

O ICMS (Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação) é a principal fonte de recursos do Estado do Rio de Janeiro, pois é o imposto mais importante de competência estadual. Sua arrecadação depende significativamente da atividade econômica de cada Estado e, em última instância, da brasileira. O imposto foi estimado em R\$ 36,02 bilhões para 2016.

Vale enfatizar que as projeções para os anos de 2016 a 2018 foram realizadas com base no comportamento de diversas variáveis: vendas no varejo do ERJ, produto interno bruto brasileiro, consumo de combustível do ERJ e taxa de câmbio efetiva. O PIB brasileiro e a taxa de câmbio efetiva foram obtidos junto ao Banco Central do Brasil (BCB), as vendas no varejo por meio do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O consumo de combustível do ERJ foi calculado pela Agência Nacional do Petróleo (ANP). Para os anos de 2017 e 2018 a arrecadação de ICMS foi estimada em R\$ 39,12 bilhões e R\$ 42,42 bilhões, respectivamente.

Para previsão do ICMS optou-se por utilizar o modelo VAR dependendo exogenamente do PIB brasileiro⁴ (estimado pelas expectativas médias do boletim FOCUS de 21/03/2014) e consumo de petróleo (projetado por ARIMA). Endogenamente ao ICMS preveem-se as vendas no varejo do Estado do Rio de Janeiro. Como ambas as variáveis tem correlação direta entre si, a escolha pelo VAR com essas duas variáveis é exigência de especificação do modelo (o VAR considera que as variáveis são endógenas e não exógenas, como no modelo de regressão simples).

Na tabela abaixo podemos ver como se comportou o modelo. O R^2 ajustado para o ICMS foi satisfatório, atingindo 0,88. As estatísticas t são em módulo altas, indicando significância.

⁴ Uma vez que não há dados recentes acerca do PIB fluminense.

ICMS - Vetor autorregressivo - VAR

	LOG(ICMS)	LOG(VENDAS)
LOG(ICMS (-1))	0.309797***	0.225981*
LOG(ICMS (-2))	0.066512	-0.088209
LOG(VENDAS (-1))	0.312756***	-0.004833
LOG(VENDAS (-2))	-0.087680	-0.063081
C	6.569558***	-13.98597***
LOG(PIB)	0.393123***	0.292668
LOG(PETROLEO)	0.024101	0.930684***
LOG(TAXA DE CAMBIO EFETIVA)	0.103573**	-0.061512
R ²	0.886296	0.870455
R ² ajustado	0.880443	0.863787
Estatística F	151.4410	130.5468

* significativa a 10%; ** significativa a 5%; ***significante a 1%; Sem asteristico implica em não rejeição da hipótese nula de coeficiente igual a zero.

Fonte: Elaboração Sefaz

2.2. IPVA

O IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores) é um tributo de competência estadual, cujo fato gerador é a propriedade de veículos automotores, sendo devido ao Estado onde o proprietário desse bem reside. O referido imposto é lançado anualmente, devendo ser recolhido, no Estado do Rio de Janeiro, nas datas estabelecidas em calendário publicado pela Secretaria de Fazenda. A distribuição do vencimento com base no número da placa dos veículos ocorre com intuito de facilitar o seu recolhimento.

Para 2016 estimou-se arrecadação de R\$ 2,33 bilhões, já em 2017 e 2018 prevê-se R\$ 2,50 bilhões e R\$ 2,67 bilhões, respectivamente. Para previsão do IPVA modelamos pelo VAR log-linearizado⁵ dependendo exogenamente do PIB brasileiro⁶ (estimado pelas expectativas médias do boletim FOCUS de 27/02/2015). Endogenamente ao IPVA temos as licenças, as quais foram incorporadas por serem uma proxy da compra de automóveis e formação da frota. Na tabela abaixo podemos ver como se comportou o modelo. O R² ajustado para o IPVA foi adequado, alcançando 0,98. As licenças não são muito significantes para o IPVA, mas o contrário é verdadeiro. Por isso, a variável foi mantida no modelo.

⁵ A log linearização tem o intuito de transformar séries não lineares em lineares. A especificação do modelo em LOG-LOG ou Log-LIN deve respeitar o ajustamento dos valores observados a estimação.

⁶ Uma vez que não há dados recentes acerca do PIB fluminense.

IPVA - Vetor autorregressivo - VAR

	LOG(IPVA)	LOG(LICENCAS)
LOG(IPVA(-1))	0.193322**	-0.148937**
LOG(IPVA(-2))	0.240189**	0.141203**
LOG(LICENCAS(-1))	0.127037	0.452324***
LOG(LICENCAS(-2))	-0.108855	0.061664
C	4.386587	-9.334120***
LOG(PIB)	0.420759**	0.862178***
Dummy (1)	2.477058***	0.063092
Dummy (2)	2.065300***	0.321522*
Dummy (3)	1.125788***	0.172753
Dummy (4)	0.578811**	0.029066
Dummy (5)	0.395494**	0.023051
Dummy (6)	0.206072	0.000460
Dummy (7)	0.339950***	0.064983
Dummy (8)	0.274644***	0.088009
Dummy (9)	0.100185	0.063555
Dummy (10)	0.067083	-0.012473
Dummy (12)	0.159901***	0.134344***
R ²	0.980344	0.924277
R ² ajustado	0.977867	0.914737
Estatística F	395.8753	96.88473

* significativa a 10%; ** significativa a 5%; ***significante a 1%; Sem asteristico implica em não rejeição da hipótese nula de coeficiente igual a zero.

Fonte: Elaboração Sefaz

2.3. ITD

O Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD ou ITD) incide sobre a transmissão de qualquer direito, bem imóvel ou bem móvel havido por sucessão legítima ou testamentária e por doação, ou seja, de natureza não onerosa.

Para os anos de 2016, 2017 e 2018 foi projetada arrecadação de R\$ 695 milhões, R\$ 727 milhões, R\$ 759 milhões respectivamente. O modelo escolhido foi o de regressão simples dependente do preço médio do metro quadrado dos imóveis no Estado e da morbidade hospitalar, que se mostraram altamente correlacionados com a arrecadação do ITD. Para projetar o valor dos imóveis e o número de óbitos para os próximos anos, foram usados o modelo ARIMA. Abaixo temos a regressão:

Regressão Simples do LOG(ITD)
Mínimos Quadrados Ordinários

Variable	Coeficiente	Erro Padrão	Prob.
DUMMIEITD*LOG(OBITOS)	0.643691	0.066921	0.0000
DUMMIEITD*LOG(INFLACAOIMOVEIS)	- 2.231768	0.223949	0.0000
LOG(OBITOS)	0.353111	0.050631	0.0000
LOG(INFLACAOIMOVEIS)	2.795990	0.183964	0.0000
R ²	0.846410		
R ² ajustado	0.843165		

Fonte: Elaboração Sefaz

2.4. FECF

O Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais (FECF) é um adicional ao ICMS cobrado por força de lei. Em geral, recai sobre operações de circulação de mercadorias, com alíquota de dois pontos percentuais, mas em energia e telecomunicações são adicionados em quatro pontos percentuais. Primeiramente, esses adicionais seriam válidos até o final de 2006, porém a vigência foi prorrogada até 2010, em seguida até 2014 e, posteriormente, até 2018.

Para o ano de 2016, a arrecadação deve se situar em R\$ 3,28 bilhões de reais, e para os anos seguintes em R\$ 3,52 bilhões e R\$ 3,77 bilhões, respectivamente. O FECF tem a mesma base de cálculo do ICMS, diferindo em alguns pontos. Desta forma, optou-se por simplificar a previsão do FECF e utilizar a previsão já obtida do ICMS como base geradora do comportamento do FECF. Foram eliminados os efeitos sazonais por meio de dummies já que ambas as séries são parecidas, mas os efeitos sazonais do setor de energia elétrica e telecomunicações são maiores no FECF.

Regressão Simples do LOG(FECP)
Mínimos Quadrados Ordinários

Variable	Coeficiente	Erro Padrão	Prob.
LOG(ICMS)	0.295101	0.022363	0.0000
C	6.523573	0.957159	0.0000
Dummy (1)	0.031685	0.023989	0.1897
Dummy (2)	-0.001627	0.023977	0.9460
Dummy (3)	-0.001903	0.024502	0.9382
Dummy (4)	-0.013932	0.024454	0.5702
Dummy (5)	-0.042053	0.024459	0.0888
Dummy (6)	-0.073674	0.024499	0.0034
Dummy (7)	-0.069833	0.024490	0.0053
Dummy (8)	-0.079365	0.024564	0.0017
Dummy (9)	-0.044652	0.024558	0.0722
Dummy (10)	-0.018800	0.024610	0.4468
Dummy (11)	-0.023589	0.024760	0.3431
Dummy Redução	-0.047143	0.015090	0.0024
R ²	0.731775		
R ² ajustado	0.695453		
Estatística F	20.14685		
Prob(Estatística F)	0.000000		

Fonte: Elaboração Sefaz

Avaliação Atuarial do Sistema Previdenciário do Estado do Rio de Janeiro

1 Apresentação

A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 204/08, é essencial para a revisão dos planos de custeio e de benefícios do plano previdenciário, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial. Desta forma, o RIOPREVIDÊNCIA Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro, contratou a Caixa Econômica Federal para elaboração desta avaliação atuarial.

Como prevê o artigo 5º e 7º da Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012, transcrito a seguir, a massa de segurados está segmentada em dois grupos, a saber:

A referida lei cria dois Fundos, sendo o Primeiro o Fundo Financeiro que é constituído dos atuais servidores ativos, inativos e pensionistas que ingressaram no Estado até o dia 03/09/2013, os servidores militares e seus dependentes e os servidores que tomaram posse em cargo público no Estado a partir do dia 04/09/2013, mas ingressaram no serviço público antes desta data sem interrupção, além de seus dependentes. O segundo Fundo, Chamado de Previdenciário, será constituído pelos servidores civis que ingressaram nos serviço público municipal, estadual ou federal a partir de 04/09/2013 e não tinham vínculo com serviço público anterior ou tinham vínculo, mas com interrupção.

A avaliação atuarial foi desenvolvida em quatro etapas:

- Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas;
- Seleção das hipóteses financeiras e atuariais, regimes de financiamento e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos dos planos e a realização do Cálculo Atuarial;
- Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilidade da manutenção dos planos de custeio; e, caso estejam em desequilíbrio, um ou mais planos de custeio serão discutidos e propostos, de forma a promover o equilíbrio de longo prazo do plano, sem desequilibrar as contas no curto e médio prazos.

2 Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial

2.a. Bases Legais

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nos 20, 41,47 e 70 publicadas em 16 de dezembro de 1998, 31 de dezembro de 2003, 06 de julho de 2005 e 29 de março de 2012, respectivamente);
- Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;
- Portaria MPS nº. 204, publicada em 11 de julho de 2008;
- Portaria MPS nº. 402, publicada em 11 de dezembro de 2008;
- Portaria MPS nº. 403, publicada em 11 de dezembro de 2008; e
- Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012; e
- Lei Estadual nº 6.243, de 21 de maio de 2012.

Todas estas normas e outras relacionadas à previdência social estão disponíveis na mídia CD que acompanha este relatório.

2.b. Bases Técnicas

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Plano de Benefícios Previdenciário. Foram consideradas neste estudo as bases técnicas que entendemos serem aderentes às características da massa de participantes:

Quadro 1: Premissas utilizadas no cálculo atuarial

Premissa	Utilizado
Taxa de Juros Real - Fundo Capitalizado ¹	5,00% a.a.
Taxa de Juros Real – Fundo Financeiro ²	6,00% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real ³	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a.
Taxa de Rotatividade ⁴	1,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas ⁵	1,15% a.a.
Novos Entrados ⁶	Sim
Compensação Previdenciária	Sim

Quadro 2: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento Gerador	Tábua
Mortalidade Geral ⁷	AT-2000
Sobrevivência	IBGE-2012
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE-2012

Elaboração: CAIXA

2.c. Base de Dados

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações dos servidores ativos e aposentados de cada um dos planos previdenciários do RPPS do Estado do Rio de Janeiro, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, já com a redação ajustada pela EC nº. 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos” estaremos, na verdade, nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

“Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é

¹ De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6% ao ano.

² De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6% ao ano.

³ De acordo com o Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08, o crescimento salarial real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.

⁴ Conforme o estabelecido no §1º do Artigo 7º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

⁵ Apesar de o Artigo 15 da Portaria MPS nº. 402, de 11.12.2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 1,15% apenas sobre o total das remunerações.

⁶ Hipótese de comportamento da contratação de novos servidores. Considerado apenas para projeção das receitas e despesas futuras, não levado em consideração para fins de custos e Reserva Matemática.

⁷ Conforme caput do Artigo 6º e seu Inciso I, ambos, da Portaria MPS nº. 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores às estabelecidas pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

...

§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social”.

Foram consideradas as seguintes datas base:

- Data-base dos dados: 30/set/14; e
- Data da avaliação: 31/dez/14

3 Depuração da Base de Dados

Os resultados apresentados neste estudo foram afetados pela inexistência ou inconsistência de informações apresentadas nas bases de dados encaminhadas pelo Estado, o que determinou a adoção de premissas técnicas que visam reduzir seus efeitos nos resultados da avaliação atuarial. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no **Anexo 12** deste relatório.

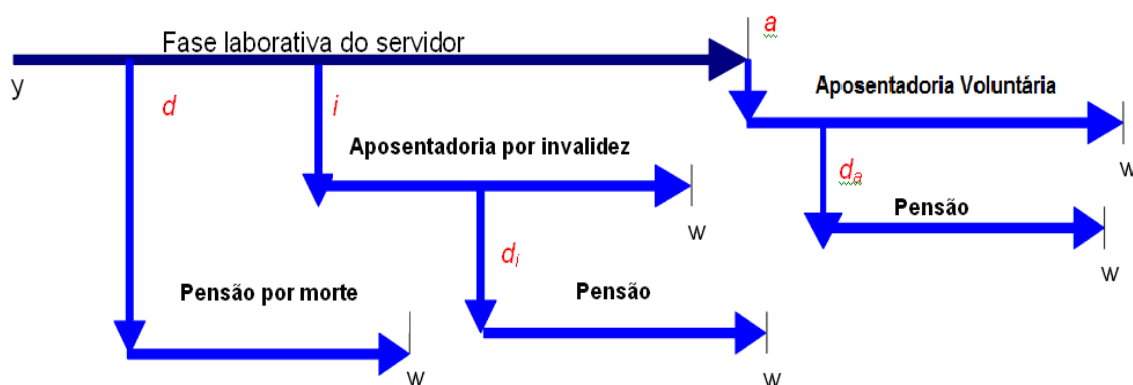
4 Descrição dos Benefícios do Plano Previdenciário e Abono Anual

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados os benefícios previdenciários descritos abaixo, previstos na legislação federal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias – compulsória, por tempo de contribuição e por idade;
- Aposentadoria por Invalidez; e
- Auxílio-Reclusão.

A partir da data de vinculação ao RPPS, o servidor está sujeito a possibilidade de se desligar do plano por exoneração, morte ou aposentadoria voluntária, compulsória ou por invalidez. Em caso de morte em gozo de aposentadoria, há ainda a possibilidade de reversão do benefício em pensão. O esquema a seguir ilustra esta evolução ao longo do tempo.

Gráfico 1: Benefícios Previdenciários



Fonte: Adaptado de Fontoura, 2002.
Elaboração: CAIXA.

- y : ingresso no RPPS;
- d : a morte do servidor ativo
- i : entrada em invalidez do servidor ativo;
- d_i : a morte do aposentado por invalidez;
- a : idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória;
- d_a : morte do aposentado voluntário ou compulsório; e
- w : extinção do benefício.

A morte do servidor ativo gera ao Regime a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia ou temporária aos dependentes, no caso do servidor ser casado e/ou possuir dependentes. Já a entrada em estado de invalidez ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevivência. Caso o aposentado por invalidez venha a falecer, deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber a pensão dela decorrente, conforme as regras que regem o Plano. Estes benefícios são conhecidos como benefícios de risco, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa, vivo e válido, tornar-se-á elegível ao benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória. Estes benefícios são conhecidos como benefícios programados, uma vez que suas concessões são previsíveis e voluntárias. O servidor receberá, a partir de então, sua renda de inatividade até o seu falecimento. Assim como no benefício de invalidez, há a possibilidade de reversão do benefício de aposentadoria em pensão aos dependentes legais.

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas conforme segmentação de massa implementada pela Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012.

Plano Previdenciário

Formado pelos servidores admitidos a partir de 04/Set/2013 e aposentadorias e pensões geradas por estes servidores, conforme a Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012. Os benefícios deste Fundo serão financiados sob o Regime Financeiro de Capitalização. Tanto os salários de contribuição quanto os benefícios destes participantes estão limitados teto de benefício do RGPS, visto que a os participantes deste Fundo foram admitidos em data posterior à implementação do plano de previdência complementar.

5 Perfil da População do Plano Previdenciário

A população de servidores do Estado do Rio de Janeiro vinculada ao Plano Previdenciário é composta exclusivamente por servidores ativos, contando na data base dos dados com 11.069 participantes.

5.a. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Quadro 3: Gasto com Pessoal por Segmento

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$ 25.184.497,61	11.069	R\$ 2.275,23
Servidores Aposentados	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Pensões	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Total	R\$ 25.184.497,61	11.069	R\$ 2.275,23

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que o Plano Previdenciário não apresenta despesas atuais com pagamentos de benefícios previdenciários, isto se deve ao fato deste grupo não contemplar servidor aposentado ou pensionista.

Para o custeio do Plano Previdenciário, o Estado do Rio de Janeiro e os segurados, efetuam contribuições normais conforme descrito abaixo:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00% calculados sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do INSS;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 11,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do INSS; e
- contribuições mensais do Estado: 22,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Este plano de custeio gera as seguintes receitas financeiras mensais:

Quadro 4: Receita de Contribuição por Segmento do Plano Previdenciário

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 25.184.497,61	11,00%	R\$ 2.770.294,74
Servidores Aposentados	Valor que excede teto do INSS - Aposentados	R\$ 0,00	11,00%	R\$ 0,00
Pensionistas	Valor que excede teto do INSS - Pensionistas	R\$ 0,00	11,00%	R\$ 0,00
Estado - CN	Folha de salários	R\$ 25.184.497,61	20,85%	R\$ 5.250.967,75
Estado - CS	Folha de salários	R\$ 25.184.497,61	0,00%	R\$ 0,00
Total Receita de Contribuição				R\$ 8.021.262,49
Estado - Tx de Administração	Folha de salários	R\$ 25.184.497,61	1,15%	R\$ 289.621,72
Total de Receita	Folha de salários			R\$ 8.310.884,21

Elaboração: CAIXA

Ao confrontar receitas e despesas, constata-se o seguinte fluxo financeiro:

Quadro 5: Resultado Financeiro

Discriminação	Total		
Total de receita de contribuição	R\$8.021.262,49		
Total de despesa previdenciária	Aposentadorias e Pensões	R\$ 0,00	R\$2.518,45
	Auxílios (*)	R\$ 2.518,45	
Resultado (receitas - despesas)	R\$8.018.744,04		
Resultado sobre folha salarial	31,84%		
Resultado sobre arrecadação	99,97%		

(*) Corresponde à média mensal das despesas com Auxílios, conforme valores informados à CAIXA.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.

Elaboração: CAIXA

Desse modo, considerando uma arrecadação de R\$ 8.021.262,49, verifica-se a existência de um excedente financeiro de 31,84% da folha de salários dos servidores ativos.

5.b. Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do 0

Quadro 6: Ativos

Discriminação	Valores
População	11.069
Idade média atual	33
Idade média de admissão no serviço público	33
Idade média de aposentadoria projetada	59
Salário médio	R\$ 2.275,23
Total da folha de salários mensal	R\$ 25.184.497,61

6 Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros, conforme disposto no art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários).

O patrimônio constituído do RPPS em 31/dez/14, conforme informação dada à CAIXA, totaliza R\$ 105.072.910,34 e é composto por Ativo Financeiro.

7 Custo Previdenciário – Fundo Previdenciário

7.a. Modelo de Financiamento do Custo Previdenciário

Para apuração do Custo Previdenciário do Plano Previdenciário, são utilizados regimes financeiros definidos em função das características de cada benefício previdenciário.

Entende-se como Regime Financeiro o modelo de financiamento adotado pelo atuário para estabelecer o nível e as épocas de realização das contribuições necessárias para cobertura dos benefícios assegurados pelo Plano. São três os regimes financeiros atuariais: Capitalização (CAP), Repartição de Capitais de Cobertura (RCC) e Repartição Simples (RS). Eles distinguem-se entre si, basicamente, pelo período de contribuição, pelo benefício para o qual é mais indicado e pelo nível de formação de reservas financeiras.

Para os benefícios de aposentadoria (reversível aos dependentes) utilizou-se o regime financeiro de capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o de Idade de Entrada Normal. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Governo. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria; e

Para os demais benefícios, pensão de servidores ativos e aposentadoria por invalidez, utilizou-se o regime financeiro de repartição de capitais de cobertura.

Quadro 7: Custo Normal Agrupado por Regime Financeiro

Regime Financeiro	Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Capitalização	Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$64.824.896,85	19,80%
	Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$11.655.385,49	3,56%
Repartição de Capitais de Cobertura	Invalidez com reversão ao dependente	R\$3.928.781,63	1,20%
	Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$8.184.961,72	2,50%
	Auxílio-Reclusão	R\$32.739,85	0,01%
Repartição Simples	Auxílio-Doença	R\$0,00	0,00%
	Salário-Maternidade	R\$0,00	0,00%
	Salário-Família	R\$0,00	0,00%
Total		R\$88.626.765,54	27,07%

7.b. Custo Normal

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) e auxílio-reclusão adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Quadro 8: Custo Normal Total

CUSTO NORMAL	Custo Anual (R\$)	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 76.480.282,34	23,36%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 3.928.781,63	1,20%
Pensão de ativos	R\$ 8.184.961,72	2,50%
Auxílios	R\$ 32.739,85	0,01%
CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO	R\$ 88.626.765,54	27,07%
Administração do Plano	R\$ 3.765.082,39	1,15%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 92.391.847,93	28,22%

Apesar do artigo 15 da Portaria MPS nº. 402/2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior, informamos que, para resguardar os recursos previdenciários, optamos pela adoção de uma postura mais conservadora e consideramos como base para o cálculo da despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior.

7.c. Reservas Matemáticas

Reserva Matemática é a conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial, representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas). Ou seja, representa a diferença entre benefícios previdenciários futuros e contribuições futuras trazidos financeiramente à data presente (valor presente) considerando-se uma determinada taxa de juros.

A Reserva Matemática é de Benefícios Concedidos quando se refere aos servidores aposentados e pensionistas e de Benefícios a Conceder quando se refere aos servidores ativos.

Ao se calcular a diferença entre o Ativo Líquido e as Reservas Matemáticas, pode-se avaliar se o Plano é superavitário, resultado positivo, ou deficitário, resultado negativo. O quadro a seguir apresenta este resultado levando em consideração as obrigações e o patrimônio do Plano Previdenciário.

Quadro 9: Reservas – Plano Previdenciário

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ 0,00
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 0,00
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ 0,00
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 0,00
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 0,00
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	R\$ 0,00
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(R\$ 1.229.083.559,70)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 1.142.813.253,29
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 12.536.652,31
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	(R\$ 73.733.654,10)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 0,00
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	(R\$ 73.733.654,10)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	(R\$ 73.733.654,10)
(+) Ativo do Plano	R\$ 105.072.910,34
(+) Outros Créditos	R\$ 0,00
Superávit Técnico Atuarial	R\$ 31.339.256,24

Para entendimento do quadro Reservas Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;

- **RMB Concedido** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **RMB a Conceder** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **Reserva a Amortizar** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit.
 - O valor da Reserva Matemática necessária destes servidores é de R\$ 73.733.654,10 e, como o Ativo Financeiro deste Fundo é de R\$ 105.072.910,34, há um superávit de R\$ 31.339.256,24. Em observância às normas do Ministério da Previdência Social tal superávit foi alocado na conta “Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário” o equivalente ao mínimo entre 25% das Reservas Matemáticas e o valor do superávit.

8 Análises de Variações de Resultados Plano Previdenciário

Como prevê o Art. 16 da Portaria MPS 403/2008, a Avaliação Atuarial deve apresentar análise comparativa das 3 últimas avaliações atuariais, sendo as informações dispostas no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA, a base oficial deste comparativo.

Entretanto, como a segregação da massa de servidores é muito recente, só há como comparar com os dados da última Avaliação Atuarial.

Quadro 10: Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	31/12/2013	31/12/2014
População	3.278	11.069
Folha salarial mensal	R\$ 5.962.902,69	R\$ 25.184.497,61
Salário médio	R\$ 1.819,07	R\$ 2.275,23
Idade mínima atual	18	18
Idade média atual	32	33
Idade máxima atual	66	69
Idade mínima de admissão	18	16
Idade média de admissão	32	33
Idade máxima de admissão	66	67
Idade média de aposentadoria projetada	58	59

Observe que a variação do número de servidores ativos é muito grande, não havendo, assim, possibilidade de comparação. Isso se reflete no cálculo das reservas matemáticas que também tiveram forte variação.

Quadro 11: Reservas

Discriminação	31/12/2013	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB –Concedido)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(R\$ 307.883.710,56)	(R\$ 1.229.083.559,70)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 304.675.710,30	R\$ 1.142.813.253,29
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 3.766.324,84	R\$ 12.536.652,31
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	R\$ 558.324,58	(R\$ 73.733.654,10)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 558.324,58	(R\$ 73.733.654,10)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 558.324,58	(R\$ 73.733.654,10)
(+) Ativo do Plano	R\$ 822.189,56	R\$ 105.072.910,34
(+) Outros Créditos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Resultado	R\$ 1.380.514,14	R\$ 31.339.256,24

9 Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Estado do Rio de Janeiro e seus servidores vertem contribuições mensais para um Fundo Previdenciário.

Como prevê o artigo 5º e 7º da Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012 transcrito a seguir, a massa de segurados está segmentada em dois grupos, a saber:

A referida lei cria dois Fundos, sendo o Primeiro o Fundo Financeiro que é constituído dos atuais servidores ativos, inativos e pensionistas que ingressaram no Estado até o dia 03/09/2013, os servidores militares e seus dependentes e os servidores que tomaram posse em cargo público no Estado a partir do dia 04/09/2013, mas ingressaram no serviço público antes desta data sem interrupção, além de seus dependentes. O segundo Fundo, Chamado de Previdenciário, será constituído pelos servidores civis que ingressaram nos serviço público municipal, estadual ou federal a partir de 04/09/2013 e não tinham vínculo com serviço público anterior ou tinham vínculo, mas com interrupção.

Além da segregação da massa de servidores, há também a previdência complementar, motivo pelo qual os salários de contribuição e benefícios estão limitados ao teto de benefício do RGPS.

Diante da inexistência ou inconsistência de informações apresentadas nas bases de dados cadastrais encaminhadas pelo Estado, foram adotadas premissas técnicas que visam reduzir seus efeitos nos resultados da avaliação atuarial. Tais inconsistências estão relacionadas à idade dos dependentes do titular, ao tipo de vínculo não informado, se o servidor é concursado ou não, idade de entrada no mercado de trabalho, idade de aposentadoria, ao tempo de serviço anterior ao ingresso no Estado e valor do benefício do aposentado e pensionista.

Para o cálculo individual da idade de ingresso no mercado de trabalho tanto para homens quanto para mulheres, adotou-se a menor idade entre 24 anos e a idade de admissão no Estado, assim temos:

- Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino
 - Menor idade entre 24 anos e a idade de admissão no Estado
- Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino
 - Menor idade entre 24 anos e a idade de admissão no Estado
- Justificativa Técnica: com base no histórico de informações dos entes públicos analisados pela Caixa, constatou-se que em média a diferença entre a idade de admissão no Estado e o tempo de serviço anterior é de 24 anos.

O quantitativo de servidores casados informado na base de dados cadastrais foi considerado fora dos padrões e muito menor do que observamos nos bancos de dados cadastrais de outros entes públicos. Desta forma, como esta informação interfere diretamente no Custo Previdenciário, adotamos como premissa a proporção de casados observada em nosso histórico de bancos de dados.

Seguindo-se, então, os ditames da Lei nº 9.717/98 e Portarias MPS nºs. 204/08, 402/08 e 403/08, foi realizada avaliação atuarial para revisão do plano de custeio e de benefícios do Plano Previdenciário.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- **taxa de juros real**⁸ utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 5% ao ano;
- **tábuas biométricas**⁹ utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE-2012;
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – AT-2000;
 - Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS;
 - Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE – 2012;
- probabilidade de deixar um dependente vitalício em caso de morte, cálculo da proporção de servidores casados, por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Estado, utilizando esta proporção como fator de probabilidade;
- **crescimento salarial**¹⁰ considerado foi de 1% ao ano;
- **taxa de rotatividade**¹¹ considerada foi de 1% ao ano;
- **custo administrativo**¹² considerado neste estudo corresponde a 1,15% do total da remuneração dos servidores ativos do Estado;
- **Geração Futura:** a cada servidor ativo que se desliga, outro toma seu lugar, com a mesma idade de ingresso e salário inicial daquele que se desligou;

⁸ De acordo com o art. 9º. da Portaria MPS nº 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6% ao ano.

⁹ Conforme art. 6º da Portaria MPS nº. 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores a alcançadas na referida Portaria

¹⁰ De acordo com o art. 8º da Portaria MPS nº. 403/08, o crescimento da remuneração real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.

¹¹ Conforme o estabelecido no § 1º do art. 7º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

¹² O art. 15º da Portaria MPS nº. 402/08 estabelece que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior. Neste estudo consideramos que a despesa administrativa será de 1,15% apenas sobre o total das remunerações.

- ***Idade média de aposentadoria projetada***

- Não professor do sexo Feminino: 58 anos;
- Não professor do sexo Masculino: 63 anos;
- Professor do sexo Feminino: 57 anos;
- Professor do sexo Masculino: 60 anos.

- ***Principais estatísticas dos servidores ativos:***

- Qtdd – Mulheres: 5.313;
- Qtdd – Homens: 5.756;
- Sal – Mulheres: R\$ 11.256.745,99;
- Sal – homens: R\$ 13.927.751,62;
- Folha Salarial - FS (Anual): R\$ 25.184.497,61.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial de 1,00% a.a., utilizou-se a estimativa da evolução salarial do servidor ativo a cada ano de serviço no Estado através do banco de dados recebido. Para tanto, estimou-se o crescimento salarial do servidor a cada ano de trabalho no Estado segundo um modelo de regressão que avalia a variação salarial em função do tempo de permanência no Estado, estimando-se um crescimento salarial inferior a 1,00%, motivo pelo qual considerou-se o crescimento real mínimo de 1,00% do salário, estabelecido pela Portaria nº. 403/2008.

Da mesma forma que foi avaliado o crescimento salarial, avaliou-se também o crescimento de benefícios, considerando o tempo de recebimento de benefício de aposentadoria e o benefício médio. Esta análise mostrou, segundo o estudo de análise de regressão que o crescimento real do benefício é muito próximo de zero, sendo então considerado este parâmetro.

Considerando as informações disponibilizadas pelos Gestores do Plano, a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios foi de 13,00%, tomando como índice de correção o INPC, superando então a meta atuarial que foi de 11,54%. Desta forma, optou-se por mantê-la neste patamar para o ano de 2015.

O patrimônio constituído do RPPS em 31/dez/14, conforme informação dada à CAIXA, totaliza R\$ 105.072.910,34 e é composto por Ativo Financeiro.

Conforme informações dos representantes do RPPS, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.98
0	73.733.654,10	1.229.083.559,70	695.122.557,90	447.690.695,39	12.536.652,31	0,00	0,00
1	73.787.947,50	1.229.988.589,05	695.634.407,81	448.020.350,13	12.545.883,61	0,00	0,00
2	73.842.240,89	1.230.893.618,41	696.146.257,73	448.350.004,87	12.555.114,91	0,00	0,00
3	73.896.534,29	1.231.798.647,76	696.658.107,65	448.679.659,61	12.564.346,21	0,00	0,00
4	73.950.827,69	1.232.703.677,12	697.169.957,57	449.009.314,35	12.573.577,51	0,00	0,00
5	74.005.121,08	1.233.608.706,47	697.681.807,49	449.338.969,09	12.582.808,81	0,00	0,00
6	74.059.414,48	1.234.513.735,82	698.193.657,41	449.668.623,83	12.592.040,11	0,00	0,00
7	74.113.707,88	1.235.418.765,18	698.705.507,32	449.998.278,57	12.601.271,40	0,00	0,00
8	74.168.001,27	1.236.323.794,53	699.217.357,24	450.327.933,31	12.610.502,70	0,00	0,00
9	74.222.294,67	1.237.228.823,89	699.729.207,16	450.657.588,05	12.619.734,00	0,00	0,00
10	74.276.588,07	1.238.133.853,24	700.241.057,08	450.987.242,79	12.628.965,30	0,00	0,00
11	74.330.881,47	1.239.038.882,59	700.752.907,00	451.316.897,53	12.638.196,60	0,00	0,00
12	74.385.174,86	1.239.943.911,95	701.264.756,91	451.646.552,27	12.647.427,90	0,00	0,00

2.2.7.2.1.03.00: Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos
2.2.7.2.1.03.01: Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS
2.2.7.2.1.03.02: (-) Contribuições do ente para o Plano Previdenciário do RPPS
2.2.7.2.1.03.03: (-) Contribuições do Inativo para o Plano Previdenciário do RPPS
2.2.7.2.1.03.04: (-) Contribuição do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS
2.2.7.2.1.03.05: (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS
2.2.7.2.1.03.06: (-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Previdenciário do RPPS
2.2.7.2.1.04.00: Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder
2.2.7.2.1.04.01: Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS
2.2.7.2.1.04.02: (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS
2.2.7.2.1.04.03: (-) Contribuição do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS
2.2.7.2.1.04.04: (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciários do RPPS
2.2.7.2.1.04.05: (-) Parcelamentos de Débitos Previdenciários
2.2.7.2.1.05.98: (-) Outros Créditos do Plano de Amortização.

O quadro seguinte apresenta valores presentes de projeções de contas que servem de base para cálculo das Reservas Matemáticas do Plano Previdenciário e tem seu preenchimento em consonância com as instruções de preenchimento do DRAA publicado pelo Ministério da Previdência em seu sitio eletrônico. Tais contas são referentes tanto ao grupo atual (grupo fechado) quanto a geração futura, muito embora no computo das Reservas Matemáticas indicadas neste estudo atuarial, tenha sido considerado apenas o grupo fechado, sendo que a geração futura se considera apenas em apresentação de fluxos de caixa que demonstrem a evolução do equilíbrio atuarial do Plano.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL - BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO

DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO	Gerações Futuras	GRUPO ABERTO
	Geração Atual		Consolidado
	VALORES	VALORES	VALORES
(*) VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	4.889.790.048,00	2.656.771.341,79	7.546.561.389,79
ATIVO	105.072.910,34		105.072.910,34
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme DAIR			
Créditos a receber conforme art. 17, §5º da Portaria MPS 403/2008			
Propriedades para investimentos (imóveis)	0,00		
Direitos sobre royalties			
Bens, direitos e demais ativos	105.072.910,34		
PMBC	0,00		0,00
VABF - CONCEDIDOS	0,00		0,00
(-) VACF - CONCEDIDO ENTE	0,00		0
(-) VCCF - CONCEDIDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS	0,00		0
PMBaC	-86.270.306,41	93.930.775,36	7.660.468,95
VABF - A CONCEDER	1.229.083.559,70	-526.691.010,08	1.755.774.569,78
(-) VACF - A CONCEDER - ENTE	695.122.557,90	377.496.674,76	1.072.619.232,66
(-) VACF - A CONCEDER - SERVIDORES EM ATIVIDADE	447.690.695,39	243.125.110,69	690.815.806,08
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	-86.270.306,41	93.930.775,36	7.660.468,95
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	12.536.652,31	0,00	12.536.652,31
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	0,00		0
RESULTADO ATUARIAL:			
(Déficit Atuarial, Superávit Atuarial ou Equilíbrio Atuarial)	31.339.256,24	93.930.775,36	125.270.031,60

Atualmente, existem 11.609 servidores vinculados ao Plano Previdenciário com data de admissão após 04/set/13. O valor da Reserva Matemática necessária destes servidores é de R\$ 73.733.654,10 e, como o Ativo Financeiro deste Fundo é de R\$ 105.072.910,34 há um superávit de R\$ 31.339.256,24. Em observância às normas do Ministério da Previdência Social tal superávit foi alocado integralmente na conta “Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário”, equivalente a 25% das Reservas Matemáticas.

Como o Custo Normal praticado atualmente é maior que o Custo Normal apurados, indicamos sua manutenção, como a seguir:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do INSS;

- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 11,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do INSS; e
- contribuições mensais do Estado: 22,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Este é o parecer.

Adilson Costa
Miba 1.032 MTb/RJ

Anexo 1. Perfil da População do Plano Previdenciário

O contingente populacional do Plano Previdenciário analisado apresentou a seguinte distribuição:

Quadro 12: Quantitativo da População Estudada por Segmento - Plano Previdenciário

Ativos	Aposentados	Pensões
11.069	0	0

Anexo 1.a. Estatísticas dos Servidores Ativos

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Estado do Rio de Janeiro vinculados ao Plano Previdenciário, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores e dos “não professores”.

Quadro 13: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores” – Plano Previdenciário

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	2.289	3.502	5.791
Folha salarial mensal	R\$ 6.405.556,10	R\$ 10.075.887,71	R\$ 16.481.443,81
Salário médio	R\$ 2.798,41	R\$ 2.877,18	R\$ 2.846,04
Idade mínima atual	18	18	18
Idade média atual	32	33	33
Idade máxima atual	65	67	67
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	31	32	32
Idade máxima de admissão	65	66	66
Idade média de aposentadoria projetada	58	63	61

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo masculino, ou seja, 60,47% do total do grupo. Nota-se, ainda, outras características das servidoras “não professoras” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração média menor em 2,74%, idade média atual menor em 1 ano e idade de aposentadoria projetada menor em 5 anos.

Importante considerar neste estudo, a influência da variável “sexo” na apuração do custo previdenciário, tendo em vista que, comprovadamente, a mulher

possui uma expectativa de vida superior à do homem e permanece em gozo de benefício previdenciário por maior período de tempo. Além disso, a atual legislação previdenciária estabelece requisitos diferenciados às servidoras do sexo feminino, exigindo um menor tempo de contribuição para aposentadoria, que é ainda mais reduzido quando se trata de servidoras professoras, cerca de dez anos mais cedo que os homens “não professores”, enquanto que as demais mulheres se aposentarão cinco anos antes que os homens (vide gráfico 2 deste relatório).

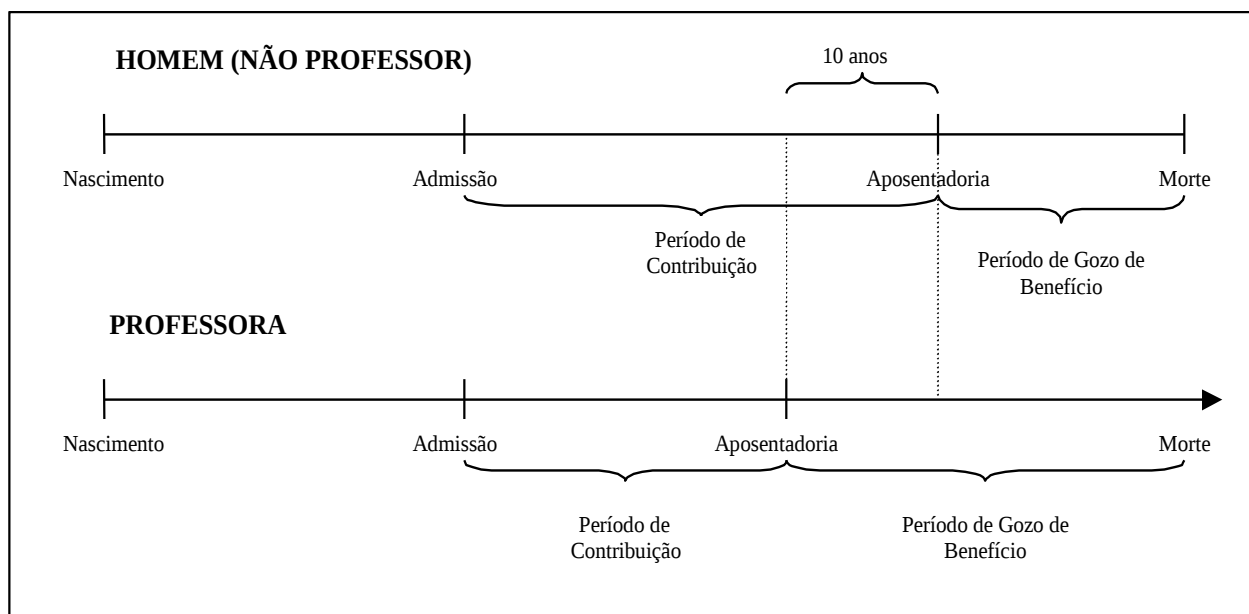
O quadro seguinte sintetiza as principais características dos servidores professores para que sejam estabelecidas análises comparativas entre este grupo e o dos “não professores”.

Quadro 14: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores - Plano Previdenciário

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	3.024	2.254	5.278
Folha salarial mensal	R\$ 4.851.189,89	R\$ 3.851.863,91	R\$ 8.703.053,80
Salário médio	R\$ 1.604,23	R\$ 1.708,90	R\$ 1.648,93
Idade mínima atual	18	18	18
Idade média atual	34	34	34
Idade máxima atual	65	69	69
Idade mínima de admissão	16	18	16
Idade média de admissão	33	34	33
Idade máxima de admissão	64	67	67
Idade média de aposentadoria projetada	57	59	58

Atualmente, a população de servidores do magistério do Estado do Rio de Janeiro corresponde a 47,68% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes das demais, como, por exemplo, a sua distribuição por sexo, onde 57,29% do grupo são compostos por mulheres.

O Gráfico seguinte ilustra a diferença no tempo de contribuição e idade de aposentadoria existente entre as servidoras professoras e os servidores “não professores”.

Gráfico 2: Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino

Financeiramente, a diferença demonstrada se eleva, aproximadamente em 20 anos visto que, não só as professoras contribuem, em média, por um período de 10 anos a menos que os demais servidores homens, como também recebem o benefício por um período superior, pois entram em gozo de benefício mais cedo e têm expectativa de vida maior que a dos homens, em aproximadamente, 10 anos.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Estado do Rio de Janeiro, de forma consolidada.

Quadro 15: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos - Plano Previdenciário

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	5.313	5.756	11.069
Folha salarial mensal	R\$ 11.256.745,99	R\$ 13.927.751,62	R\$ 25.184.497,61
Salário médio	R\$ 2.118,72	R\$ 2.419,69	R\$ 2.275,23
Idade mínima atual	18	18	18
Idade média atual	33	33	33
Idade máxima atual	65	69	69
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	32	33	33
Idade máxima de admissão	65	67	67
Idade média de aposentadoria projetada	57	61	59

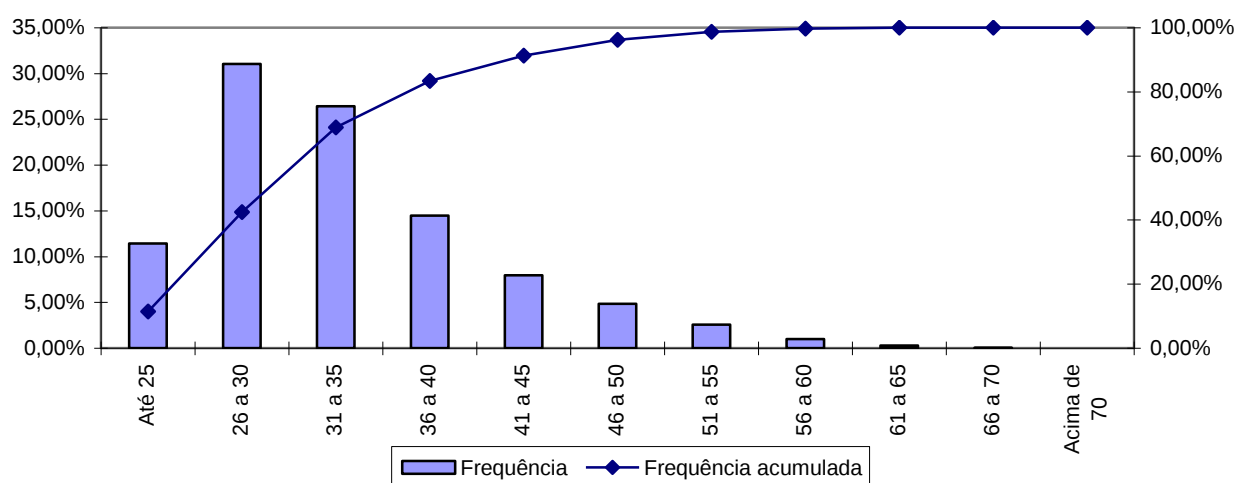
Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 48,00% do contingente total de servidores ativos. Relativamente às remunerações, verifica-se, ante as médias apuradas, que os servidores do sexo masculino percebem salários superiores em 14,21% aos salários das servidoras.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Quadro 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Plano Previdenciário

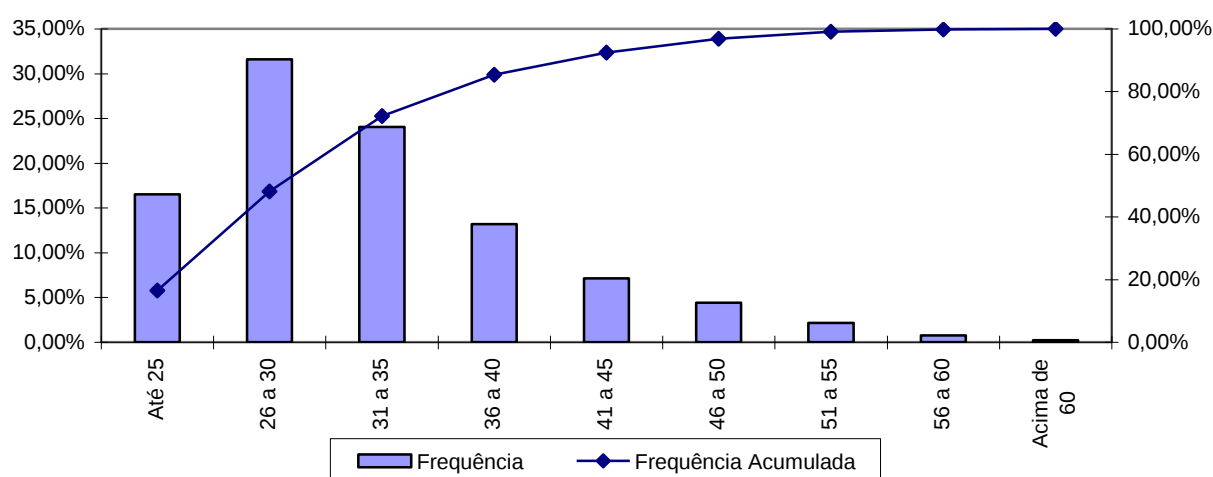
Intervalo	População	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	1.265	11,43%	11,43%
26 a 30	3.437	31,05%	42,48%
31 a 35	2.923	26,41%	68,89%
36 a 40	1.603	14,48%	83,37%
41 a 45	879	7,94%	91,31%
46 a 50	536	4,84%	96,15%
51 a 55	282	2,55%	98,70%
56 a 60	107	0,97%	99,67%
61 a 65	33	0,29%	99,96%
66 a 70	4	0,04%	100,00%
Acima de 70	0	0,00%	100,00%
Total	11.069	100,00%	100,00%

Gráfico 3: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Plano Previdenciário



Quadro 17: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Plano Previdenciário

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	1.827	16,51%	16,51%
26 a 30	3.499	31,61%	48,12%
31 a 35	2.660	24,03%	72,15%
36 a 40	1.460	13,19%	85,34%
41 a 45	788	7,12%	92,46%
46 a 50	488	4,41%	96,87%
51 a 55	240	2,16%	99,03%
56 a 60	83	0,75%	99,78%
Acima de 60	24	0,22%	100,00%
Total	11.069	100,00%	100,00%

Gráfico 4: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Plano Previdenciário

A menor e a maior idade de admissão registrada no Plano Previdenciário Capitalizado - Conta Previdenciária foi aos 18 e aos 67 anos, respectivamente, sendo que 72,15% do grupo foram admitidos até os 35 anos de idade.

Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz um impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Estado, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário no período entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria (constituição de reservas). Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público, maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do plano.

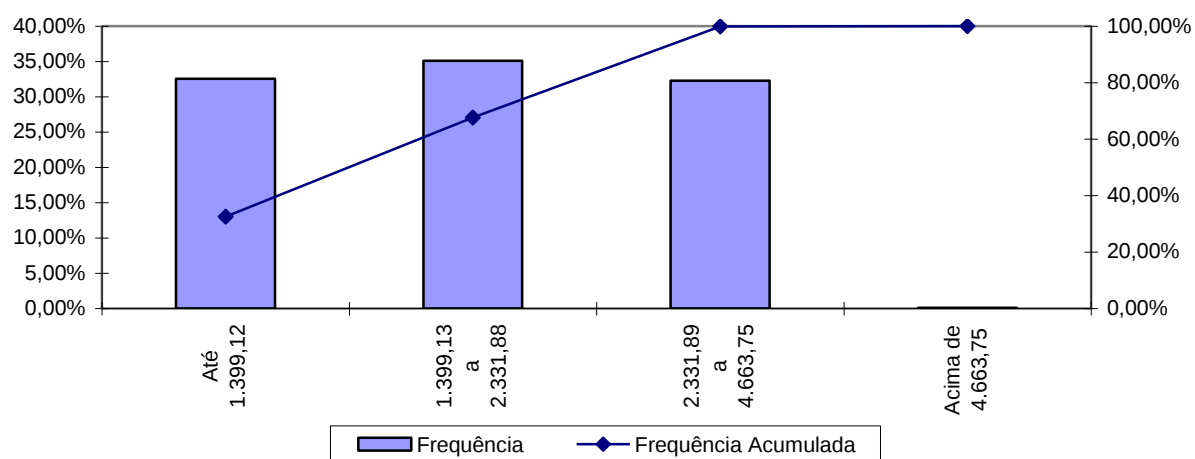
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas, na base de banco de dados pelo Regime Próprio de

Previdência Social – RPPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com os dos servidores ativos do Estado.

Quadro 18: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Plano Previdenciário

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 1.399,12	3.603	32,55%	32,55%
1.399,13 a 2.331,88	3.884	35,09%	67,64%
2.331,89 a 4.663,75	3.571	32,26%	99,90%
Acima de 4.663,75	11	0,10%	100,00%
Total	11.069	100,00%	100,00%

Gráfico 5: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Plano Previdenciário

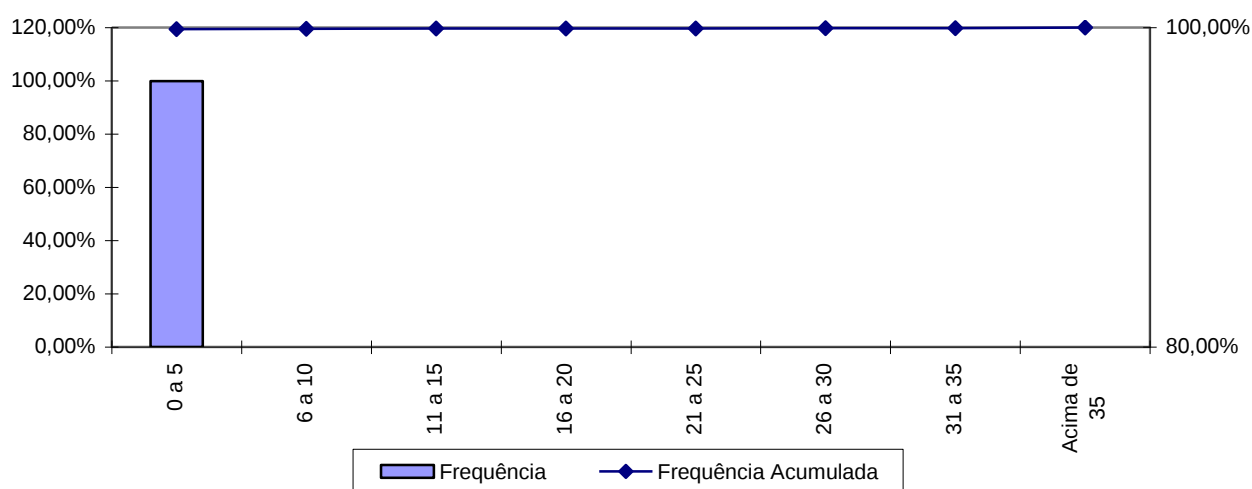


Observa-se que 35,09% dos servidores vinculados ao Plano Previdenciário se situam na faixa salarial de R\$ 1.399,12 à R\$ 2.331,88.

Quadro 19: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Estado - Plano Previdenciário

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	11.058	99,90%	99,90%
6 a 10	2	0,02%	99,92%
11 a 15	1	0,01%	99,93%
16 a 20	1	0,01%	99,94%
21 a 25	0	0,00%	99,94%
26 a 30	1	0,01%	99,95%
31 a 35	2	0,01%	99,96%
Acima de 35	4	0,04%	100,00%
Total	11.069	100,00%	100,00%

Gráfico 6: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Estado - Plano Previdenciário

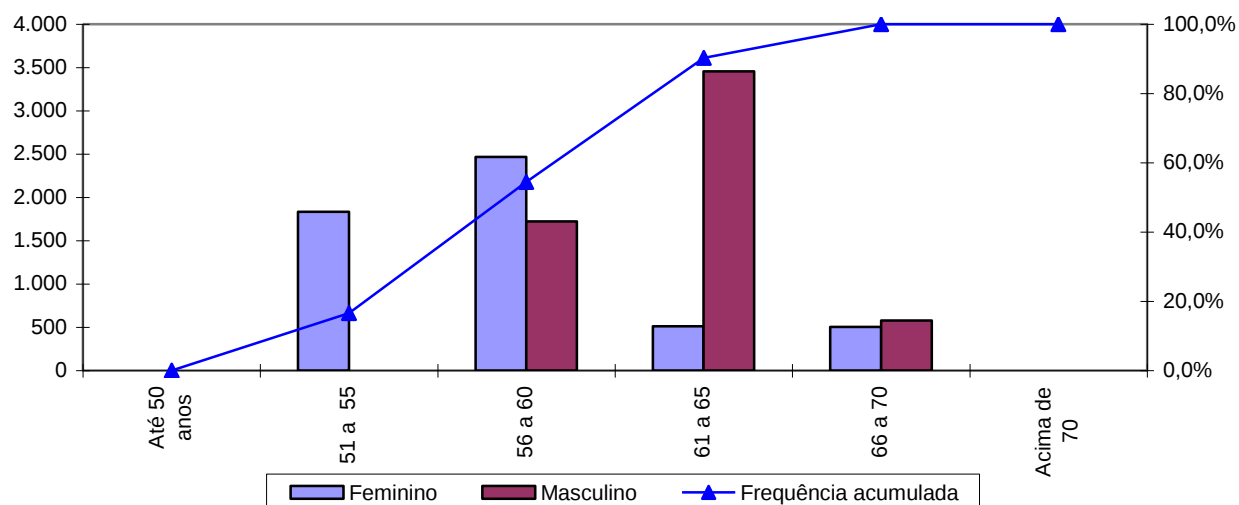


Percebe-se, ante o gráfico anterior, que 99,90% dos servidores ativos possuem entre 0 a 5 anos de tempo de contribuição no Governo Estado, resultado da Segmentação de Massa existente no RPPS.

Quadro 20: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Plano Previdenciário

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
51 a 55	1.835	0
56 a 60	2.466	1.723
61 a 65	510	3.455
66 a 70	502	578
Acima de 70	0	0
Total	5.313	5.756

Gráfico 7: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Plano Previdenciário



O gráfico acima reforça o anteriormente mencionado: os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 54,42% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

Quadro 21: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil - Plano Previdenciário

Categoria	População	Frequência
Casados	5.993	54,14%
Não casados	5.076	45,86%
Total	11.069	100,00%

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.

Anexo 2. Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções

Data Base da Avaliação Atuarial: 31/dez/14;

Nº. de meses no cálculo do valor proporcional ao 1º. ano (considerando ano de 13 meses): 13 meses.

Quadro 22: Receitas

Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor 13 meses
Contribuição Servidores Ativos	R\$25.184.497,61	11,00%	R\$ 36.013.831,58
Contribuição Aposentados	R\$0,00	11,00%	R\$ 0,00
Contribuição Pensionistas	R\$0,00	11,00%	R\$ 0,00
Contribuição Estado - CN sem Tx.Adm.	R\$25.184.497,61	20,85%	R\$ 68.262.580,77
Contribuição Estado - Taxa de Adm.	R\$25.184.497,61	1,15%	R\$ 3.765.082,39
Contribuição Estado CS Avaliação Atuarial	R\$25.184.497,61	0,00%	R\$ 0,00
Compensação Previdenciária	R\$0,00		R\$ 0,00
Dívida para com o RPPS	R\$0,00		R\$ 0,00
Contribuição Estado - CN + Tx.Adm.	R\$25.184.497,61	22,00%	R\$ 72.027.663,16
Contribuição Estado - CN + Tx.Adm +CS Atuarial		22,00%	R\$ 72.027.663,16

Quadro 23: Despesas

Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor 13 meses
Aposentadorias			R\$ 0,00
Pensões			R\$ 0,00
Auxílios	R\$25.184.497,61	0,01%	R\$ 32.739,85
Despesas Administrativas	R\$25.184.497,61	1,15%	R\$ 3.765.082,39
Total de Despesas			
Aposentadorias + Pensões + Auxílios			R\$ 32.739,85
Aposentadorias + Pensões			R\$ 0,00

Quadro 24: Recursos Financeiros

Referência	Valor
Valor em 31/12/14	R\$105.072.910,34
Valor em 31/12/15	R\$110.326.555,86
Ganho financeiro	R\$5.253.645,52

Anexo 3. Projeções de Quantitativo de Participantes, Remuneração e Benefícios e Fluxo de Caixa do Plano Previdenciário

Anexo 3.a. Quantitativo de Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2015	11.069	0	11.069	0	0	0	0	0	11.069
2016	10.938	131	11.069	0	0	11	6	17	11.086
2017	10.808	261	11.069	0	0	22	12	34	11.103
2018	10.680	389	11.069	0	0	31	20	51	11.119
2019	10.553	516	11.069	0	0	40	28	68	11.137
2020	10.427	642	11.069	0	0	50	36	86	11.155
2021	10.301	768	11.069	0	0	60	46	106	11.175
2022	10.172	897	11.069	0	0	74	56	129	11.198
2023	10.043	1.026	11.069	0	0	88	67	155	11.224
2024	9.915	1.154	11.069	0	0	102	79	182	11.251
2025	9.785	1.284	11.069	0	0	118	93	210	11.280
2026	9.653	1.416	11.069	0	0	138	107	245	11.314
2027	9.516	1.553	11.069	0	0	162	123	285	11.354
2028	9.382	1.687	11.069	0	0	184	141	325	11.394
2029	9.247	1.822	11.069	0	0	208	160	367	11.436
2030	9.100	1.969	11.069	0	0	244	181	424	11.493
2031	8.947	2.123	11.069	0	0	283	204	487	11.556

Participantes (continuação)

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2032	8.787	2.282	11.069	0	0	332	228	560	11.629
2033	8.622	2.447	11.069	0	0	386	256	642	11.711
2034	8.464	2.605	11.069	0	0	433	285	718	11.787
2035	8.262	2.807	11.069	0	0	529	317	846	11.915
2036	5.851	5.218	11.069	0	0	2.850	352	3.203	14.272
2037	5.287	5.782	11.069	0	0	3.360	393	3.753	14.822
2038	4.848	6.221	11.069	0	0	3.756	437	4.193	15.262
2039	4.389	6.680	11.069	0	0	4.171	484	4.655	15.724
2040	3.865	7.204	11.069	0	0	4.661	534	5.195	16.264
2041	3.392	7.677	11.069	0	0	5.105	588	5.694	16.763
2042	2.937	8.132	11.069	0	0	5.541	646	6.187	17.256
2043	2.518	8.551	11.069	0	0	5.944	707	6.651	17.720
2044	2.129	8.940	11.069	0	0	6.327	772	7.099	18.168
2045	1.765	9.304	11.069	0	0	6.681	841	7.521	18.590
2046	1.405	9.664	11.069	0	0	7.043	913	7.955	19.024
2047	1.117	9.952	11.069	0	0	7.326	988	8.314	19.383
2048	883	10.186	11.069	0	0	7.567	1.067	8.634	19.703
2049	668	10.401	11.069	0	0	7.774	1.150	8.924	19.993
2050	506	10.563	11.069	0	0	7.946	1.236	9.182	20.251
2051	341	10.728	11.069	0	0	8.095	1.326	9.421	20.490
2052	219	10.850	11.069	0	0	8.206	1.419	9.625	20.694

Participantes (continuação)

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2053	142	10.927	11.069	0	0	8.264	1.516	9.780	20.849
2054	87	10.982	11.069	0	0	8.302	1.616	9.918	20.987
2055	54	11.015	11.069	0	0	8.610	1.719	10.329	21.398
2056	27	11.042	11.069	0	0	9.904	1.825	11.729	22.798
2057	9	11.060	11.069	0	0	10.088	1.935	12.023	23.092
2058	1	11.068	11.069	0	0	10.259	2.047	12.305	23.374
2059	0	11.069	11.069	0	0	10.243	2.160	12.404	23.473
2060	0	11.069	11.069	0	0	10.350	2.276	12.625	23.694
2061	0	11.069	11.069	0	0	10.306	2.392	12.698	23.767
2062	0	11.069	11.069	0	0	10.414	2.508	12.921	23.990
2063	0	11.069	11.069	0	0	10.367	2.623	12.990	24.059
2064	0	11.069	11.069	0	0	10.470	2.736	13.206	24.275
2065	0	11.069	11.069	0	0	10.402	2.847	13.249	24.318
2066	0	11.069	11.069	0	0	10.469	2.954	13.423	24.492
2067	0	11.069	11.069	0	0	10.367	3.055	13.422	24.491
2068	0	11.069	11.069	0	0	10.408	3.150	13.558	24.627
2069	0	11.069	11.069	0	0	10.287	3.237	13.524	24.593
2070	0	11.069	11.069	0	0	10.289	3.315	13.604	24.673
2071	0	11.069	11.069	0	0	10.162	3.383	13.544	24.613
2072	0	11.069	11.069	0	0	10.140	3.439	13.579	24.648
2073	0	11.069	11.069	0	0	9.984	3.483	13.466	24.535

Participantes (continuação)

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2074	0	11.069	11.069	0	0	9.960	3.513	13.473	24.542
2075	0	11.069	11.069	0	0	10.035	3.531	13.566	24.635
2076	0	11.069	11.069	0	0	10.002	3.535	13.537	24.606
2077	0	11.069	11.069	0	0	10.813	3.526	14.339	25.408
2078	0	11.069	11.069	0	0	10.827	3.506	14.333	25.402
2079	0	11.069	11.069	0	0	10.745	3.474	14.219	25.288
2080	0	11.069	11.069	0	0	10.826	3.432	14.258	25.327
2081	0	11.069	11.069	0	0	10.704	3.383	14.088	25.157
2082	0	11.069	11.069	0	0	10.624	3.329	13.952	25.021
2083	0	11.069	11.069	0	0	10.620	3.271	13.891	24.960
2084	0	11.069	11.069	0	0	10.569	3.212	13.781	24.850
2085	0	11.069	11.069	0	0	10.435	3.154	13.589	24.658
2086	0	11.069	11.069	0	0	10.526	3.099	13.626	24.695
2087	0	11.069	11.069	0	0	10.445	3.050	13.495	24.564
2088	0	11.069	11.069	0	0	10.367	3.007	13.374	24.443
2089	0	11.069	11.069	0	0	10.423	2.970	13.394	24.463

Anexo 3.b. Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2015	327.398.468,93	0,00	327.398.468,93	32.739,85	0,00	32.739,85	0,00	0,00	0,00	32.739,85	327.431.208,78
2016	326.377.168,00	3.914.239,06	330.291.407,06	901.820,56	0,00	901.820,56	0,00	0,00	0,00	901.820,56	331.193.227,62
2017	325.428.688,00	7.836.681,94	333.265.369,94	1.704.508,07	8.459,61	1.712.967,69	0,00	0,00	0,00	1.712.967,69	334.978.337,63
2018	324.549.940,00	11.654.105,13	336.204.045,13	2.436.441,64	20.550,00	2.456.991,65	0,00	0,00	0,00	2.456.991,65	338.661.036,77
2019	323.909.170,00	15.453.127,63	339.362.297,63	2.932.660,02	39.225,00	2.971.885,02	0,00	0,00	0,00	2.971.885,02	342.334.182,64
2020	323.205.974,00	19.294.487,88	342.500.461,88	3.483.053,09	65.870,98	3.548.924,06	0,00	0,00	0,00	3.548.924,06	346.049.385,94
2021	322.508.810,00	23.122.623,88	345.631.433,88	4.030.785,87	100.677,10	4.131.462,97	0,00	0,00	0,00	4.131.462,97	349.762.896,85
2022	321.689.160,00	27.049.364,88	348.738.524,88	4.693.291,94	165.560,74	4.858.852,67	0,00	0,00	0,00	4.858.852,67	353.597.377,55
2023	320.829.808,00	30.991.473,50	351.821.281,50	5.390.046,24	219.519,30	5.609.565,54	0,00	0,00	0,00	5.609.565,54	357.430.847,04
2024	319.871.682,00	35.012.344,25	354.884.026,25	6.175.443,63	326.756,87	6.502.200,50	0,00	0,00	0,00	6.502.200,50	361.386.226,75
2025	318.911.138,00	39.021.836,75	357.932.974,75	6.958.653,77	405.819,51	7.364.473,28	0,00	0,00	0,00	7.364.473,28	365.297.448,03
2026	317.781.308,00	43.162.479,75	360.943.787,75	7.893.668,38	532.401,20	8.426.069,57	0,00	0,00	0,00	8.426.069,57	369.369.857,32
2027	316.538.794,00	47.384.863,50	363.923.657,50	8.930.647,89	670.557,37	9.601.205,26	0,00	0,00	0,00	9.601.205,26	373.524.862,76
2028	315.253.536,00	51.622.938,25	366.876.474,25	9.996.797,60	846.998,32	10.843.795,92	0,00	0,00	0,00	10.843.795,92	377.720.270,17
2029	313.827.332,00	55.959.819,50	369.787.151,50	11.184.881,73	1.037.926,32	12.222.808,05	0,00	0,00	0,00	12.222.808,05	382.009.959,55
2030	311.960.740,00	60.658.663,00	372.619.403,00	12.790.352,91	1.269.315,25	14.059.668,16	0,00	0,00	0,00	14.059.668,16	386.679.071,16
2031	310.012.118,00	65.391.911,00	375.404.029,00	14.452.716,75	1.468.151,53	15.920.868,28	0,00	0,00	0,00	15.920.868,28	391.324.897,28

Remunerações e Benefícios (continuação)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2032	307.728.798,00	70.383.508,00	378.112.306,00	20.796.116,61	1.782.035,50	22.578.152,10	0,00	0,00	0,00	22.578.152,10	400.690.458,10
2033	305.061.510,00	75.658.817,00	380.720.327,00	24.201.874,13	2.137.462,56	26.339.336,69	0,00	0,00	0,00	26.339.336,69	407.059.663,69
2034	302.651.934,00	80.681.978,00	383.333.912,00	96.638.774,55	2.516.022,94	99.154.797,49	0,00	0,00	0,00	99.154.797,49	482.488.709,49
2035	298.839.060,00	86.811.361,00	385.650.421,00	113.660.843,87	3.071.407,25	116.732.251,12	0,00	0,00	0,00	116.732.251,12	502.382.672,12
2036	225.409.184,00	148.864.924,00	374.274.108,00	127.321.253,09	4.281.545,25	131.602.798,34	0,00	0,00	0,00	131.602.798,34	505.876.906,34
2037	207.904.242,00	165.580.571,00	373.484.813,00	141.541.056,49	5.773.975,60	147.315.032,09	0,00	0,00	0,00	147.315.032,09	520.799.845,09
2038	193.754.483,00	179.507.835,00	373.262.318,00	158.992.354,44	7.511.039,73	166.503.394,17	0,00	0,00	0,00	166.503.394,17	539.765.712,17
2039	179.004.683,00	193.639.615,00	372.644.298,00	175.369.732,36	9.299.715,81	184.669.448,17	0,00	0,00	0,00	184.669.448,17	557.313.746,17
2040	160.955.509,00	210.125.799,00	371.081.308,00	191.886.007,75	11.366.617,27	203.252.625,02	0,00	0,00	0,00	203.252.625,02	574.333.933,02
2041	143.931.073,00	225.740.944,00	369.672.017,00	207.553.709,97	13.605.060,24	221.158.770,22	0,00	0,00	0,00	221.158.770,22	590.830.787,22
2042	126.696.492,00	241.323.030,00	368.019.522,00	223.097.493,16	16.184.716,00	239.282.209,16	0,00	0,00	0,00	239.282.209,16	607.301.731,16
2043	110.241.846,00	256.095.216,00	366.337.062,00	237.156.455,64	18.895.260,56	256.051.716,20	0,00	0,00	0,00	256.051.716,20	622.388.778,20
2044	93.814.662,50	270.668.268,00	364.482.930,50	251.586.167,46	21.990.163,70	273.576.331,16	0,00	0,00	0,00	273.576.331,16	638.059.261,66
2045	78.778.674,00	283.989.368,00	362.768.042,00	262.790.838,45	25.059.806,06	287.850.644,50	0,00	0,00	0,00	287.850.644,50	650.618.686,50
2046	63.254.750,00	297.520.314,00	360.775.064,00	271.934.150,17	28.515.606,17	300.449.756,34	0,00	0,00	0,00	300.449.756,34	661.224.820,34
2047	50.842.606,75	308.583.236,00	359.425.842,75	280.830.832,18	31.953.426,45	312.784.258,63	0,00	0,00	0,00	312.784.258,63	672.210.101,38
2048	40.358.717,75	318.134.596,00	358.493.313,75	286.737.079,26	36.026.446,98	322.763.526,24	0,00	0,00	0,00	322.763.526,24	681.256.839,99
2049	29.954.102,75	327.377.544,00	357.331.646,75	292.480.883,02	39.801.945,32	332.282.828,34	0,00	0,00	0,00	332.282.828,34	689.614.475,09
2050	22.384.527,75	334.628.580,00	357.013.107,75	296.376.045,89	44.432.720,40	340.808.766,29	0,00	0,00	0,00	340.808.766,29	697.821.874,04
2051	14.783.484,63	341.729.258,00	356.512.742,63	297.694.274,72	48.395.993,48	346.090.268,21	0,00	0,00	0,00	346.090.268,21	702.603.010,83
2052	8.839.059,13	347.656.582,00	356.495.641,13	297.298.722,81	52.669.744,51	349.968.467,32	0,00	0,00	0,00	349.968.467,32	706.464.108,45

Remunerações e Benefícios (continuação)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2053	5.262.171,69	351.838.032,00	357.100.203,69	291.144.238,65	56.939.732,84	348.083.971,49	0,00	0,00	0,00	348.083.971,49	705.184.175,18
2054	3.172.263,86	354.969.394,00	358.141.657,86	287.764.689,62	61.606.976,36	349.371.665,98	0,00	0,00	0,00	349.371.665,98	707.513.323,84
2055	1.926.399,11	357.439.420,00	359.365.819,11	283.838.296,30	74.856.728,60	358.695.024,90	0,00	0,00	0,00	358.695.024,90	718.060.844,01
2056	891.452,66	358.145.788,00	359.037.240,66	279.513.890,88	113.295.639,39	392.809.530,27	0,00	0,00	0,00	392.809.530,27	751.846.770,92
2057	273.996,48	353.520.570,00	353.794.566,48	274.801.444,71	124.010.212,32	398.811.657,03	0,00	0,00	0,00	398.811.657,03	752.606.223,51
2058	32.846,19	354.120.078,00	354.152.924,19	269.674.856,38	134.730.138,87	404.404.995,25	0,00	0,00	0,00	404.404.995,25	758.557.919,43
2059	0,00	354.442.010,00	354.442.010,00	264.113.473,61	141.378.030,85	405.491.504,46	0,00	0,00	0,00	405.491.504,46	759.933.514,46
2060	0,00	355.697.368,00	355.697.368,00	258.093.195,14	151.546.658,38	409.639.853,52	0,00	0,00	0,00	409.639.853,52	765.337.221,52
2061	0,00	356.121.012,00	356.121.012,00	251.592.688,55	157.740.008,44	409.332.696,98	0,00	0,00	0,00	409.332.696,98	765.453.708,98
2062	0,00	357.299.540,00	357.299.540,00	244.594.704,25	168.351.326,66	412.946.030,91	0,00	0,00	0,00	412.946.030,91	770.245.570,91
2063	0,00	357.512.246,00	357.512.246,00	237.084.046,27	175.213.203,04	412.297.249,30	0,00	0,00	0,00	412.297.249,30	769.809.495,30
2064	0,00	358.470.632,00	358.470.632,00	229.050.652,80	186.752.044,93	415.802.697,73	0,00	0,00	0,00	415.802.697,73	774.273.329,73
2065	0,00	358.409.506,00	358.409.506,00	220.487.688,69	193.855.688,10	414.343.376,79	0,00	0,00	0,00	414.343.376,79	772.752.882,79
2066	0,00	359.371.688,00	359.371.688,00	211.402.730,30	205.196.816,09	416.599.546,39	0,00	0,00	0,00	416.599.546,39	775.971.234,39
2067	0,00	359.256.976,00	359.256.976,00	201.810.409,33	211.620.317,14	413.430.726,46	0,00	0,00	0,00	413.430.726,46	772.687.702,46
2068	0,00	360.166.742,00	360.166.742,00	191.730.261,53	223.086.138,59	414.816.400,12	0,00	0,00	0,00	414.816.400,12	774.983.142,12
2069	0,00	359.867.040,00	359.867.040,00	181.206.768,64	229.285.099,32	410.491.867,96	0,00	0,00	0,00	410.491.867,96	770.358.907,96
2070	0,00	360.747.374,00	360.747.374,00	170.285.370,94	239.804.889,85	410.090.260,79	0,00	0,00	0,00	410.090.260,79	770.837.634,79
2071	0,00	360.596.340,00	360.596.340,00	159.035.359,64	246.310.509,86	405.345.869,50	0,00	0,00	0,00	405.345.869,50	765.942.209,50
2072	0,00	361.320.024,00	361.320.024,00	147.538.175,59	256.799.552,95	404.337.728,54	0,00	0,00	0,00	404.337.728,54	765.657.752,54
2073	0,00	361.084.932,00	361.084.932,00	135.887.447,92	262.229.687,28	398.117.135,20	0,00	0,00	0,00	398.117.135,20	759.202.067,20

Remunerações e Benefícios (continuação)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2074	0,00	361.955.620,00	361.955.620,00	101.120.712,27	272.039.013,34	373.159.725,61	0,00	0,00	0,00	373.159.725,61	735.115.345,61
2075	0,00	361.599.810,00	361.599.810,00	89.993.105,11	284.009.979,80	374.003.084,91	0,00	0,00	0,00	374.003.084,91	735.602.894,91
2076	0,00	361.110.646,00	361.110.646,00	79.294.245,52	293.292.754,37	372.586.999,89	0,00	0,00	0,00	372.586.999,89	733.697.645,89
2077	0,00	360.806.940,00	360.806.940,00	69.133.126,16	322.914.665,23	392.047.791,38	0,00	0,00	0,00	392.047.791,38	752.854.731,38
2078	0,00	356.653.596,00	356.653.596,00	59.603.505,96	332.780.123,66	392.383.629,63	0,00	0,00	0,00	392.383.629,63	749.037.225,63
2079	0,00	356.113.212,00	356.113.212,00	50.781.929,55	338.593.340,87	389.375.270,43	0,00	0,00	0,00	389.375.270,43	745.488.482,43
2080	0,00	356.518.942,00	356.518.942,00	42.725.767,70	349.170.986,84	391.896.754,54	0,00	0,00	0,00	391.896.754,54	748.415.696,54
2081	0,00	355.735.276,00	355.735.276,00	35.470.157,79	353.494.597,57	388.964.755,36	0,00	0,00	0,00	388.964.755,36	744.700.031,36
2082	0,00	356.399.836,00	356.399.836,00	29.028.948,77	358.980.721,84	388.009.670,61	0,00	0,00	0,00	388.009.670,61	744.409.506,61
2083	0,00	356.553.496,00	356.553.496,00	23.395.889,31	365.527.949,52	388.923.838,82	0,00	0,00	0,00	388.923.838,82	745.477.334,82
2084	0,00	356.635.864,00	356.635.864,00	18.546.325,68	370.564.674,64	389.111.000,33	0,00	0,00	0,00	389.111.000,33	745.746.864,33
2085	0,00	356.756.296,00	356.756.296,00	14.440.508,15	372.066.468,57	386.506.976,72	0,00	0,00	0,00	386.506.976,72	743.263.272,72
2086	0,00	357.663.072,00	357.663.072,00	11.026.095,77	379.824.482,93	390.850.578,71	0,00	0,00	0,00	390.850.578,71	748.513.650,71
2087	0,00	356.965.050,00	356.965.050,00	8.241.542,47	382.077.157,01	390.318.699,48	0,00	0,00	0,00	390.318.699,48	747.283.749,48
2088	0,00	357.591.182,00	357.591.182,00	6.018.420,61	384.141.140,96	390.159.561,57	0,00	0,00	0,00	390.159.561,57	747.750.743,57
2089	0,00	358.019.038,00	358.019.038,00	4.284.664,36	389.378.684,86	393.663.349,21	0,00	0,00	0,00	393.663.349,21	751.682.387,21

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios (quanto estiverem contemplados no rol de benefícios do Plano) e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios (quanto estiverem contemplados no rol de benefícios do Plano) e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

Anexo 3.c. Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Gastos	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas		
2015	72.027.663,16	36.013.831,58	0,00	0,00	5.253.645,52	113.295.140,26	0,00	32.739,85	3.765.082,39	109.497.318,02	214.570.228,36
2016	74.489.255,03	37.244.627,52	9.088,35	0,00	12.874.213,70	124.617.184,60	891.014,60	33.858,75	3.893.756,51	119.798.554,73	347.242.996,80
2017	75.159.960,58	37.579.980,29	17.570,86	0,00	20.834.579,81	133.592.091,53	1.722.633,00	34.163,62	3.928.816,12	127.906.478,80	495.984.055,40
2018	75.822.707,84	37.911.353,92	25.351,44	0,00	29.759.043,32	143.518.456,52	2.485.435,11	34.464,87	3.963.459,73	137.035.096,81	662.778.195,54
2019	76.534.975,47	38.267.487,73	30.735,94	0,00	39.766.691,73	154.599.890,87	3.013.327,03	34.788,63	4.000.691,90	147.551.083,31	850.095.970,58
2020	77.242.712,67	38.621.356,34	36.770,31	0,00	51.005.758,23	166.906.597,55	3.604.931,98	35.110,32	4.037.687,25	159.228.867,99	1.060.330.596,81
2021	77.948.827,84	38.974.413,92	42.862,18	0,00	63.619.835,81	180.585.939,74	4.202.174,31	35.431,29	4.074.597,82	172.273.736,32	1.296.224.168,94
2022	78.649.557,22	39.324.778,61	50.468,77	0,00	77.773.450,14	195.798.254,73	4.947.918,30	35.749,80	4.111.226,85	186.703.359,78	1.560.700.978,86
2023	79.344.798,57	39.672.399,29	58.319,27	0,00	93.642.058,73	212.717.575,86	5.717.575,33	36.065,82	4.147.569,02	202.816.365,68	1.857.159.403,27
2024	80.035.526,73	40.017.763,36	67.653,84	0,00	111.429.564,20	231.550.508,13	6.632.729,34	36.379,78	4.183.675,26	220.697.723,75	2.189.286.691,22
2025	80.723.143,47	40.361.571,74	76.670,94	0,00	131.357.201,47	252.518.587,62	7.516.758,78	36.692,34	4.219.618,86	240.745.517,64	2.561.389.410,33
2026	81.402.159,68	40.701.079,84	87.772,38	0,00	153.683.364,62	275.874.376,52	8.605.135,60	37.000,98	4.255.112,89	262.977.127,05	2.978.049.902,00
2027	82.074.197,38	41.037.098,69	100.061,14	0,00	178.682.994,12	301.894.351,32	9.809.915,21	37.306,45	4.290.242,14	287.756.887,53	3.444.489.783,65
2028	82.740.133,93	41.370.066,96	113.055,25	0,00	206.669.387,02	330.892.643,17	11.083.848,47	37.609,15	4.325.052,46	315.446.133,08	3.966.605.303,75
2029	83.396.566,93	41.698.283,47	127.475,97	0,00	237.996.318,23	363.218.644,59	12.497.644,23	37.907,53	4.359.366,00	346.323.726,83	4.550.925.348,81
2030	84.035.312,90	42.017.656,45	146.684,50	0,00	273.055.520,93	399.255.174,78	14.380.833,14	38.197,87	4.392.754,99	380.443.388,77	5.204.424.258,51
2031	84.663.318,08	42.331.659,04	166.147,61	0,00	312.265.455,51	439.426.580,25	16.288.981,83	38.483,33	4.425.582,54	418.673.532,55	5.935.363.246,57
2032	85.274.104,59	42.637.052,30	190.049,42	0,00	356.121.794,79	484.223.001,10	18.632.295,82	38.760,96	4.457.510,01	461.094.434,31	6.752.579.475,68
2033	85.862.280,78	42.931.140,39	218.062,62	0,00	405.154.768,54	534.166.252,33	21.378.687,93	39.028,31	4.488.255,59	508.260.280,51	7.665.994.524,72
2034	86.451.711,80	43.225.855,90	243.434,61	0,00	459.959.671,48	589.880.673,79	23.866.137,90	39.296,23	4.519.066,75	561.456.172,91	8.687.410.369,11
2035	86.974.144,49	43.487.072,25	284.855,88	0,00	521.244.622,15	651.990.694,77	27.927.047,39	39.533,70	4.546.375,73	619.477.737,94	9.828.132.729,20
2036	84.408.491,67	42.204.245,84	1.054.926,50	0,00	589.687.963,75	717.355.627,76	103.424.167,09	38.367,50	4.412.262,06	609.480.831,12	11.027.301.524,07
2037	84.230.485,24	42.115.242,62	1.248.521,79	0,00	661.638.091,44	789.232.341,09	122.404.096,77	38.286,58	4.402.957,18	662.387.000,56	12.351.326.616,07
2038	84.180.306,86	42.090.153,43	1.409.597,61	0,00	741.079.596,96	868.759.654,87	138.195.844,58	38.263,78	4.400.334,22	726.125.212,29	13.818.531.425,33

Fluxo de Caixa (continuação)

Fluxo de Caixa (continuação)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Gastos	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas		
2063	80.628.258,26	40.314.129,13	4.593.687,23	0,00	11.568.358.272,81	11.693.894.347,42	450.361.492,91	36.649,21	4.214.658,95	11.239.281.546,36	215.613.611.032,63
2064	80.844.399,09	40.422.199,54	4.651.390,43	0,00	12.936.816.661,96	13.062.734.651,02	456.018.669,21	36.747,45	4.225.957,23	12.602.453.277,13	241.152.880.971,72
2065	80.830.613,60	40.415.306,80	4.657.696,94	0,00	14.469.172.858,30	14.595.076.475,64	456.636.955,10	36.741,19	4.225.236,62	14.134.177.542,73	269.756.231.372,76
2066	81.047.610,52	40.523.805,26	4.703.109,72	0,00	16.185.373.882,37	16.311.648.407,86	461.089.187,99	36.839,82	4.236.579,64	15.846.285.800,41	301.787.891.055,53
2067	81.021.740,00	40.510.870,00	4.691.742,19	0,00	18.107.273.463,33	18.233.497.815,52	459.974.724,31	36.828,06	4.235.227,32	17.769.251.035,82	337.664.415.554,69
2068	81.226.915,76	40.613.457,88	4.727.632,34	0,00	20.259.864.933,28	20.386.432.939,26	463.493.366,53	36.921,33	4.245.952,41	19.918.656.699,00	377.842.937.186,97
2069	81.159.325,21	40.579.662,61	4.702.913,85	0,00	22.670.576.231,22	22.797.018.132,88	461.069.985,14	36.890,60	4.242.419,27	22.331.668.837,87	422.845.182.256,05
2070	81.357.863,30	40.678.931,65	4.717.916,74	0,00	25.370.710.935,36	25.497.465.647,05	462.540.856,77	36.980,85	4.252.797,40	25.030.635.012,03	473.246.528.203,45
2071	81.323.801,22	40.661.900,61	4.685.641,58	0,00	28.394.791.692,21	28.521.463.035,62	459.376.625,40	36.965,36	4.251.016,88	28.057.798.427,97	529.699.118.323,63
2072	81.487.010,68	40.743.505,34	4.689.917,07	0,00	31.781.947.099,42	31.908.867.532,51	459.795.791,15	37.039,55	4.259.548,29	31.444.775.153,52	592.925.840.576,57
2073	81.433.991,36	40.716.995,68	4.636.659,90	0,00	35.575.550.434,59	35.702.338.081,53	454.574.499,83	37.015,45	4.256.776,82	35.243.469.789,43	663.744.860.800,59
2074	81.630.354,02	40.815.177,01	4.625.031,86	0,00	39.824.691.648,04	39.951.762.210,92	453.434.495,65	37.104,71	4.267.041,23	39.494.023.569,34	743.063.576.017,97
2075	81.550.109,66	40.775.054,83	4.632.570,31	0,00	44.583.814.561,08	44.710.772.295,88	454.173.559,46	37.068,23	4.262.846,64	44.252.298.821,55	831.899.689.400,59
2076	81.439.790,53	40.719.895,26	4.609.416,00	0,00	49.913.981.364,04	50.040.750.465,83	451.903.529,39	37.018,09	4.257.079,96	49.584.552.838,39	931.398.223.603,02
2077	81.371.296,97	40.685.648,49	4.797.326,27	0,00	55.883.893.416,18	56.010.747.687,91	470.326.104,94	36.986,95	4.253.499,61	55.536.131.096,40	1.042.818.248.115,60
2078	80.434.610,48	40.217.305,24	4.778.159,80	0,00	62.569.094.886,94	62.694.524.962,45	468.447.038,78	36.561,19	4.204.536,46	62.221.836.826,02	1.167.609.179.828,55
2079	80.312.739,91	40.156.369,95	4.717.344,95	0,00	70.056.550.789,71	70.181.737.244,53	462.484.799,25	36.505,79	4.198.165,95	69.715.017.773,54	1.307.380.748.391,81
2080	80.404.242,52	40.202.121,26	4.708.339,69	0,00	78.442.844.903,51	78.568.159.606,97	461.601.930,02	36.547,38	4.202.949,04	78.102.318.180,53	1.463.925.911.475,85
2081	80.227.505,56	40.113.752,78	4.637.195,74	0,00	87.835.554.688,55	87.960.533.142,64	454.627.033,78	36.467,05	4.193.710,52	87.501.675.931,29	1.639.263.142.095,68
2082	80.377.381,03	40.188.690,52	4.582.690,35	0,00	98.355.788.525,74	98.480.937.287,63	449.283.367,24	36.535,17	4.201.544,92	98.027.415.840,30	1.835.646.346.461,73
2083	80.412.035,34	40.206.017,67	4.544.902,77	0,00	110.138.780.787,70	110.263.943.743,49	445.578.703,39	36.550,93	4.203.356,39	109.814.125.132,78	2.055.599.252.382,21
2084	80.430.611,45	40.215.305,73	4.497.924,17	0,00	123.335.955.142,93	123.461.098.984,28	440.972.957,75	36.559,37	4.204.327,42	123.015.885.139,74	2.301.951.092.664,88
2085	80.457.771,98	40.228.885,99	4.421.387,07	0,00	138.117.065.559,89	138.242.173.604,93	433.469.320,15	36.571,71	4.205.747,17	137.804.461.965,90	2.577.872.620.190,67
2086	80.662.273,42	40.331.136,71	4.418.269,58	0,00	154.672.357.211,44	154.797.768.891,15	433.163.683,93	36.664,67	4.216.437,02	154.360.352.105,53	2.886.905.329.507,64
2087	80.504.851,41	40.252.425,70	4.365.957,88	0,00	173.214.319.770,46	173.339.443.005,46	428.035.086,52	36.593,11	4.208.208,14	172.907.163.117,68	3.233.026.812.395,78
2088	80.646.060,37	40.323.030,18	4.320.188,75	0,00	193.981.608.743,75	194.106.898.023,05	423.547.916,22	36.657,30	4.215.589,52	193.679.097.860,00	3.620.687.518.999,53
2089	80.742.552,96	40.371.276,48	4.316.053,16	0,00	217.241.251.139,97	217.366.681.022,57	423.142.466,27	36.701,16	4.220.633,45	216.939.281.221,69	4.054.868.051.361,20
2090	80.701.595,21	40.350.797,61	4.283.952,74	0,00	243.292.083.081,67	243.417.419.427,23	419.995.367,13	36.682,54	4.218.492,48	242.993.168.885,08	4.541.153.303.327,95

O fluxo descrito no quadro anterior é calculado seguindo os parâmetros abaixo:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional 13 meses

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Auxílios: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota apurada para Auxílios sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 5% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado

O quadro seguinte apresenta o cálculo destas contas para o primeiro ano:

Tipo	Referência	Parâmetro de Cálculo	Base de Cálculo	Valores Mensais	Valor Proporcional em 13 meses
Receitas	Ativos	11,00%	R\$ 25.184.497,61	R\$ 2.770.294,74	R\$ 36.013.831,58
	Aposentados e Pensionistas	11,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Estado - Custo Indicado no Parecer	22,00%	R\$ 25.184.497,61	R\$ 5.540.589,47	R\$ 72.027.663,16
	Estado - Custo Suplementar	0,00%	R\$ 25.184.497,61	R\$ -	R\$ -
	Estado - Contribuição Total	22,00%		R\$ 5.540.589,47	R\$ 72.027.663,16
	Compensação Previdenciária			R\$ -	R\$ -
	Financiamento da Dívida			R\$ -	R\$ -
Despesas	Ganhos de mercado				R\$ 5.253.645,52
	Total				R\$ 113.295.140,27
	Aposentados			R\$ -	R\$ -
	Pensionistas			R\$ -	R\$ -
	Benefícios Aposentados e Pensionistas				
	Auxílios	0,01%	R\$ 25.184.497,61	R\$ 2.518,45	R\$ 32.739,85
	Despesa Administrativa	1,15%	R\$ 25.184.497,61	R\$ 289.621,72	R\$ 3.765.082,39
Ativo Recurso Financeiro	Total			R\$ 292.140,17	R\$ 3.797.822,24
	Em 31/12/14				R\$105.072.910,34
	Em 31/12/15				R\$110.326.555,86

**Anexo 4. Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF Art. 4º, § 2º,
Inciso IV – Plano Previdenciário**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2014	82.781.947,42	482.633,99	82.299.313,43	105.072.910,34
2015	108.041.494,74	3.797.822,24	104.243.672,50	209.316.582,84
2016	111.733.882,55	4.818.629,86	106.915.252,69	316.231.835,53
2017	112.739.940,87	5.685.612,74	107.054.328,13	423.286.163,66
2018	113.734.061,76	6.483.359,71	107.250.702,05	530.536.865,71
2019	114.802.463,20	7.048.807,56	107.753.655,64	638.290.521,35
2020	115.864.069,01	7.677.729,56	108.186.339,45	746.476.860,80
2021	116.923.241,75	8.312.203,42	108.611.038,33	855.087.899,13
2022	117.974.335,83	9.094.894,95	108.879.440,88	963.967.340,01
2023	119.017.197,86	9.901.210,17	109.115.987,69	1.073.083.327,70
2024	120.053.290,09	10.852.784,38	109.200.505,71	1.182.283.833,41
2025	121.084.715,21	11.773.069,98	109.311.645,23	1.291.595.478,64
2026	122.103.239,52	12.897.249,47	109.205.990,05	1.400.801.468,69
2027	123.111.296,07	14.137.463,80	108.973.832,27	1.509.775.300,96
2028	124.110.200,89	15.446.510,08	108.663.690,81	1.618.438.991,77
2029	125.094.850,40	16.894.917,76	108.199.932,64	1.726.638.924,41
2030	126.052.969,35	18.811.786,00	107.241.183,35	1.833.880.107,76
2031	126.994.977,12	20.753.047,70	106.241.929,42	1.940.122.037,18
2032	127.911.156,89	23.128.566,79	104.782.590,10	2.044.904.627,28
2033	128.793.421,18	25.905.971,82	102.887.449,36	2.147.792.076,64
2034	129.677.567,70	28.424.500,88	101.253.066,82	2.249.045.143,46
2035	130.461.216,74	32.512.956,83	97.948.259,91	2.346.993.403,37
2036	126.612.737,51	107.874.796,64	18.737.940,87	2.365.731.344,24
2037	126.345.727,85	126.845.340,53	-499.612,68	2.365.231.731,56
2038	126.270.460,29	142.634.442,58	-16.363.982,29	2.348.867.749,27
2039	126.061.391,05	159.039.461,43	-32.978.070,38	2.315.889.678,89
2040	125.532.649,04	179.030.774,91	-53.498.125,87	2.262.391.553,02
2041	125.055.901,68	198.098.933,54	-73.043.031,86	2.189.348.521,16
2042	124.496.881,14	217.656.707,81	-93.159.826,67	2.096.188.694,49
2043	123.927.723,77	236.478.309,85	-112.550.586,08	1.983.638.108,41
2044	123.300.491,86	255.564.873,18	-132.264.381,32	1.851.373.727,09
2045	122.720.364,29	273.105.001,30	-150.384.637,01	1.700.989.090,08
2046	122.046.162,16	291.417.738,48	-169.371.576,32	1.531.617.513,76
2047	121.589.735,73	306.413.510,76	-184.823.775,03	1.346.793.738,73
2048	121.274.271,62	319.952.307,44	-198.678.035,82	1.148.115.702,91
2049	120.881.292,69	332.930.240,69	-212.048.948,00	936.066.754,91
2050	120.773.534,51	343.729.214,05	-222.955.679,54	713.111.075,37
2051	120.604.266,59	353.675.225,59	-233.070.959,00	480.040.116,37

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2052	120.598.481,35	362.049.895,32	-241.451.413,97	238.588.702,40
2053	120.802.998,09	367.786.443,16	-246.983.445,07	-8.394.742,67
2054	121.155.310,37	372.178.422,94	-251.023.112,57	-259.417.855,24
2055	121.569.430,41	384.246.765,94	-262.677.335,53	-522.095.190,77
2056	121.458.275,99	421.623.928,88	-300.165.652,89	-822.260.843,66
2057	119.684.738,06	429.788.680,24	-310.103.942,18	-1.132.364.785,84
2058	119.805.966,46	437.317.905,76	-317.511.939,30	-1.449.876.725,14
2059	119.903.760,95	440.111.327,18	-320.207.566,23	-1.770.084.291,37
2060	120.328.434,49	446.117.375,93	-325.788.941,44	-2.095.873.232,81
2061	120.471.748,51	447.640.577,52	-327.168.829,01	-2.423.042.061,82
2062	120.870.431,33	453.277.109,49	-332.406.678,16	-2.755.448.739,98
2063	120.942.387,39	454.612.801,06	-333.670.413,67	-3.089.119.153,65
2064	121.266.598,64	460.281.373,89	-339.014.775,25	-3.428.133.928,90
2065	121.245.920,39	460.898.932,91	-339.653.012,52	-3.767.786.941,42
2066	121.571.415,78	465.362.607,45	-343.791.191,67	-4.111.578.133,09
2067	121.532.610,00	464.246.779,70	-342.714.169,70	-4.454.292.302,79
2068	121.840.373,65	467.776.240,27	-345.935.866,62	-4.800.228.169,41
2069	121.738.987,82	465.349.295,01	-343.610.307,19	-5.143.838.476,60
2070	122.036.794,95	466.830.635,02	-344.793.840,07	-5.488.632.316,67
2071	121.985.701,84	463.664.607,65	-341.678.905,81	-5.830.311.222,48
2072	122.230.516,03	464.092.378,99	-341.861.862,96	-6.172.173.085,44
2073	122.150.987,04	458.868.292,10	-336.717.305,06	-6.508.890.390,50
2074	122.445.531,03	457.738.641,59	-335.293.110,56	-6.844.183.501,06
2075	122.325.164,49	458.473.474,33	-336.148.309,84	-7.180.331.810,90
2076	122.159.685,79	456.197.627,44	-334.037.941,65	-7.514.369.752,55
2077	122.056.945,46	474.616.591,51	-352.559.646,05	-7.866.929.398,60
2078	120.651.915,71	472.688.136,43	-352.036.220,72	-8.218.965.619,32
2079	120.469.109,86	466.719.470,99	-346.250.361,13	-8.565.215.980,45
2080	120.606.363,77	465.841.426,44	-345.235.062,67	-8.910.451.043,12
2081	120.341.258,35	458.857.211,35	-338.515.953,00	-9.248.966.996,12
2082	120.566.071,55	453.521.447,33	-332.955.375,78	-9.581.922.371,90
2083	120.618.053,00	449.818.610,71	-329.200.557,71	-9.911.122.929,61
2084	120.645.917,18	445.213.844,54	-324.567.927,36	-10.235.690.856,97
2085	120.686.657,97	437.711.639,03	-317.024.981,06	-10.552.715.838,03
2086	120.993.410,14	437.416.785,62	-316.423.375,48	-10.869.139.213,51
2087	120.757.277,11	432.279.887,77	-311.522.610,66	-11.180.661.824,17
2088	120.969.090,55	427.800.163,04	-306.831.072,49	-11.487.492.896,66
2089	121.113.829,45	427.399.800,88	-306.285.971,43	-11.793.778.868,09
2090	121.052.392,82	424.250.542,16	-303.198.149,34	-12.096.977.017,43

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciária

**Anexo 5. Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF Art. 53º, § 1º,
Inciso II – Plano Previdenciário**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II (R\$ 1,00)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2014	82.781.947,42	482.633,99	82.299.313,43	105.072.910,34
2015	108.041.494,74	3.797.822,24	104.243.672,50	209.316.582,84
2016	111.742.970,90	4.818.629,86	106.924.341,04	316.240.923,88
2017	112.757.511,73	5.685.612,74	107.071.898,99	423.312.822,87
2018	113.759.413,20	6.483.359,71	107.276.053,49	530.588.876,35
2019	114.833.199,14	7.048.807,56	107.784.391,58	638.373.267,93
2020	115.900.839,32	7.677.729,56	108.223.109,76	746.596.377,69
2021	116.966.103,93	8.312.203,42	108.653.900,51	855.250.278,19
2022	118.024.804,60	9.094.894,95	108.929.909,65	964.180.187,84
2023	119.075.517,13	9.901.210,17	109.174.306,96	1.073.354.494,80
2024	120.120.943,93	10.852.784,38	109.268.159,55	1.182.622.654,35
2025	121.161.386,15	11.773.069,98	109.388.316,17	1.292.010.970,52
2026	122.191.011,90	12.897.249,47	109.293.762,43	1.401.304.732,95
2027	123.211.357,21	14.137.463,80	109.073.893,41	1.510.378.626,36
2028	124.223.256,14	15.446.510,08	108.776.746,06	1.619.155.372,42
2029	125.222.326,37	16.894.917,76	108.327.408,61	1.727.482.781,03
2030	126.199.653,85	18.811.786,00	107.387.867,85	1.834.870.648,88
2031	127.161.124,73	20.753.047,70	106.408.077,03	1.941.278.725,91
2032	128.101.206,31	23.128.566,79	104.972.639,52	2.046.251.365,43
2033	129.011.483,80	25.905.971,82	103.105.511,98	2.149.356.877,41
2034	129.921.002,31	28.424.500,88	101.496.501,43	2.250.853.378,83
2035	130.746.072,62	32.512.956,83	98.233.115,79	2.349.086.494,63
2036	127.667.664,01	107.874.796,64	19.792.867,37	2.368.879.362,00
2037	127.594.249,64	126.845.340,53	748.909,11	2.369.628.271,11
2038	127.680.057,90	142.634.442,58	-14.954.384,68	2.354.673.886,43
2039	127.638.394,82	159.039.461,43	-31.401.066,61	2.323.272.819,82
2040	127.313.753,78	179.030.774,91	-51.717.021,13	2.271.555.798,70
2041	127.031.672,58	198.098.933,54	-71.067.260,96	2.200.488.537,73
2042	126.672.341,77	217.656.707,81	-90.984.366,04	2.109.504.171,69
2043	126.295.368,81	236.478.309,85	-110.182.941,04	1.999.321.230,65
2044	125.863.044,74	255.564.873,18	-129.701.828,44	1.869.619.402,21
2045	125.462.034,47	273.105.001,30	-147.642.966,83	1.721.976.435,38
2046	124.974.864,00	291.417.738,48	-166.442.874,48	1.555.533.560,90
2047	124.671.558,09	306.413.510,76	-181.741.952,67	1.373.791.608,23
2048	124.494.302,82	319.952.307,44	-195.458.004,62	1.178.333.603,61
2049	124.233.839,71	332.930.240,69	-208.696.400,98	969.637.202,62
2050	124.236.269,69	343.729.214,05	-219.492.944,36	750.144.258,26
2051	124.168.511,78	353.675.225,59	-229.506.713,81	520.637.544,45

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II (R\$ 1,00)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2052	124.248.150,24	362.049.895,32	-237.801.745,08	282.835.799,38
2053	124.511.106,44	367.786.443,16	-243.275.336,72	39.560.462,66
2054	124.908.090,60	372.178.422,94	-247.270.332,34	-207.709.869,68
2055	125.445.159,26	384.246.765,94	-258.801.606,68	-466.511.476,36
2056	125.715.291,75	421.623.928,88	-295.908.637,13	-762.420.113,49
2057	124.025.670,18	429.788.680,24	-305.763.010,06	-1.068.183.123,55
2058	124.223.653,21	437.317.905,76	-313.094.252,55	-1.381.277.376,10
2059	124.349.905,54	440.111.327,18	-315.761.421,64	-1.697.038.797,74
2060	124.835.688,51	446.117.375,93	-321.281.687,42	-2.018.320.485,16
2061	124.994.487,80	447.640.577,52	-322.646.089,72	-2.340.966.574,88
2062	125.450.520,30	453.277.109,49	-327.826.589,19	-2.668.793.164,06
2063	125.536.074,62	454.612.801,06	-329.076.726,44	-2.997.869.890,50
2064	125.917.989,07	460.281.373,89	-334.363.384,82	-3.332.233.275,33
2065	125.903.617,33	460.898.932,91	-334.995.315,58	-3.667.228.590,91
2066	126.274.525,50	465.362.607,45	-339.088.081,95	-4.006.316.672,86
2067	126.224.352,19	464.246.779,70	-338.022.427,51	-4.344.339.100,37
2068	126.568.005,99	467.776.240,27	-341.208.234,28	-4.685.547.334,65
2069	126.441.901,67	465.349.295,01	-338.907.393,34	-5.024.454.727,99
2070	126.754.711,69	466.830.635,02	-340.075.923,33	-5.364.530.651,33
2071	126.671.343,42	463.664.607,65	-336.993.264,23	-5.701.523.915,56
2072	126.920.433,10	464.092.378,99	-337.171.945,89	-6.038.695.861,45
2073	126.787.646,94	458.868.292,10	-332.080.645,16	-6.370.776.506,61
2074	127.070.562,89	457.738.641,59	-330.668.078,70	-6.701.444.585,31
2075	126.957.734,80	458.473.474,33	-331.515.739,53	-7.032.960.324,85
2076	126.769.101,79	456.197.627,44	-329.428.525,65	-7.362.388.850,50
2077	126.854.271,73	474.616.591,51	-347.762.319,78	-7.710.151.170,28
2078	125.430.075,51	472.688.136,43	-347.258.060,92	-8.057.409.231,20
2079	125.186.454,81	466.719.470,99	-341.533.016,18	-8.398.942.247,38
2080	125.314.703,46	465.841.426,44	-340.526.722,98	-8.739.468.970,36
2081	124.978.454,09	458.857.211,35	-333.878.757,26	-9.073.347.727,62
2082	125.148.761,90	453.521.447,33	-328.372.685,43	-9.401.720.413,05
2083	125.162.955,77	449.818.610,71	-324.655.654,94	-9.726.376.067,99
2084	125.143.841,35	445.213.844,54	-320.070.003,19	-10.046.446.071,18
2085	125.108.045,04	437.711.639,03	-312.603.593,99	-10.359.049.665,17
2086	125.411.679,72	437.416.785,62	-312.005.105,90	-10.671.054.771,08
2087	125.123.234,99	432.279.887,77	-307.156.652,78	-10.978.211.423,85
2088	125.289.279,30	427.800.163,04	-302.510.883,74	-11.280.722.307,60
2089	125.429.882,61	427.399.800,88	-301.969.918,27	-11.582.692.225,87
2090	125.336.345,56	424.250.542,16	-298.914.196,60	-11.881.606.422,47

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Compensação Previdenciária (+) Parcela de dívida da <Ente> para com o RPPS (+) Custo Suplementar apurado, se houver.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias

Anexo 6. Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – Plano Previdenciário

Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - 2015

Estado - Rio de Janeiro

CNPJ:

SIAFI:

Cadastro de:

Nome do Plano:

QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

1.1 Avaliação Atuarial

Data da Avaliação:	31/12/2014		
Data-Base:	30/09/2014		
Descrição da População Coberta:	Servidores Ativos com data de admissão posterior a 04/09/2013, Aposentados e Pensionistas decorrentes deste grupo. Conforme Lei nº 6.338 de 06 Novembro 2012		
Data da Avaliação:	31/12/2014	Data-Base:	30/09/2014

Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Selecionar Benefícios do Plano		Regime Financeiro *	Método**
Sim	Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
Sim	Aposentadoria por Invalidez	RCC	
Sim	Pensão por Morte de segurado Ativo	RCC	
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	RCC	
Não	Auxílio-doença	RS	
Não	Salário-maternidade	RS	
Sim	Auxílio-reclusão	RCC	
Não	Salário-família	RS	

QUADRO 2 – Hipóteses

2.1 Hipóteses Financeiras

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real	5,00%
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito	1,00%
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,00%
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários	100,00%
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios	100,00%

2.2 Hipóteses Biométricas

Hipóteses	Valores
Novos Entrados *	Crescimento até atingir número atual de ativos
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	AT-2000
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE - 2012
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE - 2012
Tábua de Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Tábua de Morbidez	-
Outras Tábuas utilizadas	-
Composição Familiar	Informações contidas nos bancos de dados

QUADRO 3 – Resultados

3.1 Valores

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	105.072.910,34	
Valor Atual dos Salários Futuros	4.889.790.048,00	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	1.229.083.559,70	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	0,00	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	0,00	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	695.122.557,90	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	447.690.695,39	
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	12.659.411,89	
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	122.759,58	
Resultado Atuarial: (+) superávit / (-) déficit	+31.339.256,24	

Observação: O patrimônio constituído do RPPS totaliza R\$ 105.072.910,34 e é composto por Ativo Financeiro.

3.2 Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	17,22%	0,00%
Servidor Ativo	11,00%	0,00%
Servidor Aposentado	11,00%	0,00%
Pensionista	11,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público	FRA	FRA

Observação 1: o custeio administrativo de 1,15%.

3.3 Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	19,80%	0,00%
Aposentadoria por Invalidez	1,00%	0,00%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	2,50%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	3,56%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,20%	0,00%
Auxílio Doença	0,00%	0,00%
Salário Maternidade	0,00%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,01%	0,00%
Salário Família	0,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições **	FRA	FRA

QUADRO 4 – Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$) *		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	5.313	5.756	2.118,72	2.419,69	33	33
Aposentados por Tempo de Contribuição	0	0	0,00	0,00	0	0
Aposentados por Idade	0	0	0,00	0,00	0	0
Aposentados Compulsória	0	0	0,00	0,00	0	0
Aposentados por Invalidez	0	0	0,00	0,00	0	0
Pensionistas	0	0	0,00	0,00	0	0

QUADRO 5 – Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2015	104.276.412,35	32.739,85	214.570.228,36
2016	107.840.126,04	924.873,35	332.213.992,47
2017	108.811.124,75	1.756.796,62	455.879.020,22
2018	109.770.602,03	2.519.899,98	585.923.673,28
2019	110.801.771,30	3.048.115,66	722.973.512,59
2020	111.826.381,76	3.640.042,31	867.308.527,67
2021	112.848.643,93	4.237.605,60	1.019.284.992,38
2022	113.863.108,98	4.983.668,10	1.179.128.682,88
2023	114.869.628,84	5.753.641,15	1.347.201.104,71
2024	115.869.614,83	6.669.109,12	1.523.761.665,66
2025	116.865.096,35	7.553.451,12	1.709.261.394,17
2026	117.848.126,63	8.642.136,58	1.903.930.453,93
2027	118.821.053,93	9.847.221,66	2.108.100.808,90
2028	119.785.148,43	11.121.457,62	2.322.169.540,15
2029	120.735.484,40	12.535.551,76	2.546.477.949,80
2030	121.660.214,36	14.419.031,01	2.781.043.030,64
2031	122.569.394,58	16.327.465,16	3.026.337.111,59
2032	123.453.646,88	18.671.056,78	3.282.436.557,27
2033	124.305.165,59	21.417.716,23	3.549.445.834,49
2034	125.158.500,95	23.905.434,13	3.828.171.193,04
2035	125.914.841,01	27.966.581,10	4.117.528.012,60
2036	122.200.475,45	103.462.534,58	4.342.142.354,10
2037	121.942.770,67	122.442.383,35	4.558.749.859,12
2038	121.870.126,07	138.234.108,36	4.770.323.369,79
2039	121.668.342,57	154.646.412,95	4.975.861.467,90
2040	121.158.026,42	174.656.152,29	5.171.156.415,42
2041	120.697.892,98	193.740.924,84	5.356.671.204,34
2042	120.158.353,46	213.318.180,13	5.531.344.937,88
2043	119.609.030,37	232.159.616,45	5.695.361.598,70
2044	119.003.656,54	251.268.037,86	5.847.865.297,31
2045	118.443.745,53	268.828.382,54	5.989.873.925,17
2046	117.793.038,33	287.164.614,65	6.119.996.045,11
2047	117.352.517,67	302.176.292,70	6.241.172.072,33
2048	117.048.047,00	315.726.082,82	6.354.552.640,13
2049	116.668.762,79	328.717.710,79	6.460.231.324,13
2050	116.564.759,82	339.520.439,36	6.560.287.210,80
2051	116.401.390,63	349.472.349,63	6.655.230.612,34
2052	116.395.807,00	357.847.220,97	6.746.540.728,99

QUADRO 5 - Projeção Atuarial - Continuação

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2053	116.566.487,64	363.576.641,71	6.836.857.611,37
2054	116.922.673,48	367.956.343,94	6.927.666.821,48
2055	117.398.598,63	380.010.255,49	7.011.438.505,69
2056	117.283.219,58	417.391.291,99	7.061.902.358,56
2057	115.506.273,66	425.617.848,46	7.104.885.901,69
2058	115.612.702,83	433.142.849,35	7.142.600.050,26
2059	115.705.503,05	435.932.862,78	7.179.502.693,04
2060	116.116.283,10	441.924.112,30	7.212.669.998,49
2061	116.257.089,56	443.442.319,62	7.246.118.268,36
2062	116.644.474,10	449.064.958,10	7.276.003.697,77
2063	116.717.150,77	450.398.142,11	7.306.122.891,32
2064	117.030.019,00	456.055.416,66	7.332.403.638,23
2065	117.010.693,07	456.673.696,29	7.359.360.816,92
2066	117.325.463,37	461.126.027,81	7.383.528.293,33
2067	117.290.190,73	460.011.552,38	7.409.983.346,34
2068	117.587.576,25	463.530.287,86	7.434.539.802,05
2069	117.487.970,94	461.106.875,74	7.462.647.887,35
2070	117.777.246,66	462.577.837,62	7.490.979.690,76
2071	117.728.925,02	459.413.590,77	7.523.844.009,55
2072	117.963.474,80	459.832.830,70	7.558.166.854,12
2073	117.888.140,40	454.611.515,28	7.599.351.821,95
2074	118.188.451,07	453.471.600,36	7.644.036.263,76
2075	118.071.664,88	454.210.627,69	7.690.099.114,14
2076	117.955.149,33	451.940.547,48	7.740.618.671,69
2077	117.858.779,51	470.363.091,90	7.775.145.292,89
2078	116.448.966,67	468.483.599,97	7.811.867.924,23
2079	116.275.399,34	462.521.305,04	7.856.215.414,74
2080	116.404.818,85	461.638.477,40	7.903.792.526,93
2081	116.137.901,96	454.663.500,83	7.960.456.554,41
2082	116.361.744,13	449.319.902,41	8.025.521.223,85
2083	116.412.305,83	445.615.254,32	8.097.594.336,55
2084	116.429.480,16	441.009.517,12	8.177.894.016,42
2085	116.478.449,83	433.505.891,86	8.269.761.275,21
2086	116.777.820,62	433.200.348,60	8.366.826.810,99
2087	116.536.643,66	428.071.679,63	8.473.633.115,57
2088	116.750.598,07	423.584.573,52	8.590.480.795,90
2089	116.890.001,86	423.179.167,43	8.713.715.670,12
2090	116.818.160,13	420.032.049,68	8.846.187.564,08
Nome do atuário:		Adilson Costa	
MIBA:	Miba 1.032 MTb/RJ	Telefone:	(61) 3206 9952

O fluxo descrito no quadro anterior é calculado seguindo os seguintes parâmetros abaixo:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional 13 meses.

Receita: Custo Normal apurado (excluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS + Custo Suplementar apurado, se houver.

Despesa: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios.

Saldo: Saldo Anterior (+) Juros de 5% a.a. (meta atuarial) (+) Receita (-) Despesa.

Tipo	Referência	Parâmetro de Cálculo	Base de Cálculo	Valores Mensais	Valor Proporcional em 13 meses
Receitas	Ativos	11,00%	R\$ 25.184.497,61	R\$ 2.770.294,74	R\$ 36.013.831,58
	Aposentados e Pensionistas	11,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Estado - Custeio Indicado no Parecer com dedução do Custeio Administrativo	20,85%	R\$ 25.184.497,61	R\$ 5.250.967,75	R\$ 68.262.580,77
	Estado - Custo Suplementar	0,00%	R\$ 25.184.497,61	R\$ -	R\$ -
	Estado - Contribuição Total	20,85%	R\$ -	R\$ 5.250.967,75	R\$ 68.262.580,77
	Receita Total			R\$ 104.276.412,35	
Despesas	Aposentados			R\$ -	R\$ -
	Pensionistas			R\$ -	R\$ -
	Benefícios Aposentados e Pensionistas			R\$ -	R\$ -
	Auxílios	0,01%	R\$ 25.184.497,61	R\$ 2.518,45	R\$ 32.739,85
	Total	0,00%	R\$ -	R\$ 2.518,45	R\$ 32.739,85
	Ativo - Recurso Financeiro	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$105.072.910,34
Saldo = Receitas - Despesas + Ativo Posicionado no Final do Ano	Em 31/12/15	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$110.326.555,86
					R\$214.570.228,36

Fundo Financeiro

Formados pelos servidores admitidos até 03/Set/2013 e benefícios gerados por estes servidores conforme a Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012. Os benefícios deste Fundo serão financiados sob o Regime Financeiro de Repartição Simples.

10 Perfil da População do Fundo Financeiro

10.a. Distribuição da População por Segmento

A população do Fundo Financeiro analisada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Quadro 25: Quantitativo da População Estudada por Segmento - Fundo Financeiro

Ativos	Aposentados	Pensões
219.749	158.759	69.274

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, já com a redação ajustada pela EC nº. 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos, na verdade, nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

“Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

...

§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social”

Analisando a composição da população de servidores do Estado do Rio de Janeiro vinculados ao Fundo Financeiro, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 50,93% do grupo. Esta distribuição aponta para uma proporção de 0,96% servidores ativos para cada servidor aposentado ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

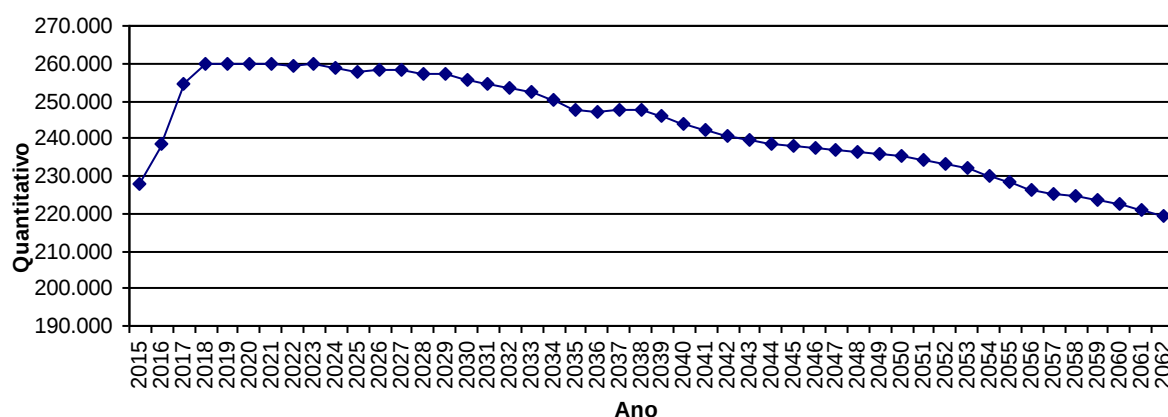
Quadro 26: Proporção entre Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas - Fundo Financeiro

Discriminação	Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
Quantitativo	49,07%	50,93%	0,96%

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensionistas do Estado do Rio de Janeiro vinculada ao Fundo

Financeiro prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: benefícios, aposentadoria e invalidez.

Gráfico 8: Evolução do número de participantes Vinculados ao Fundo Financeiro



É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando significativamente tal proporção. Entretanto, como este Fundo está fechado a novos ingressos, seu crescimento é limitado, tendendo a extinção após atingir determinado volume de despesas.

10.b. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Quadro 27: Gasto com Pessoal por Segmento do Fundo Financeiro

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$ 887.786.909,51	219.749	R\$ 4.040,00
Servidores Aposentados	R\$ 658.391.125,78	158.759	R\$ 4.147,11
Pensões	R\$ 262.836.060,95	69.274	R\$ 3.794,15
Total	R\$ 1.809.014.096,24	447.782	R\$ 4.039,94

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.

Para o custeio do Fundo Financeiro, o Estado do Rio de Janeiro, e os segurados, efetuam contribuições conforme descrito abaixo:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00% calculados sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do INSS;

- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 11,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do INSS; e
- contribuições mensais do Estado: 22,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Este plano de custeio gera as seguintes receitas financeiras mensais:

Quadro 28: Receita de Contribuição do Fundo Financeiro

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 887.786.909,51	11,00%	R\$ 97.656.560,05
Servidores Aposentados	Valor que excede teto do INSS - Aposentados	R\$ 242.118.704,00	11,00%	R\$ 26.633.057,44
Pensionistas	Valor que excede teto do INSS - Pensionistas	R\$ 107.005.840,00	11,00%	R\$ 11.770.642,40
Estado - CN	Folha de salários	R\$ 887.786.909,51	20,85%	R\$ 185.103.570,63
Estado - CS	Folha de salários	R\$ 887.786.909,51	0,00%	R\$ 0,00
Total Receita de Contribuição				R\$ 321.163.830,52
Estado - Tx de Administração	Folha de salários	R\$ 887.786.909,51	1,15%	R\$ 10.209.549,46
Total de Receita	Folha de salários			R\$ 331.373.379,98

Ao confrontar receitas e despesas, constata-se o seguinte fluxo financeiro:

Quadro 29: Resultado Financeiro do Fundo Financeiro

Discriminação	Total		
Total de receita de contribuição	R\$321.163.830,52		
Total de despesa previdenciária	Aposentadorias e Pensões	R\$ 921.227.186,73	R\$921.315.965,42
	Auxílios (*)	R\$ 88.778,69	
Resultado (receitas - despesas)	(R\$600.152.134,90)		
Resultado sobre folha salarial	-67,60%		
Resultado sobre arrecadação	-186,87%		

(*) Corresponde à média mensal das despesas com Auxílios, conforme valores informados à CAIXA.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.

Elaboração: CAIXA

Considerando uma arrecadação de R\$ 321.163.830,52, verifica-se a existência de um déficit financeiro mensal 67,60% da folha de salários dos servidores ativos.

11 Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano)

e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros, conforme disposto no art. 2º da Resolução CMN nº 3.922/2010, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários).

Quadro 30: Patrimônio constituído pelo RPPS

Conta	Valor em 31/12/2014
CFT PER	0,00
ROY	56.722.483.148,21
CX + DIS	419.958.186,19
DIV AT	39.174.679,73
IMOV	288.409.523,27
ICMS	976.082.686,82
FUNDES	1.268.514.994,27
FREMF	0,00
BERJ + TCE	367.669.700,86
OUTROS	304.355.375,65
TOTAL	60.386.648.295,00

12 Custo Previdenciário – Fundo Financeiro

12.a. Modelo de Financiamento do Custo Previdenciário

Para apuração do Custo Previdenciário do Fundo Financeiro, foi utilizado o regime financeiro de Repartição Simples, onde o não há necessidade de formação de reservas financeiras para cobrir benefícios que ultrapasse o período de um ano.

Entretanto, para efeito de determinação do Custo Normal, replicou-se o resultado em termos percentuais já apontado no Plano Previdenciário.

12.b. Custo Normal

Quadro 31: Custo Normal Total - Fundo Financeiro

CUSTO NORMAL	Custo Anual (R\$)	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 1.583.456.731,80	13,72%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 253.907.056,12	2,20%
Pensão de ativos	R\$ 565.520.261,36	4,90%
Auxílios	R\$ 1.154.122,98	0,01%
CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO	R\$ 2.404.038.172,26	20,83%
Administração do Plano	R\$ 132.724.142,97	1,15%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 2.536.762.315,23	21,98%

13 Reservas Matemáticas

O Fundo Previdenciário Financeiro é financiado pelo Regime Financeiro de Repartição Simples, em que as receitas e despesas devem se equilibrar dentro do exercício anual, não havendo necessidade de formação de reserva financeira para pagamentos posteriores a este período.

Entretanto, para fins de preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial, calculamos os valores de reservas deste Fundo, utilizando-se como taxa de juros o percentual de 6,00% ao ano.

Quadro 32: Reserva Matemática - Fundo Financeiro

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(R\$ 92.615.822.477,20)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 3.523.960.403,98
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(R\$ 36.190.034.547,96)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 1.523.883.915,78
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 1.313.819.741,66
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	(R\$ 122.444.192.963,74)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(R\$ 68.317.376.388,02)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 13.378.483.122,46
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 696.837.239,16
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	(R\$ 54.242.056.026,40)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	(R\$ 122.444.192.963,74)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	(R\$ 54.242.056.026,40)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	(R\$ 176.686.248.990,15)
(+) Ativo do Plano	R\$ 60.386.648.295,00
(+) Outros Créditos	R\$ 0,00
Déficit Técnico Atuarial	(R\$ 116.299.600.695,15)

Para entendimento do quadro Reservas Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **RMB Concedido** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;

- **RMB a Conceder** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **Reserva a Amortizar** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit.

14 Análises de Variações de Resultados

Como prevê o Art. 16 da Portaria MPS 403/2008, a Avaliação Atuarial deve apresentar análise comparativa das 3 últimas avaliações atuariais, sendo as informações dispostas no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA, a base oficial deste comparativo. Entretanto, como a segregação da massa de servidores é recente, a comparação será feita apenas com os resultados da última Avaliação Atuarial.

A seguir, as estatísticas dos participantes do Plano Previdenciário apuradas no estudo do ano passado e as atuais.

Quadro 33: Servidores Ativos

Discriminação	31/12/2013	31/12/2014
População	223.586	219.749
Folha salarial mensal	R\$ 771.313.417,87	R\$ 887.786.909,51
Salário médio	R\$ 3.449,74	R\$ 4.040,00
Idade mínima atual	18	18
Idade média atual	44	44
Idade máxima atual	70	80
Idade mínima de admissão	16	15
Idade média de admissão	29	29
Idade máxima de admissão	68	70
Idade média de aposentadoria projetada	61	59

Por ser um plano em extinção, o número de servidores decresce a cada ano, entretanto, por ter havido sensível elevação dos valores de salários, o valor total da folha de salários cresceu sensivelmente.

Quadro 34: Servidores Aposentados

Discriminação	31/12/2013	31/12/2014
População	156.242	158.759
Folha de Benefícios	R\$ 581.528.103,91	R\$ 658.391.125,78
Benefício médio	R\$ 3.721,97	R\$ 4.147,11
Idade mínima atual	30	30
Idade média atual	68	68
Idade máxima atual	114	115

Quadro 35: Servidores Pensionistas

Discriminação	31/12/2013	31/12/2014
População	69.190	69.274
Folha de Benefícios	R\$ 225.170.725,22	R\$ 262.836.060,95
Benefício médio	R\$ 3.254,38	R\$ 3.794,15
Idade mínima atual	11	1
Idade média atual	59	60
Idade máxima atual	102	108

Verifica-se tanto a folha de salários quanto de benefícios tiveram sensível elevação, o que gera impacto direto nos valores das Reservas Matemáticas.

14.a. Custo Normal e Reservas Matemáticas

O quadro seguinte apresenta os resultados de Custo Normal

Quadro 36: Custo Normal

CUSTO NORMAL	Avaliação Atuarial 2014	Avaliação Atuarial 2015
Aposentadorias com reversão ao dependente	14,61%	13,72%
Invalidez com reversão ao dependente	2,16%	2,20%
Pensão de ativos	5,59%	4,90%
Auxílios	0,01%	0,01%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	22,37%	20,83%
Administração do Plano	0,61%	1,15%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	22,98%	21,98%

Quadro 37: Reservas

Discriminação	31/12/2013	31/12/2014
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	-R\$ 81.087.959.745,92	-R\$ 92.615.822.477,20
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 2.795.812.625,09	R\$ 3.523.960.403,98
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	-R\$ 31.177.519.355,57	-R\$ 36.190.034.547,96
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 1.151.585.933,12	R\$ 1.523.883.915,78
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 2.131.697.636,87	R\$ 1.313.819.741,66
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	-R\$ 106.186.382.906,41	-R\$ 122.444.192.963,74
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	-R\$ 58.850.562.432,08	-R\$ 68.317.376.388,02
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 12.463.295.980,26	R\$ 13.378.483.122,46
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 1.135.430.740,60	R\$ 696.837.239,16
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	-R\$ 45.251.835.711,22	-R\$ 54.242.056.026,40
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	-R\$ 106.186.382.906,41	-R\$ 122.444.192.963,74
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	-R\$ 45.251.835.711,22	-R\$ 54.242.056.026,40
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	-R\$ 151.438.218.617,63	-R\$ 176.686.248.990,15
(+) Ativo do Plano	R\$ 84.597.599.408,98	R\$ 60.386.648.295,00
(+) Outros Créditos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Déficit Técnico Atuarial	R\$ 66.840.619.208,65	R\$ 116.299.600.695,15

Como já informado, os valores de reservas se elevaram em decorrência da elevação das folhas de salários e benefícios. Outro fato que contribui para elevação das obrigações é que os servidores ativos estão um ano mais velhos, ou seja, um ano mais próximos da idade de aposentadoria.

15 Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Estado do Rio de Janeiro e seus servidores vertem contribuições mensais para um fundo previdenciário.

Como prevê o artigo 5º e 7º da Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012 transcrito a seguir, a massa de segurados está segmentada em dois grupos, a saber:

A referida lei cria dois Fundos, sendo o Primeiro o Fundo Financeiro que é constituído dos atuais servidores ativos, inativos e pensionistas que ingressaram no Estado até o dia 03/09/2013, os servidores militares e seus dependentes e os servidores que tomaram posse em cargo público no Estado a partir do dia 04/09/2013, mas ingressaram no serviço público antes desta data sem interrupção, além de seus dependentes. O segundo Fundo, Chamado de Previdenciário, será constituído pelos servidores civis que ingressaram nos serviço público municipal, estadual ou federal a partir de 04/09/2013 e não tinham vínculo com serviço público anterior ou tinham vínculo, mas com interrupção.

Diante da inexistência ou inconsistência de informações apresentadas nas bases de dados cadastrais encaminhadas pelo Estado, foram adotadas premissas técnicas que visam reduzir seus efeitos nos resultados da avaliação atuarial. Tais inconsistências estão relacionadas à idade dos dependentes do titular, ao tipo de vínculo não informado, se o servidor é concursado ou não, idade de entrada no mercado de trabalho, idade de aposentadoria, ao tempo de serviço anterior ao ingresso no Estado e valor do benefício do aposentado e pensionista.

Para o cálculo individual da idade de ingresso no mercado de trabalho tanto para homens quanto para mulheres, adotou-se a menor idade entre 24 anos e a idade de admissão no Estado, assim remos:

- Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino
 - Menor idade entre 24 anos e a idade de admissão no Estado
- Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino
 - Menor idade entre 24 anos e a idade de admissão no Estado

- Justificativa Técnica: com base no histórico de informações dos Estados analisados pela Caixa, constatou-se que em média a diferença entre a idade de admissão no Estado e o tempo de serviço anterior é de 24 anos.

O quantitativo de servidores casados informado na base de dados cadastrais foi considerado fora dos padrões e muito menor do que observamos nos bancos de dados cadastrais de outros entes públicos. Desta forma, como esta informação interfere diretamente no Custo Previdenciário, adotamos como premissa a proporção de casados observada em nosso histórico de bancos de dados.

Conforme informações dos representantes do RPPS, as contribuições normais vertidas ao Fundo Financeiro estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do INSS;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 11,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do INSS; e
- contribuições mensais do Estado: 22,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- **taxa de juros real**¹³ utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 0,00% ao ano;
- **tábuas biométricas**¹⁴ utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE-2012;
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – IBGE-2012;
 - Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS; e
 - Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE-2012.
- probabilidade de deixar um dependente vitalício em caso de morte, cálculo da proporção de servidores casados, por idade, com base nas informações

¹³ De acordo com o art. 9º, da Portaria MPS nº 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6% ao ano.

¹⁴ Conforme art. 6º da Portaria MPS n.º 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores a alcançadas na referida Portaria

apuradas no banco de dados do Estado , utilizando esta proporção como fator de probabilidade;

- **crescimento salarial**¹⁵ considerado foi de 1% ao ano;
- **taxa de rotatividade**¹⁶ considerada foi de 1% ao ano;
- **custo administrativo**¹⁷ considerado neste estudo corresponde a 1,15% do total da remuneração dos servidores ativos do Estado;
- **Geração Futura:** a cada servidor ativo que se desliga, outro toma seu lugar, com a mesma idade de ingresso e salário inicial daquele que se desligou;
- **Idade média de aposentadoria projetada**
 - Não professor do sexo Feminino: 58 anos;
 - Não professor do sexo Masculino: 61 anos;
 - Professor do sexo Feminino: 55 anos;
 - Professor do sexo Masculino: 59 anos.
- **Principais estatísticas dos servidores ativos:**
 - Qtdd – Mulheres: 100.007;
 - Qtdd – Homens: 119.742;
 - Sal – Mulheres: R\$ 399.865.258,18;
 - Sal – homens: R\$ 487.921.651,33;
 - Folha Salarial - FS (Anual): R\$ 887.786.909,51

Para a utilização da taxa de crescimento salarial de 1,00% a.a., utilizou-se a estimativa da evolução salarial do servidor ativo a cada ano de serviço no Estado através do banco de dados recebido. Para tanto, estimou-se o crescimento salarial do servidor a cada ano de trabalho no Estado segundo um modelo de regressão que avalia a variação salarial em função do tempo de permanência no Estado, estimando-se um crescimento salarial inferior a 1,00%, motivo pelo qual considerou-se o crescimento real mínimo de 1,00% do salário, estabelecido pela Portaria nº. 403/2008.

¹⁵ De acordo com o art. 8º da Portaria MPS n.º 403/08, o crescimento da remuneração real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.

¹⁶ Conforme o estabelecido no § 1º do art. 7º da Portaria MPS n.º 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

¹⁷ O art. 15º da Portaria MPS nº. 402/08 estabelece que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior. Neste estudo consideramos que a despesa administrativa será de 1,15% apenas sobre o total das remunerações.

Da mesma forma que foi avaliado o crescimento salarial, avaliou-se também o crescimento de benefícios, considerando o tempo de recebimento de benefício de aposentadoria e o benefício médio. Esta análise mostrou, segundo o estudo de análise de regressão que o crescimento real do benefício é muito próximo de zero, sendo então considerado este parâmetro.

Considerando as informações disponibilizadas pelos Gestores do Plano, a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios foi de 10,93%, tomando como índice de correção o INPC, não superando, então a meta atuarial que foi de 12,60%. Apesar de a rentabilidade ter sido inferior a meta atuarial, em razão da especificidade desse mercado, sobretudo em relação às aplicações relacionadas ao IMA-B, sugerimos a manutenção da meta atuarial para o ano de 2015, devendo ser revista na próxima avaliação atuarial caso persista dificuldade em atingir esta meta.

O patrimônio constituído do RPPS em 31/dez/14, conforme informação dada à CAIXA, totaliza R\$ 60.386.648.295,00 e é composto por:

Conta	Valor em 31/12/2014
CFT PER	0,00
ROY	56.722.483.148,21
CX + DIS	419.958.186,19
DIV AT	39.174.679,73
IMOV	288.409.523,27
ICMS	976.082.686,82
FUNDES	1.268.514.994,27
FREMF	0,00
BERJ + TCE	367.669.700,86
OUTROS	304.355.375,65
TOTAL	60.386.648.295,00

A avaliação atuarial apurou que para o custeio do Plano de Benefícios é necessário que as contribuições dos servidores e do Governo Estadual somem 22,00% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos, sendo a do servidor de no mínimo 11%, conforme Lei n.º 10.887, publicada em 21 de junho de 2004.

A evolução das Reservas Matemáticas nos próximos 12 meses se dará da seguinte forma:

Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
0	122.444.192.963,74	128.805.857.025,16	0,00	3.523.960.403,98	1.523.883.915,78	1.313.819.741,66	0,00
1	122.901.484.372,85	129.286.907.293,32	0,00	3.537.121.312,47	1.529.575.153,61	1.318.726.454,39	0,00
2	123.358.775.781,95	129.767.957.561,48	0,00	3.550.282.220,96	1.535.266.391,44	1.323.633.167,13	0,00
3	123.816.067.191,05	130.249.007.829,63	0,00	3.563.443.129,45	1.540.957.629,27	1.328.539.879,86	0,00
4	124.273.358.600,15	130.730.058.097,79	0,00	3.576.604.037,94	1.546.648.867,10	1.333.446.592,60	0,00
5	124.730.650.009,25	131.211.108.365,95	0,00	3.589.764.946,43	1.552.340.104,93	1.338.353.305,33	0,00
6	125.187.941.418,35	131.692.158.634,11	0,00	3.602.925.854,92	1.558.031.342,76	1.343.260.018,07	0,00
7	125.645.232.827,45	132.173.208.902,26	0,00	3.616.086.763,41	1.563.722.580,60	1.348.166.730,80	0,00
8	126.102.524.236,55	132.654.259.170,42	0,00	3.629.247.671,90	1.569.413.818,43	1.353.073.443,54	0,00
9	126.559.815.645,66	133.135.309.438,58	0,00	3.642.408.580,39	1.575.105.056,26	1.357.980.156,27	0,00
10	127.017.107.054,76	133.616.359.706,74	0,00	3.655.569.488,88	1.580.796.294,09	1.362.886.869,01	0,00
11	127.474.398.463,86	134.097.409.974,89	0,00	3.668.730.397,37	1.586.487.531,92	1.367.793.581,74	0,00
12	127.931.689.872,96	134.578.460.243,05	0,00	3.681.891.305,86	1.592.178.769,75	1.372.700.294,48	0,00

Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.98
0	54.242.056.026,40	68.317.376.388,02	5.849.437.524,23	7.529.045.598,23	696.837.239,16	0,00	0,00
1	54.200.199.022,29	68.264.657.871,91	5.844.923.684,81	7.523.235.654,51	696.299.510,29	0,00	0,00
2	54.158.342.018,17	68.211.939.355,79	5.840.409.845,40	7.517.425.710,80	695.761.781,43	0,00	0,00
3	54.116.485.014,05	68.159.220.839,68	5.835.896.005,98	7.511.615.767,08	695.224.052,56	0,00	0,00
4	54.074.628.009,94	68.106.502.323,56	5.831.382.166,56	7.505.805.823,36	694.686.323,70	0,00	0,00
5	54.032.771.005,82	68.053.783.807,45	5.826.868.327,15	7.499.995.879,65	694.148.594,84	0,00	0,00
6	53.990.914.001,70	68.001.065.291,33	5.822.354.487,73	7.494.185.935,93	693.610.865,97	0,00	0,00
7	53.949.056.997,59	67.948.346.775,22	5.817.840.648,31	7.488.375.992,21	693.073.137,11	0,00	0,00
8	53.907.199.993,47	67.895.628.259,11	5.813.326.808,90	7.482.566.048,50	692.535.408,24	0,00	0,00
9	53.865.342.989,35	67.842.909.742,99	5.808.812.969,48	7.476.756.104,78	691.997.679,38	0,00	0,00
10	53.823.485.985,24	67.790.191.226,88	5.804.299.130,06	7.470.946.161,06	691.459.950,51	0,00	0,00
11	53.781.628.981,12	67.737.472.710,76	5.799.785.290,65	7.465.136.217,35	690.922.221,65	0,00	0,00
12	53.739.771.977,00	67.684.754.194,65	5.795.271.451,23	7.459.326.273,63	690.384.492,79	0,00	0,00

2.2.7.2.1.03.00: Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos
2.2.7.2.1.03.01: Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS
2.2.7.2.1.03.02: (-) Contribuições do ente para o Plano Previdenciário do RPPS
2.2.7.2.1.03.03: (-) Contribuições do Inativo para o Plano Previdenciário do RPPS
2.2.7.2.1.03.04: (-) Contribuição do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS
2.2.7.2.1.03.05: (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS
2.2.7.2.1.03.06: Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Previdenciário do RPPS
2.2.7.2.1.04.00: Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder
2.2.7.2.1.04.01: Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS
2.2.7.2.1.04.02: (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS
2.2.7.2.1.04.03: (-) Contribuição do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS
2.2.7.2.1.04.04: (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciários do RPPS
2.2.7.2.1.04.05: (-) Parcelamentos de Débitos Previdenciários
2.2.7.2.1.05.98: (-) Outros Créditos do Plano de Amortização.

O quadro seguinte apresenta valores presentes de projeções de contas que servem de base para cálculo das Reservas Matemáticas do Plano Previdenciário e tem seu preenchimento em consonância com as instruções de preenchimento do DRAA publicado pelo Ministério da Previdência em seu sítio eletrônico. Tais contas são referentes tanto ao grupo atual (grupo fechado) quanto a geração futura, muito embora no computo das Reservas Matemáticas indicadas neste estudo atuarial, tenha sido considerado apenas o grupo fechado, sendo que a geração futura se considera apenas

em apresentação de fluxos de caixa que demonstrem a evolução do equilíbrio atuarial do Plano.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL - BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO	Gerações Futuras	GRUPO ABERTO
	Geração Atual		Consolidado
	VALORES	VALORES	VALORES
(*) VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	95.723.703.296,00	0,00	95.723.703.296,00
ATIVO	60.386.648.295,00		60.386.648.295,00
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme DAIR			
Créditos a receber conforme art. 17, §5º da Portaria MPS 403/2008			
Propriedades para investimentos (imóveis)	0,00		
Direitos sobre royalties			
Bens, direitos e demais ativos	60.386.648.295,00		
	-		-
PMBC	123.758.012.705,40		123.758.012.705,40
	-		-
VABF - CONCEDIDOS	128.805.857.025,16		128.805.857.025,16
(-) VACF - CONCEDIDO ENTE	0,00		0
(-) VCCF - CONCEDIDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS	5.047.844.319,76		0
	-		-
PMBaC	-54.938.893.265,56	0,00	-54.938.893.265,56
VABF - A CONCEDER	-68.317.376.388,02	0,00	-68.317.376.388,02
(-) VACF - A CONCEDER - ENTE	5.849.437.524,23	0,00	5.849.437.524,23
(-) VACF - A CONCEDER - SERVIDORES EM ATIVIDADE	7.529.045.598,23	0,00	7.529.045.598,23
	-		-
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	178.696.905.970,96	0,00	178.696.905.970,96
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	2.010.656.980,81	0,00	2.010.656.980,81
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	0,00		0
RESULTADO ATUARIAL:			
	-		-
(Déficit Atuarial, Superávit Atuarial ou Equilíbrio Atuarial)	116.299.600.695,15	0,00	116.299.600.695,15

Atualmente, estão vinculados ao Fundo Financeiro, 219.749 servidores ativos com data de admissão até 03/Set/2013, 158.759 aposentados e 69.274 pensionistas, sendo os benefícios financiados pelo regime financeiro de Repartição Simples.

A despesa previdenciária deste grupo evoluirá gradativamente, havendo, em determinado momento futuro a necessidade de aumento de participação financeira do Estado visto que à medida que o número de participantes ativos reduzir e o de aposentados e pensionistas aumentar, o valor da arrecadação com contribuição não será suficiente para cobrir as despesas correntes.

No entanto, num segundo momento, esses gastos começarão a reduzir, fazendo com que o custo previdenciário passe a ser decrescente, reduzindo gradativamente até a completa extinção do grupo.

Como o Custo Normal praticado atualmente é maior que o Custo Normal apurado na Avaliação Atuarial, sugerimos então, que seja mantido, como a seguir, havendo, ainda, a complementação para cobrir o déficit corrente:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do INSS;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 11,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do INSS; e
- contribuições mensais do Estado: 22,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Este é o parecer.

Adilson Costa
Miba 1.032 MTb/RJ

Anexo 7. Perfil da População do Segurados do Fundo Financeiro

Anexo 7.a. Estatísticas dos Servidores Ativos

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Estado do Rio de Janeiro vinculados ao Fundo Financeiro, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores e dos “não professores”.

Quadro 38: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores” - Fundo Financeiro

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	51.449	99.414	150.863
Folha salarial mensal	R\$ 267.407.566,04	R\$ 435.489.763,27	R\$ 702.897.329,31
Salário médio	R\$ 5.197,53	R\$ 4.380,57	R\$ 4.659,18
Idade mínima atual	18	18	18
Idade média atual	47	43	44
Idade máxima atual	80	80	80
Idade mínima de admissão	15	15	15
Idade média de admissão	31	27	28
Idade máxima de admissão	70	70	70
Idade média de aposentadoria projetada	58	61	60

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior dos servidores do sexo masculino, ou seja, 65,90% do total do grupo. Nota-se, ainda, outras características das servidoras “não professoras” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração média superior em 18,65%, idade média atual maior em 4 anos e idade de aposentadoria projetada menor em 3 anos.

Importante considerar neste estudo, a influência da variável “sexo” na apuração do custo previdenciário, tendo em vista que, comprovadamente, a mulher possui uma expectativa de vida superior à do homem e permanece em gozo de benefício previdenciário por maior período de tempo. Além disso, a atual legislação previdenciária estabelece requisitos diferenciados aos servidores do sexo feminino, exigindo deles um menor tempo de contribuição para aposentadoria, que é ainda mais reduzido quando se trata de servidoras professoras.

O quadro seguinte sintetiza as principais características dos servidores professores para que sejam estabelecidas análises comparativas entre este grupo e o dos “não professores”.

Quadro 39: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Professores” - Fundo Financeiro

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	48.558	20.328	68.886
Folha salarial mensal	R\$ 132.457.692,14	R\$ 52.431.888,06	R\$ 184.889.580,20
Salário médio	R\$ 2.727,82	R\$ 2.579,29	R\$ 2.683,99
Idade mínima atual	23	23	23
Idade média atual	45	44	45
Idade máxima atual	80	80	80
Idade mínima de admissão	15	15	15
Idade média de admissão	31	34	32
Idade máxima de admissão	69	70	70
Idade média de aposentadoria projetada	55	59	56

Atualmente, a população de servidores do magistério do Estado do Rio de Janeiro vinculados ao Fundo Financeiro corresponde a 31,35% do total dos servidores ativos deste grupo. Esta categoria possui características diferentes das demais, como, por exemplo, a sua distribuição por sexo, onde 70,49% do grupo são compostos por mulheres.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Estado do Rio de Janeiro vinculados ao Fundo Financeiro, de forma consolidada.

Quadro 40: Consolidação das Estatísticas dos Servidores Ativos - Fundo Financeiro

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	100.007	119.742	219.749
Folha salarial mensal	R\$ 399.865.258,18	R\$ 487.921.651,33	R\$ 887.786.909,51
Salário médio	R\$ 3.998,37	R\$ 4.074,77	R\$ 4.040,00
Idade mínima atual	18	18	18
Idade média atual	46	43	44
Idade máxima atual	80	80	80
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	31	28	29
Idade máxima de admissão	70	70	70
Idade média de aposentadoria projetada	57	61	59

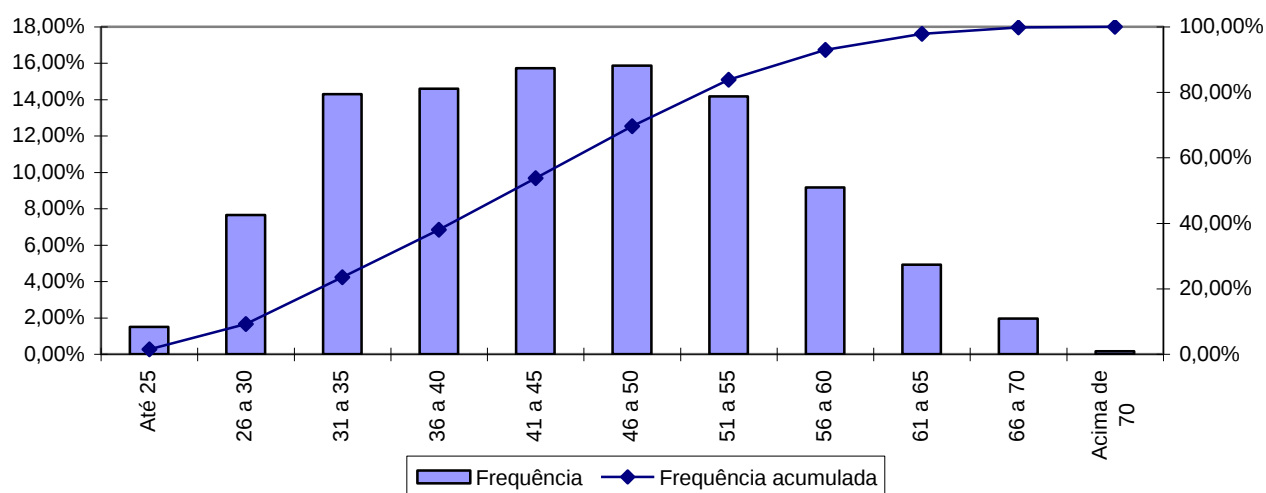
Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 45,51% do contingente total de servidores ativos. Relativamente às remunerações, verifica-se, ante as médias apuradas, que os servidores do sexo masculino percebem salários superiores em 1,91% aos salários das servidoras.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Quadro 41: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Fundo Financeiro

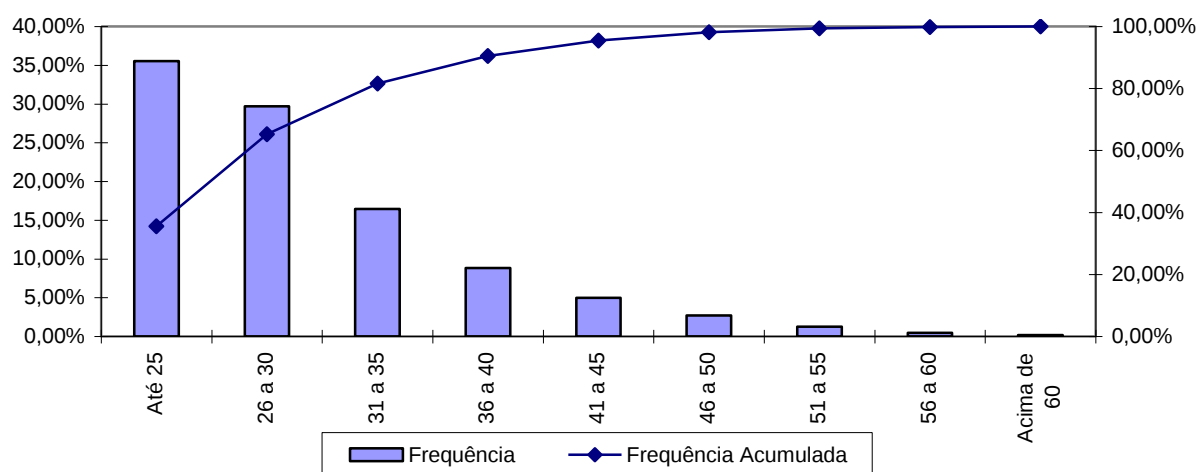
Intervalo	População	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	3.299	1,50%	1,50%
26 a 30	16.836	7,66%	9,16%
31 a 35	31.410	14,30%	23,46%
36 a 40	32.073	14,59%	38,05%
41 a 45	34.557	15,73%	53,78%
46 a 50	34.866	15,86%	69,64%
51 a 55	31.125	14,17%	83,81%
56 a 60	20.141	9,16%	92,97%
61 a 65	10.782	4,91%	97,88%
66 a 70	4.308	1,96%	99,84%
Acima de 70	352	0,16%	100,00%
Total	219.749	100,00%	100,00%

Gráfico 9: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Fundo Financeiro



Quadro 42: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Fundo Financeiro

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	78.053	35,52%	35,52%
26 a 30	65.199	29,67%	65,19%
31 a 35	36.110	16,43%	81,62%
36 a 40	19.392	8,83%	90,45%
41 a 45	10.960	4,98%	95,43%
46 a 50	5.935	2,70%	98,13%
51 a 55	2.761	1,26%	99,39%
56 a 60	959	0,44%	99,83%
Acima de 60	380	0,17%	100,00%
Total	219.749	100,00%	100,00%

Gráfico 10: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Fundo Financeiro

A menor e a maior idade de admissão registrada no Fundo Financeiro foram aos 18 e aos 70 anos, respectivamente, sendo que 81,62% do grupo foram admitidos até os 35 anos de idade.

Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do custo previdenciário de um Estado, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do plano.

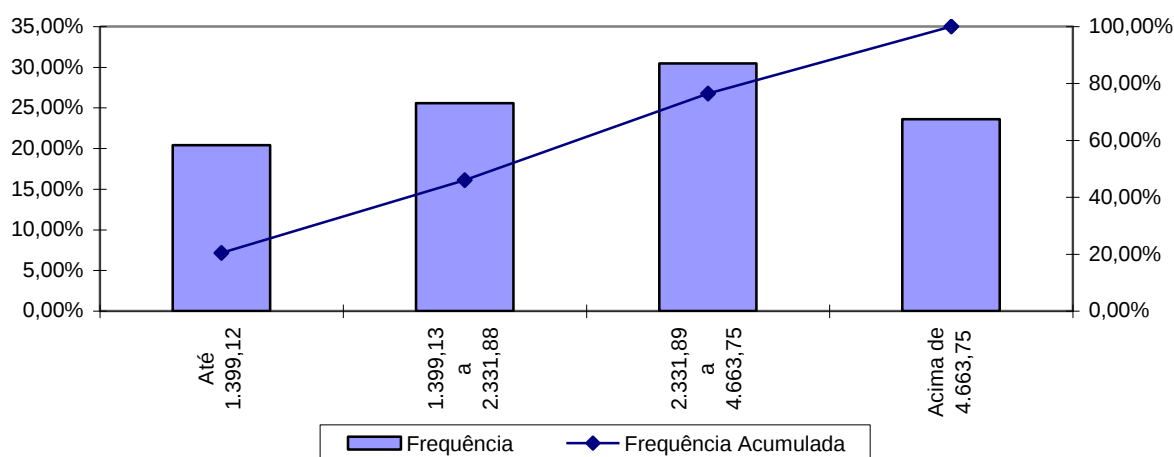
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, a fim de

estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Estado vinculados ao Fundo Financeiro.

Quadro 43: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Fundo Financeiro

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 1.399,12	44.802	20,39%	20,39%
1.399,13 a 2.331,88	56.212	25,58%	45,97%
2.331,89 a 4.663,75	66.925	30,45%	76,42%
Acima de 4.663,75	51.810	23,58%	100,00%
Total	219.749	100,00%	100,00%

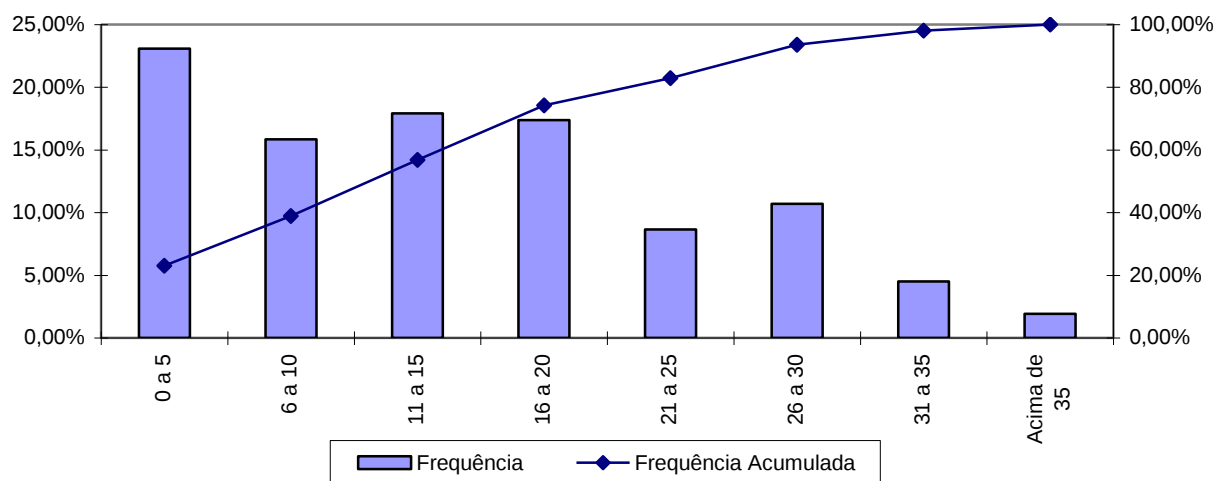
Gráfico 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Fundo Financeiro



Observa-se que 76,42% dos servidores se situam na faixa salarial de R\$ 2.331,89 à R\$ 4.663,75 e que apenas uma pequena parcela, 23,58% , percebe salário de até R\$ 1.399,12

Quadro 44: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Estado

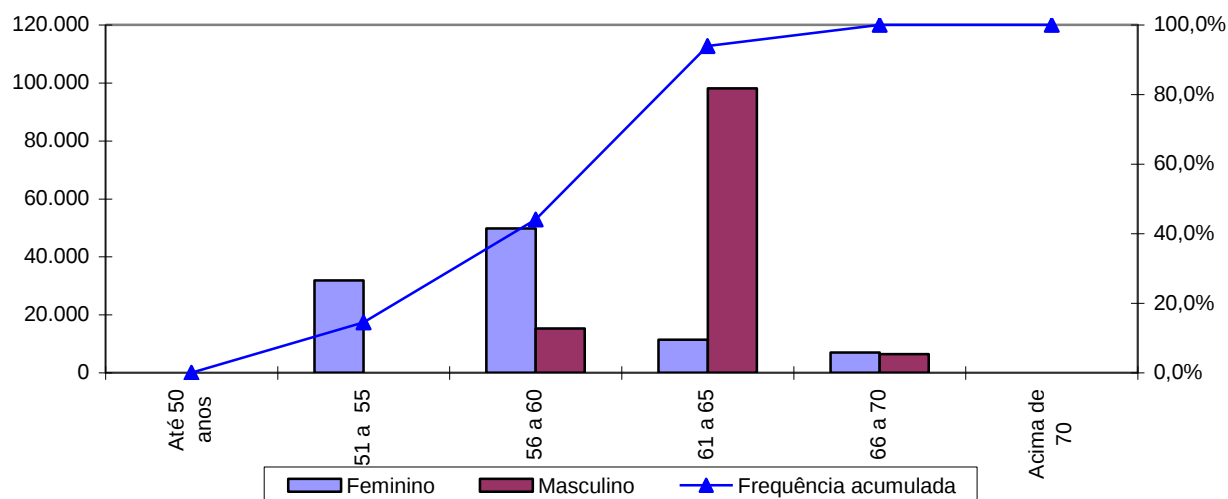
Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	50.710	23,08%	23,08%
6 a 10	34.824	15,84%	38,92%
11 a 15	39.369	17,92%	56,84%
16 a 20	38.170	17,37%	74,21%
21 a 25	19.028	8,66%	82,87%
26 a 30	23.520	10,70%	93,57%
31 a 35	9.916	4,51%	98,08%
Acima de 35	4.212	1,92%	100,00%
Total	219.749	100,00%	100,00%

Gráfico 12: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Estado

Percebe-se, ante o gráfico anterior, que 23,08% dos servidores ativos possuem entre 0 a 5 anos de tempo de contribuição no Governo Estadual.

Quadro 45: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Fundo Financeiro

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	1	3
51 a 55	31.820	0
56 a 60	49.820	15.231
61 a 65	11.363	98.109
66 a 70	7.003	6.399
Acima de 70	0	0
Total	100.007	119.742

Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Fundo Financeiro

O gráfico acima reforça o anteriormente mencionado: os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 44,14% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

Quadro 46: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil - Fundo Financeiro

Categoria	População	Frequência
Casados	151.175	68,79%
Não casados	68.574	31,21%
Total	219.749	100,00%

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por faixa etária, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.

Anexo 7.b. Estatísticas dos Servidores Aposentados

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

Quadro 47: Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	98.524	60.235	158.759
Folha de Benefícios	R\$ 320.732.300,63	R\$ 337.658.825,15	R\$ 658.391.125,78
Benefício médio	R\$ 3.255,37	R\$ 5.605,69	R\$ 4.147,11
Idade mínima atual	30	30	30
Idade média atual	68	68	68
Idade máxima atual	114	115	115

O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Estado do Rio de Janeiro aponta para um número menor de aposentados do sexo masculino, 37,94% do contingente total.

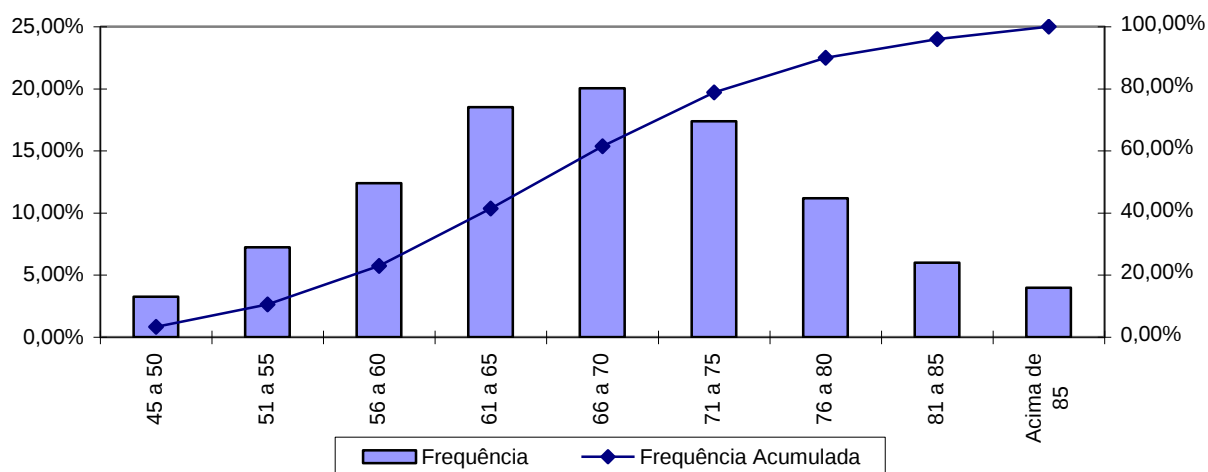
Estes servidores aposentados podem ser classificados por tipo de aposentadoria conforme a seguir:

Quadro 48: Servidores Aposentados Agrupados por Tipo de Aposentadoria

Aposentadoria	Estatística	Quantidade	Salário Total	Salário Médio	Idade Média
Invalidez	Masculino	11395	R\$ 51.032.785,94	R\$ 4.478,52	62
	Feminino	4990	R\$ 12.035.028,03	R\$ 2.411,83	61
Tempo de contribuição	Masculino	46486	R\$ 263.484.448,74	R\$ 5.668,04	69
	Feminino	89947	R\$ 291.534.796,96	R\$ 3.241,18	68
Idade	Masculino	900	R\$ 11.619.330,35	R\$ 12.910,37	73
	Feminino	2454	R\$ 13.783.289,98	R\$ 5.616,66	70
Compulsória	Masculino	1454	R\$ 11.522.260,12	R\$ 7.924,53	73
	Feminino	1133	R\$ 3.379.185,66	R\$ 2.982,51	78
Total		158.759	R\$ 658.391.125,78	R\$ 4.147,11	68

Quadro 49: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária

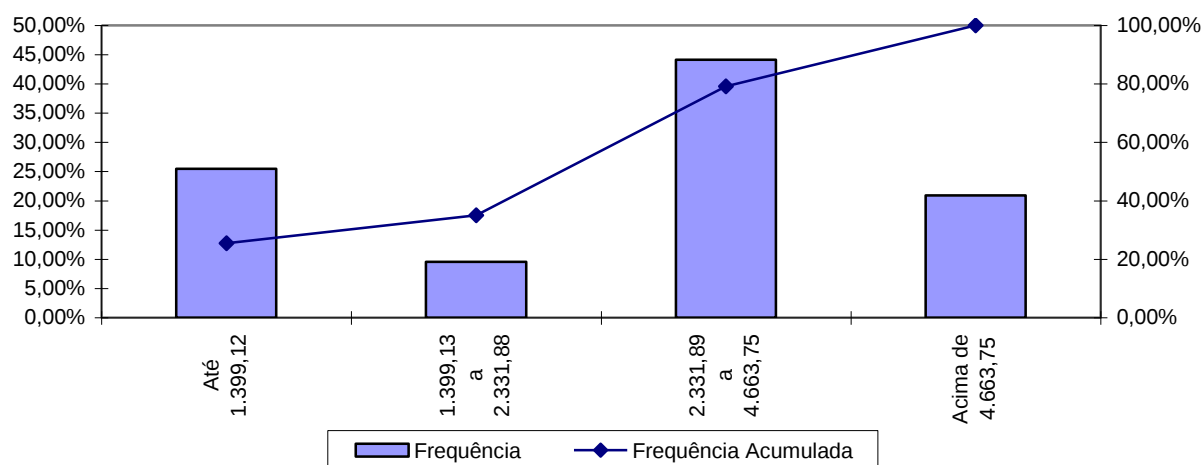
Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	5.182	3,26%	3,26%
51 a 55	11.490	7,24%	10,50%
56 a 60	19.664	12,39%	22,89%
61 a 65	29.420	18,53%	41,42%
66 a 70	31.813	20,04%	61,46%
71 a 75	27.608	17,39%	78,85%
76 a 80	17.750	11,18%	90,03%
81 a 85	9.519	5,99%	96,02%
Acima de 85	6.313	3,98%	100,00%
Total	158.759	100,00%	100,00%

Gráfico 14: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária

No universo de servidores aposentados do Estado estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

Quadro 50: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 1.399,12	40.392	25,44%	25,44%
1.399,13 a 2.331,88	15.124	9,53%	34,97%
2.331,89 a 4.663,75	70.070	44,13%	79,10%
Acima de 4.663,75	33.173	20,90%	100,00%
Total	158.759	100,00%	100,00%

Gráfico 15: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício

Como pode ser observado no gráfico anterior, 44,13% dos servidores aposentados percebem benefícios de R\$ 2.331,89 à R\$ 4.663,75 e que apenas uma pequena parcela, 9,53%, percebe salário de R\$ 1.399,13 à R\$ 2.331,88.

Anexo 7.c. Estatísticas dos Pensionistas

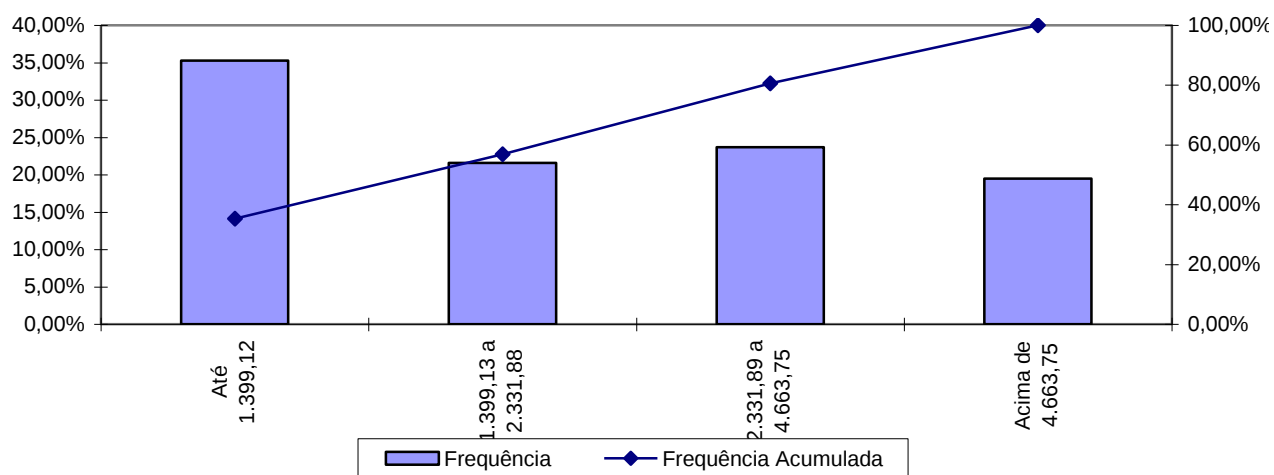
Quadro 51: Estatísticas dos Pensionistas

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	60.112	9.162	69.274
Folha de Benefícios	R\$ 235.906.398,34	R\$ 26.929.662,61	R\$ 262.836.060,95
Benefício médio	R\$ 3.924,45	R\$ 2.939,28	R\$ 3.794,15
Idade mínima atual	1	1	1
Idade média atual	61	51	60
Idade máxima atual	108	103	108

O grupo de pensionistas do Estado do Rio de Janeiro está representado por 86,77% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superior 33,52% em relação ao dos homens.

Quadro 52: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 1.399,12	24.436	35,27%	35,27%
1.399,13 a 2.331,88	14.946	21,58%	56,85%
2.331,89 a 4.663,75	16.405	23,68%	80,53%
Acima de 4.663,75	13.487	19,47%	100,00%
Total	69.274	100,00%	100,00%

Gráfico 16: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios

A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na primeira faixa, ou seja, 35,27% com benefícios até R\$ 1.399,12 e que apenas uma pequena parcela, 19,47%, percebe benefício superior ao teto do RGPS.

Anexo 7.d. Resumo Estatístico – Fundo Financeiro

Quadro 53: Ativos

Discriminação	Valores
População	219.749
Idade média atual	44
Idade média de admissão no serviço público	29
Idade média de aposentadoria projetada	59
Salário médio	R\$ 4.040,00
Total da folha de salários mensal	R\$ 887.786.909,51

Quadro 54: Aposentados

Discriminação	Valores
População	158.759
Idade média atual	68
Benefício médio	R\$ 4.147,11
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 658.391.125,78

Quadro 55: Pensionistas

Discriminação	Valores
População	69.274
Idade média atual	60
Benefício médio	R\$ 3.794,15
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 262.836.060,95

Quadro 56: Total

Discriminação	Valores
População	447.782
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 1.809.014.096,24

Anexo 8. Parâmetros e Base de Cálculos para Fluxos de Caixa e Projeções - Fundo Financeiro

Data Base da Avaliação Atuarial: 31/dez/14;

Nº. de meses no cálculo do valor proporcional ao 1º. ano (considerando ano de 13 meses): 13 meses.

Quadro 57: Receitas

Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor 13 meses
Contribuição Servidores Ativos	R\$887.786.909,51	11,00%	R\$ 1.269.535.280,60
Contribuição Aposentados	R\$242.118.704,00	11,00%	R\$ 346.229.746,72
Contribuição Pensionistas	R\$107.005.840,00	11,00%	R\$ 153.018.351,20
Contribuição Estado - CN sem Tx.Adm.	R\$1.419.567.465,70	20,85%	R\$ 3.847.737.615,78
Contribuição Estado - Taxa de Adm.	R\$1.419.567.465,70	1,15%	R\$ 212.225.336,12
Contribuição Estado CS Avaliação Atuarial	R\$887.786.909,51	0,00%	R\$ 0,00
Compensação Previdenciária	R\$9.396.517,30		R\$ 122.154.724,96
Dívida para com o RPPS	R\$0,00		R\$ 0,00
Contribuição Estado - CN + Tx.Adm.	R\$1.419.567.465,70	22,00%	R\$ 4.059.962.951,90
Contribuição Estado - CN + Tx.Adm +CS Atuarial		22,00%	R\$ 4.059.962.951,90

Quadro 58: Despesas

Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor 13 meses
Aposentadorias			R\$ 8.559.084.635,14
Pensões			R\$ 3.416.868.792,35
Auxílios	R\$1.419.567.465,70	0,01%	R\$ 1.845.437,71
Despesas Administrativas	R\$1.419.567.465,70	1,15%	R\$ 212.225.336,12
Total de Despesas			
Aposentadorias + Pensões + Auxílios			R\$ 11.977.798.865,20
Aposentadorias + Pensões			R\$ 11.975.953.427,49

Quadro 59: Recursos Financeiros

Referência	Valor
Valor em 31/12/14	R\$1.419.567.465,70
Valor em 31/12/15	R\$1.444.764.956,87
Ganho financeiro	R\$25.197.491,17

Anexo 9. Projeções de Quantitativo de Participantes, Remunerações e Benefícios e Fluxo de Caixa

Anexo 9.a. Quantitativo de Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2015	219.749	0	219.749	158.759	69.274	0	0	228.033	447.782
2016	202.167	0	202.167	153.960	67.210	14.185	3.312	238.668	440.835
2017	179.589	0	179.589	149.125	65.144	33.511	6.662	254.442	434.031
2018	167.717	0	167.717	144.166	63.115	42.373	9.941	259.594	427.311
2019	160.966	0	160.966	139.100	61.096	46.057	13.140	259.393	420.358
2020	154.079	0	154.079	133.964	59.080	49.905	16.232	259.181	413.260
2021	146.709	0	146.709	128.772	57.106	54.212	19.199	259.289	405.997
2022	139.905	0	139.905	123.471	55.138	58.017	22.031	258.657	398.562
2023	132.262	0	132.262	118.116	53.210	62.554	24.704	258.584	390.846
2024	125.263	0	125.263	112.793	51.298	66.441	27.206	257.738	383.001
2025	118.558	0	118.558	107.461	49.424	70.029	29.532	256.446	375.004
2026	110.295	0	110.295	102.101	47.580	75.086	31.702	256.469	366.764
2027	102.292	0	102.292	96.725	45.784	79.922	33.672	256.102	358.394
2028	95.140	0	95.140	91.400	44.011	83.837	35.328	254.576	349.716
2029	86.885	0	86.885	86.153	42.288	88.768	36.862	254.071	340.956
2030	80.028	0	80.028	80.929	40.605	92.353	38.301	252.188	332.216
2031	72.634	0	72.634	75.823	38.964	96.318	39.580	250.685	323.319

Participantes (continuação)

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2032	65.318	0	65.318	70.803	37.367	100.148	40.703	249.021	314.340
2033	58.184	0	58.184	65.897	35.815	103.800	41.704	247.216	305.400
2034	52.061	0	52.061	61.121	34.308	106.324	42.580	244.333	296.394
2035	46.760	0	46.760	56.470	32.841	107.915	43.361	240.587	287.346
2036	41.538	0	41.538	51.995	31.414	109.466	44.059	236.935	278.472
2037	36.625	0	36.625	47.701	30.044	110.509	44.687	232.940	269.566
2038	32.027	0	32.027	43.578	28.708	111.250	45.246	228.782	260.809
2039	27.679	0	27.679	39.643	27.419	111.580	45.756	224.399	252.078
2040	23.880	0	23.880	35.924	26.179	111.374	46.213	219.690	243.571
2041	20.415	0	20.415	32.406	24.974	110.632	46.616	214.628	235.043
2042	17.194	0	17.194	29.092	23.811	109.645	46.958	209.506	226.701
2043	13.961	0	13.961	26.015	22.696	108.528	47.236	204.474	218.435
2044	11.100	0	11.100	23.144	21.620	107.076	47.451	199.290	210.390
2045	8.696	0	8.696	20.486	20.584	105.041	47.593	193.704	202.400
2046	6.681	0	6.681	18.051	19.592	102.575	47.668	187.887	194.567
2047	5.027	0	5.027	15.827	18.637	99.709	47.647	181.821	186.848
2048	3.628	0	3.628	13.802	17.723	96.569	47.540	175.634	179.262
2049	2.523	0	2.523	11.978	16.847	93.129	47.362	169.316	171.839
2050	1.643	0	1.643	10.342	16.009	89.498	47.066	162.916	164.559
2051	968	0	968	8.881	15.210	85.629	46.663	156.384	157.352
2052	505	0	505	7.589	14.446	81.517	46.170	149.721	150.227

Participantes (continuação)

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2053	212	0	212	6.454	13.717	77.332	45.570	143.073	143.285
2054	76	0	76	5.461	13.022	72.994	44.856	136.333	136.409
2055	28	0	28	4.600	12.362	68.630	44.012	129.604	129.632
2056	9	0	9	3.857	11.732	64.318	43.071	122.978	122.987
2057	4	0	4	3.221	11.134	60.098	42.017	116.471	116.475
2058	1	0	1	2.681	10.566	55.965	40.858	110.070	110.071
2059	0	0	0	2.224	10.026	51.910	39.579	103.739	103.739
2060	0	0	0	1.840	9.512	48.008	38.246	97.606	97.606
2061	0	0	0	1.520	9.024	44.224	36.801	91.569	91.569
2062	0	0	0	1.256	8.561	40.590	35.293	85.700	85.700
2063	0	0	0	1.039	8.120	37.107	33.713	79.978	79.978
2064	0	0	0	862	7.702	33.798	32.067	74.428	74.428
2065	0	0	0	718	7.304	30.628	30.409	69.059	69.059
2066	0	0	0	602	6.925	27.653	28.688	63.869	63.869
2067	0	0	0	509	6.564	24.842	26.961	58.876	58.876
2068	0	0	0	432	6.220	22.216	25.225	54.094	54.094
2069	0	0	0	370	5.891	19.752	23.496	49.509	49.509
2070	0	0	0	318	5.576	17.465	21.782	45.142	45.142
2071	0	0	0	274	5.274	15.367	20.082	40.997	40.997
2072	0	0	0	237	4.982	13.421	18.409	37.050	37.050
2073	0	0	0	205	4.702	11.634	16.766	33.308	33.308

Participantes (continuação)

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2074	0	0	0	178	4.431	10.023	15.158	29.790	29.790
2075	0	0	0	154	4.169	8.561	13.601	26.485	26.485
2076	0	0	0	134	3.915	7.250	12.110	23.409	23.409
2077	0	0	0	116	3.670	6.079	10.682	20.546	20.546
2078	0	0	0	101	3.432	5.045	9.328	17.906	17.906
2079	0	0	0	87	3.202	4.139	8.063	15.491	15.491
2080	0	0	0	76	2.979	3.352	6.883	13.289	13.289
2081	0	0	0	65	2.764	2.678	5.799	11.306	11.306
2082	0	0	0	56	2.556	2.105	4.811	9.529	9.529
2083	0	0	0	48	2.355	1.626	3.922	7.951	7.951
2084	0	0	0	41	2.161	1.232	3.135	6.569	6.569
2085	0	0	0	35	1.975	913	2.452	5.375	5.375
2086	0	0	0	29	1.796	661	1.871	4.358	4.358
2087	0	0	0	24	1.625	466	1.392	3.507	3.507
2088	0	0	0	20	1.463	320	1.006	2.808	2.808
2089	0	0	0	16	1.308	212	706	2.242	2.242

Anexo 9.b. Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2015	11.541.229.823,63	0,00	11.541.229.823,63	1.154.122,98	0,00	1.154.122,98	8.559.084.635,14	3.416.868.792,35	11.975.953.427,49	23.518.337.374,10
2016	10.681.119.488,00	0,00	10.681.119.488,00	806.447.282,32	0,00	806.447.282,32	8.410.849.265,00	3.296.580.768,00	11.707.430.033,00	23.194.996.803,32
2017	9.449.565.632,00	0,00	9.449.565.632,00	1.963.775.295,44	0,00	1.963.775.295,44	8.253.632.166,00	3.179.674.992,00	11.433.307.158,00	22.846.648.085,44
2018	8.785.403.328,00	0,00	8.785.403.328,00	2.589.621.000,00	0,00	2.589.621.000,00	8.085.374.986,00	3.065.124.608,00	11.150.499.594,00	22.525.523.922,00
2019	8.445.408.192,00	0,00	8.445.408.192,00	2.906.466.336,50	0,00	2.906.466.336,50	7.905.854.268,00	2.952.760.096,00	10.858.614.364,00	22.210.488.892,50
2020	8.059.994.176,00	0,00	8.059.994.176,00	3.266.240.071,07	0,00	3.266.240.071,07	7.714.703.724,00	2.842.446.256,00	10.557.149.980,00	21.883.384.227,07
2021	7.655.719.552,00	0,00	7.655.719.552,00	3.642.196.426,81	0,00	3.642.196.426,81	7.511.357.516,00	2.734.376.320,00	10.245.733.836,00	21.543.649.814,81
2022	7.262.458.112,00	0,00	7.262.458.112,00	4.005.989.628,87	0,00	4.005.989.628,87	7.294.873.508,00	2.628.681.120,00	9.923.554.628,00	21.192.002.368,87
2023	6.837.056.096,00	0,00	6.837.056.096,00	4.397.625.815,03	0,00	4.397.625.815,03	7.067.276.008,00	2.525.386.032,00	9.592.662.040,00	20.827.343.951,03
2024	6.412.581.344,00	0,00	6.412.581.344,00	4.786.250.483,45	0,00	4.786.250.483,45	6.826.858.064,00	2.424.493.344,00	9.251.351.408,00	20.450.183.235,45
2025	6.003.646.272,00	0,00	6.003.646.272,00	5.156.382.581,85	0,00	5.156.382.581,85	6.575.152.792,00	2.326.116.416,00	8.901.269.208,00	20.061.298.061,85
2026	5.519.843.680,00	0,00	5.519.843.680,00	5.597.674.230,59	0,00	5.597.674.230,59	6.312.684.352,00	2.230.430.592,00	8.543.114.944,00	19.660.632.854,59
2027	5.071.876.992,00	0,00	5.071.876.992,00	5.999.140.132,79	0,00	5.999.140.132,79	6.040.294.000,00	2.137.396.144,00	8.177.690.144,00	19.248.707.268,79
2028	4.666.276.160,00	0,00	4.666.276.160,00	6.354.482.808,30	0,00	6.354.482.808,30	5.754.720.088,00	2.047.095.232,00	7.801.815.320,00	18.822.574.288,30
2029	4.231.881.472,00	0,00	4.231.881.472,00	6.733.350.198,21	0,00	6.733.350.198,21	5.463.170.544,00	1.959.536.592,00	7.422.707.136,00	18.387.938.806,21
2030	3.859.078.496,00	0,00	3.859.078.496,00	7.045.525.493,10	0,00	7.045.525.493,10	5.169.097.336,00	1.874.916.784,00	7.044.014.120,00	17.948.618.109,10
2031	3.480.392.656,00	0,00	3.480.392.656,00	7.357.369.157,95	0,00	7.357.369.157,95	4.872.024.664,00	1.792.998.896,00	6.665.023.560,00	17.502.785.373,95

Remunerações e Benefícios (continuação)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2032	3.083.459.600,00	0,00	3.083.459.600,00	8.236.920.692,59	0,00	8.236.920.692,59	4.573.726.352,00	6.287.604.232,00	14.524.524.924,59	17.607.984.524,59
2033	2.688.666.240,00	0,00	2.688.666.240,00	8.422.611.543,75	0,00	8.422.611.543,75	4.274.423.296,00	5.911.893.520,00	14.334.505.063,75	17.023.171.303,75
2034	2.360.174.544,00	0,00	2.360.174.544,00	8.589.180.019,08	0,00	8.589.180.019,08	3.977.081.368,00	5.540.918.136,00	14.130.098.155,08	16.490.272.699,08
2035	2.079.335.440,00	0,00	2.079.335.440,00	8.730.244.045,42	0,00	8.730.244.045,42	3.685.307.704,00	5.178.002.648,00	13.908.246.693,42	15.987.582.133,42
2036	1.808.040.832,00	0,00	1.808.040.832,00	8.833.951.368,21	0,00	8.833.951.368,21	3.399.337.500,00	4.823.560.924,00	13.657.512.292,21	15.465.553.124,21
2037	1.553.965.712,00	0,00	1.553.965.712,00	8.911.366.083,20	0,00	8.911.366.083,20	3.121.864.408,00	4.480.234.824,00	13.391.600.907,20	14.945.566.619,20
2038	1.326.231.192,00	0,00	1.326.231.192,00	8.950.744.159,87	0,00	8.950.744.159,87	2.855.387.392,00	4.150.272.880,00	13.101.017.039,87	14.427.248.231,87
2039	1.114.793.368,00	0,00	1.114.793.368,00	8.953.202.093,34	0,00	8.953.202.093,34	2.599.661.740,00	3.833.518.260,00	12.786.720.353,34	13.901.513.721,34
2040	930.375.368,00	0,00	930.375.368,00	8.926.720.104,04	0,00	8.926.720.104,04	2.355.643.732,00	3.530.792.252,00	12.457.512.356,04	13.387.887.724,04
2041	770.237.520,00	0,00	770.237.520,00	8.881.471.568,50	0,00	8.881.471.568,50	2.124.316.480,00	3.243.057.272,00	12.124.528.840,50	12.894.766.360,50
2042	627.443.440,00	0,00	627.443.440,00	8.801.747.356,84	0,00	8.801.747.356,84	1.906.092.604,00	2.970.643.884,00	11.772.391.240,84	12.399.834.680,84
2043	490.714.900,00	0,00	490.714.900,00	8.688.993.062,49	0,00	8.688.993.062,49	1.701.448.528,00	2.714.027.472,00	11.403.020.534,49	11.893.735.434,49
2044	374.872.056,00	0,00	374.872.056,00	8.541.867.933,71	0,00	8.541.867.933,71	1.510.804.282,00	2.473.528.954,00	11.015.396.887,71	11.390.268.943,71
2045	280.350.330,00	0,00	280.350.330,00	8.365.346.675,28	0,00	8.365.346.675,28	1.334.260.330,00	2.249.231.426,00	10.614.578.101,28	10.894.928.431,28
2046	206.311.404,00	0,00	206.311.404,00	8.165.816.421,89	0,00	8.165.816.421,89	1.171.709.084,00	2.040.985.648,00	10.206.802.069,89	10.413.113.473,89
2047	149.345.092,00	0,00	149.345.092,00	7.941.619.124,51	0,00	7.941.619.124,51	1.023.000.706,00	1.848.589.730,00	9.790.208.854,51	9.939.553.946,51
2048	104.014.586,00	0,00	104.014.586,00	7.698.065.350,46	0,00	7.698.065.350,46	887.703.856,00	1.671.545.304,00	9.369.610.654,46	9.473.625.240,46
2049	69.975.672,00	0,00	69.975.672,00	7.437.676.249,57	0,00	7.437.676.249,57	765.490.843,00	1.509.495.351,00	8.947.171.600,57	9.017.147.272,57
2050	44.237.667,50	0,00	44.237.667,50	7.160.379.870,02	0,00	7.160.379.870,02	655.718.635,00	1.361.741.407,00	8.522.121.277,02	8.566.358.944,52
2051	25.663.595,75	0,00	25.663.595,75	6.870.996.745,11	0,00	6.870.996.745,11	557.847.589,00	1.227.665.049,00	8.098.661.794,11	8.124.325.389,86
2052	13.256.568,81	0,00	13.256.568,81	6.570.227.072,16	0,00	6.570.227.072,16	471.188.510,00	1.106.527.838,00	7.676.754.910,16	7.690.011.478,97

Remunerações e Benefícios (continuação)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2053	5.629.513,91	0,00	5.629.513,91	5.625.673.690,70	0,00	5.625.673.690,70	394.997.011,50	602.533.464,00	997.530.475,50	6.623.204.166,20	6.628.833.680,11
2054	2.088.323,66	0,00	2.088.323,66	5.304.521.837,08	0,00	5.304.521.837,08	328.583.827,00	571.330.032,00	899.913.859,00	6.204.435.696,08	6.206.524.019,74
2055	690.815,68	0,00	690.815,68	4.982.834.253,33	0,00	4.982.834.253,33	271.152.017,50	541.670.428,00	812.822.445,50	5.795.656.698,83	5.796.347.514,52
2056	182.108,61	0,00	182.108,61	4.662.667.459,46	0,00	4.662.667.459,46	221.944.320,00	513.491.992,00	735.436.312,00	5.398.103.771,46	5.398.285.880,07
2057	101.494,72	0,00	101.494,72	4.345.590.288,40	0,00	4.345.590.288,40	180.186.188,00	486.708.924,00	666.895.112,00	5.012.485.400,40	5.012.586.895,12
2058	17.307,53	0,00	17.307,53	4.033.424.243,98	0,00	4.033.424.243,98	145.101.024,25	461.273.852,00	606.374.876,25	4.639.799.120,23	4.639.816.427,76
2059	0,00	0,00	0,00	3.728.014.777,50	0,00	3.728.014.777,50	115.961.270,75	437.106.332,00	553.067.602,75	4.281.082.380,25	4.281.082.380,25
2060	0,00	0,00	0,00	3.430.500.115,25	0,00	3.430.500.115,25	92.036.828,00	414.153.142,00	506.189.970,00	3.936.690.085,25	3.936.690.085,25
2061	0,00	0,00	0,00	3.142.868.023,75	0,00	3.142.868.023,75	72.653.628,13	392.346.500,00	465.000.128,13	3.607.868.151,88	3.607.868.151,88
2062	0,00	0,00	0,00	2.866.754.176,00	0,00	2.866.754.176,00	57.154.101,06	371.637.760,00	428.791.861,06	3.295.546.037,06	3.295.546.037,06
2063	0,00	0,00	0,00	2.602.599.704,25	0,00	2.602.599.704,25	44.917.004,44	351.967.642,00	396.884.646,44	2.999.484.350,69	2.999.484.350,69
2064	0,00	0,00	0,00	2.351.607.932,38	0,00	2.351.607.932,38	35.369.904,78	333.278.764,00	368.648.668,78	2.720.256.601,16	2.720.256.601,16
2065	0,00	0,00	0,00	2.114.077.697,88	0,00	2.114.077.697,88	27.984.291,56	315.521.258,00	343.505.549,56	2.457.583.247,44	2.457.583.247,44
2066	0,00	0,00	0,00	1.890.540.418,00	0,00	1.890.540.418,00	22.299.366,38	298.629.422,00	320.928.788,38	2.211.469.206,38	2.211.469.206,38
2067	0,00	0,00	0,00	1.681.092.076,63	0,00	1.681.092.076,63	17.919.583,09	282.551.568,00	300.471.151,09	1.981.563.227,72	1.981.563.227,72
2068	0,00	0,00	0,00	1.485.717.441,00	0,00	1.485.717.441,00	14.522.109,06	267.220.980,00	281.743.089,06	1.767.460.530,06	1.767.460.530,06
2069	0,00	0,00	0,00	1.303.961.000,88	0,00	1.303.961.000,88	11.854.324,22	252.579.028,00	264.433.352,22	1.568.394.353,09	1.568.394.353,09
2070	0,00	0,00	0,00	1.135.900.981,31	0,00	1.135.900.981,31	9.727.517,72	238.568.408,00	248.295.925,72	1.384.196.907,03	1.384.196.907,03
2071	0,00	0,00	0,00	981.525.644,13	0,00	981.525.644,13	8.005.743,38	225.134.728,00	233.140.471,38	1.214.666.115,51	1.214.666.115,51
2072	0,00	0,00	0,00	840.780.313,75	0,00	840.780.313,75	6.595.566,25	212.228.419,00	218.823.985,25	1.059.604.299,00	1.059.604.299,00
2073	0,00	0,00	0,00	713.698.854,38	0,00	713.698.854,38	5.432.524,65	199.808.492,00	205.241.016,65	918.939.871,03	918.939.871,03

Remunerações e Benefícios (continuação)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2074	0,00	0,00	0,00	409.743.314,50	0,00	409.743.314,50	4.470.868,24	187.842.252,00	192.313.120,24	602.056.434,74	602.056.434,74
2075	0,00	0,00	0,00	332.132.184,31	0,00	332.132.184,31	3.675.886,14	176.299.435,00	179.975.321,14	512.107.505,46	512.107.505,46
2076	0,00	0,00	0,00	265.196.739,23	0,00	265.196.739,23	3.020.155,99	165.160.372,00	168.180.527,99	433.377.267,22	433.377.267,22
2077	0,00	0,00	0,00	208.191.203,80	0,00	208.191.203,80	2.480.854,85	154.408.774,00	156.889.628,85	365.080.832,64	365.080.832,64
2078	0,00	0,00	0,00	160.294.547,56	0,00	160.294.547,56	2.038.351,00	144.030.692,00	146.069.043,00	306.363.590,56	306.363.590,56
2079	0,00	0,00	0,00	120.769.037,90	0,00	120.769.037,90	1.675.553,04	134.017.195,00	135.692.748,04	256.461.785,94	256.461.785,94
2080	0,00	0,00	0,00	88.829.878,11	0,00	88.829.878,11	1.377.709,56	124.358.598,00	125.736.307,56	214.566.185,67	214.566.185,67
2081	0,00	0,00	0,00	63.648.094,20	0,00	63.648.094,20	1.132.551,09	115.047.400,00	116.179.951,09	179.828.045,29	179.828.045,29
2082	0,00	0,00	0,00	44.352.875,73	0,00	44.352.875,73	929.983,55	106.080.299,00	107.010.282,55	151.363.158,28	151.363.158,28
2083	0,00	0,00	0,00	29.988.416,20	0,00	29.988.416,20	761.827,02	97.455.702,50	98.217.529,52	128.205.945,71	128.205.945,71
2084	0,00	0,00	0,00	19.601.374,53	0,00	19.601.374,53	621.833,86	89.175.372,00	89.797.205,86	109.398.580,40	109.398.580,40
2085	0,00	0,00	0,00	12.319.699,96	0,00	12.319.699,96	505.209,83	81.242.089,50	81.747.299,33	94.066.999,29	94.066.999,29
2086	0,00	0,00	0,00	7.395.984,35	0,00	7.395.984,35	407.964,50	73.661.081,00	74.069.045,50	81.465.029,85	81.465.029,85
2087	0,00	0,00	0,00	4.207.984,27	0,00	4.207.984,27	326.713,82	66.438.924,50	66.765.638,32	70.973.622,59	70.973.622,59
2088	0,00	0,00	0,00	2.248.295,64	0,00	2.248.295,64	258.793,22	59.583.251,00	59.842.044,22	62.090.339,86	62.090.339,86
2089	0,00	0,00	0,00	1.116.391,04	0,00	1.116.391,04	202.158,70	53.102.897,25	53.305.055,95	54.421.446,99	54.421.446,99
Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.											
Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.											
Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.											
Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.											

Anexo 9.c. Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo					Despesas				Diferença Receitas - Gastos	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	ICMS + Royalties + FUNDES	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas		
2015	2.539.070.561,20	1.768.783.378,52	122.154.724,96	3.298.677.348,01	25.197.491,17	7.753.883.503,86	11.975.953.427,49	1.154.122,98	132.724.142,97	-4.355.948.189,58	0,00
2016	2.408.868.703,69	1.734.830.340,23	129.934.639,27	4.157.821.206,50	0,00	8.431.454.889,69	12.738.690.124,45	1.094.940,32	125.918.136,78	-4.434.248.311,86	0,00
2017	2.131.121.455,94	1.629.039.187,90	138.300.002,55	5.274.977.861,26	0,00	9.173.438.507,65	13.558.823.779,12	968.691,57	111.399.530,65	-4.497.753.493,69	0,00
2018	1.981.335.678,33	1.565.015.016,30	141.055.955,85	6.368.003.810,43	0,00	10.055.410.460,90	13.829.015.279,43	900.607,13	103.569.819,55	-3.878.075.245,20	0,00
2019	1.904.657.981,44	1.524.554.660,77	140.532.036,34	6.285.760.904,87	0,00	9.855.505.583,43	13.777.650.621,87	865.753,63	99.561.667,21	-4.022.572.459,28	0,00
2020	1.817.737.152,39	1.480.578.330,25	140.411.871,58	6.264.000.343,45	0,00	9.702.727.697,66	13.765.869.762,70	826.244,16	95.018.078,42	-4.158.986.387,61	0,00
2021	1.726.562.768,42	1.434.982.222,99	140.418.501,93	5.999.907.370,61	0,00	9.301.870.863,95	13.766.519.797,12	784.801,26	90.252.144,71	-4.555.685.879,14	0,00
2022	1.637.872.142,29	1.389.954.806,39	140.254.296,90	5.494.604.326,63	0,00	8.662.685.572,21	13.750.421.264,99	744.487,34	85.616.043,80	-5.174.096.223,92	0,00
2023	1.541.932.984,97	1.342.383.612,12	140.361.512,26	5.031.812.753,79	0,00	8.056.490.863,14	13.760.932.574,84	700.878,63	80.601.042,40	-5.785.743.632,73	0,00
2024	1.446.202.949,68	1.294.674.016,11	140.406.396,88	5.289.138.708,98	0,00	8.170.422.071,65	13.765.333.027,19	657.364,98	75.596.972,37	-5.671.165.292,88	0,00
2025	1.353.977.514,14	1.247.908.452,95	140.246.714,53	4.200.152.215,69	0,00	6.942.284.897,31	13.749.677.895,00	615.444,32	70.776.097,33	-6.878.784.539,34	0,00
2026	1.244.867.516,46	1.195.638.079,87	140.826.790,84	3.844.934.274,68	0,00	6.426.266.661,85	13.806.548.121,74	565.848,87	65.072.620,18	-7.445.919.928,94	0,00
2027	1.143.839.441,99	1.145.786.955,75	140.996.859,91	3.814.447.634,45	0,00	6.245.070.892,09	13.823.221.559,37	519.927,02	59.791.607,19	-7.638.462.201,48	0,00
2028	1.052.365.963,81	1.098.807.483,36	140.687.358,46	3.538.780.170,09	0,00	5.830.640.975,72	13.792.878.279,95	478.348,17	55.010.039,02	-8.017.725.691,42	0,00
2029	954.398.726,38	1.049.709.645,05	140.660.094,70	3.245.668.059,43	0,00	5.390.436.525,56	13.790.205.363,17	433.817,60	49.889.024,33	-8.450.091.679,54	0,00
2030	870.322.013,02	1.005.050.943,13	139.997.550,52	2.845.976.421,33	0,00	4.861.346.928,00	13.725.250.050,79	395.600,92	45.494.105,23	-8.909.792.828,93	0,00
2031	784.918.561,67	959.992.297,03	139.398.844,94	2.683.389.273,25	0,00	4.567.698.976,90	13.666.553.425,84	356.781,16	41.029.833,91	-9.140.241.064,02	0,00
2032	695.399.891,17	913.681.251,31	139.001.134,73	2.540.753.972,53	0,00	4.288.836.249,74	13.627.562.228,61	316.090,86	36.350.448,86	-9.375.392.518,59	0,00
2033	606.363.777,45	867.525.402,96	138.580.497,80	2.287.267.745,98	0,00	3.899.737.424,18	13.586.323.313,31	275.619,90	31.696.288,37	-9.718.557.797,40	0,00
2034	532.280.403,82	826.246.268,23	137.501.537,97	2.054.733.317,49	0,00	3.550.761.527,52	13.480.542.938,47	241.945,64	27.823.748,38	-9.957.847.104,97	0,00
2035	468.943.922,17	788.513.138,29	135.958.576,60	1.958.696.311,94	0,00	3.352.111.949,00	13.329.272.215,92	213.156,33	24.512.977,75	-10.001.886.401,00	0,00
2036	407.759.971,24	751.541.498,93	134.334.412,47	1.867.849.803,74	0,00	3.161.485.686,39	13.170.040.438,57	185.345,44	21.314.725,77	-10.030.054.823,39	0,00
2037	350.459.460,21	716.008.386,30	132.581.058,93	1.815.780.099,18	0,00	3.014.829.004,61	12.998.143.032,06	159.299,75	18.319.471,78	-10.001.792.798,98	0,00
2038	299.099.435,77	682.500.941,80	130.587.374,12	1.714.701.437,42	0,00	2.826.889.189,11	12.802.683.737,07	135.954,29	15.634.743,23	-9.991.565.245,48	0,00

Fluxo de Caixa (continuação)

Ano	Receitas do Fundo							Despesas			Diferença Receitas - Gastos	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Divida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas			
2039	251.414.737,78	650.322.923,59	128.464.894,57	1.323.524.124,57	0,00	2.353.726.680,51	12.594.597.506,51	114.279,43	13.142.134,02	-10.254.127.239,45	0,00	
2040	209.823.708,95	620.206.483,21	126.094.297,39	1.224.370.060,06	0,00	2.180.494.549,61	12.362.186.018,94	95.374,41	10.968.057,51	-10.192.754.901,26	0,00	
2041	173.708.482,38	591.900.837,99	123.491.244,18	1.208.527.194,31	0,00	2.097.627.758,85	12.106.984.723,65	78.958,40	9.080.216,12	-10.018.516.139,32	0,00	
2042	141.504.724,08	564.948.737,80	120.739.022,81	1.177.342.714,17	0,00	2.004.535.198,86	11.837.159.099,38	64.320,33	7.396.837,85	-9.840.085.058,70	0,00	
2043	110.668.901,92	538.501.130,64	117.944.814,22	1.131.029.077,12	0,00	1.898.143.923,90	11.563.217.080,42	50.304,05	5.784.965,33	-9.670.908.425,90	0,00	
2044	84.543.344,41	513.571.503,37	114.944.001,67	1.066.753.439,22	0,00	1.779.812.288,67	11.269.019.771,18	38.428,79	4.419.311,19	-9.493.665.222,50	0,00	
2045	63.226.250,47	490.258.654,69	111.750.084,11	1.027.528.818,84	0,00	1.692.763.808,12	10.955.890.599,22	28.739,20	3.305.008,55	-9.266.460.538,86	0,00	
2046	46.528.557,69	468.391.997,91	108.344.933,41	987.649.077,44	0,00	1.610.914.566,46	10.622.052.295,39	21.149,34	2.432.174,61	-9.013.591.052,89	0,00	
2047	33.681.180,94	447.774.262,10	104.776.978,82	955.101.974,21	0,00	1.541.334.396,08	10.272.252.825,23	15.309,63	1.760.607,19	-8.732.694.345,98	0,00	
2048	23.457.979,40	428.032.661,61	101.106.838,44	853.923.439,53	0,00	1.406.520.918,97	9.912.435.140,72	10.662,72	1.226.212,56	-8.507.151.097,03	0,00	
2049	15.781.323,90	409.035.008,24	97.312.593,73	783.959.273,36	0,00	1.306.088.199,23	9.540.450.365,82	7.173,33	824.932,84	-8.235.194.272,76	0,00	
2050	9.976.738,20	390.636.075,70	93.442.316,29	623.738.862,02	0,00	1.117.793.992,21	9.161.011.400,62	4.534,88	521.511,31	-8.043.743.454,61	0,00	
2051	5.787.804,61	372.785.598,95	89.516.085,19	640.962.713,13	0,00	1.109.052.201,88	8.776.086.783,26	2.630,82	302.544,33	-7.667.339.756,52	0,00	
2052	2.989.699,14	355.336.903,09	85.526.051,60	0,00	0,00	443.852.653,84	8.384.907.019,99	1.358,95	156.279,73	-7.941.212.004,84	0,00	
2053	1.269.600,99	338.307.728,60	81.515.443,60	0,00	0,00	421.092.773,19	7.991.710.156,72	577,09	66.365,51	-7.570.684.326,14	0,00	
2054	470.971,00	321.619.792,53	77.484.731,76	0,00	0,00	399.575.495,29	7.596.542.329,89	214,08	24.618,94	-7.196.991.667,62	0,00	
2055	155.796,80	305.137.946,03	73.454.921,59	0,00	0,00	378.748.664,42	7.201.462.901,26	70,82	8.143,92	-6.822.722.451,58	0,00	
2056	41.070,20	288.801.077,14	69.446.201,32	0,00	0,00	358.288.348,66	6.808.451.110,16	18,67	2.146,85	-6.450.164.927,01	0,00	
2057	22.889,68	272.607.412,29	65.470.670,91	0,00	0,00	338.100.972,88	6.418.693.226,66	10,40	1.196,51	-6.080.593.460,69	0,00	
2058	3.903,30	256.593.925,83	61.549.116,53	0,00	0,00	318.146.945,67	6.034.227.111,00	1,77	204,04	-5.716.080.371,15	0,00	
2059	0,00	240.781.712,12	57.684.707,03	0,00	0,00	298.466.419,15	5.655.363.434,12	0,00	0,00	-5.356.897.014,98	0,00	
2060	0,00	225.230.162,35	53.892.285,18	0,00	0,00	279.122.447,53	5.283.557.370,47	0,00	0,00	-5.004.434.922,93	0,00	
2061	0,00	209.981.059,88	50.182.017,29	0,00	0,00	260.163.077,17	4.919.805.616,50	0,00	0,00	-4.659.642.539,32	0,00	
2062	0,00	195.091.773,68	46.567.120,57	0,00	0,00	241.658.894,25	4.565.403.977,40	0,00	0,00	-4.323.745.083,16	0,00	

Fluxo de Caixa (continuação)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Gastos	Saldo de Caixa	
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas			
2063	0,00	180.620.848,78	43.061.267,51	0,00	0,00	0,00	223.682.116,28	4.221.692.892,68	0,00	0,00	-3.998.010.776,39	0,00
2064	0,00	166.600.105,18	39.671.143,89	0,00	0,00	0,00	206.271.249,07	3.889.327.831,88	0,00	0,00	-3.683.056.582,81	0,00
2065	0,00	153.097.744,04	36.412.697,21	0,00	0,00	0,00	189.510.441,25	3.569.872.275,59	0,00	0,00	-3.380.361.834,35	0,00
2066	0,00	140.170.251,28	33.298.539,15	0,00	0,00	0,00	173.468.790,43	3.264.562.662,04	0,00	0,00	-3.091.093.871,61	0,00
2067	0,00	127.824.000,40	30.329.438,60	0,00	0,00	0,00	158.153.439,00	2.973.474.372,21	0,00	0,00	-2.815.320.933,22	0,00
2068	0,00	116.099.323,61	27.514.537,01	0,00	0,00	0,00	143.613.860,62	2.697.503.628,57	0,00	0,00	-2.553.889.767,94	0,00
2069	0,00	105.000.454,14	24.854.133,12	0,00	0,00	0,00	129.854.587,26	2.436.679.717,97	0,00	0,00	-2.306.825.130,71	0,00
2070	0,00	94.542.959,22	22.351.475,54	0,00	0,00	0,00	116.894.434,76	2.191.321.131,38	0,00	0,00	-2.074.426.696,62	0,00
2071	0,00	84.726.092,21	20.005.738,01	0,00	0,00	0,00	104.731.830,22	1.961.346.863,32	0,00	0,00	-1.856.615.033,10	0,00
2072	0,00	75.544.757,29	17.815.375,03	0,00	0,00	0,00	93.360.132,32	1.746.605.395,45	0,00	0,00	-1.653.245.263,13	0,00
2073	0,00	66.976.212,10	15.774.607,91	0,00	0,00	0,00	82.750.820,02	1.546.530.187,62	0,00	0,00	-1.463.779.367,60	0,00
2074	0,00	59.023.226,97	13.883.510,88	0,00	0,00	0,00	72.906.737,85	1.361.128.517,52	0,00	0,00	-1.288.221.779,67	0,00
2075	0,00	51.684.281,37	12.141.352,87	0,00	0,00	0,00	63.825.634,24	1.190.328.712,75	0,00	0,00	-1.126.503.078,52	0,00
2076	0,00	44.957.741,31	10.547.136,04	0,00	0,00	0,00	55.504.877,34	1.034.032.944,75	0,00	0,00	-978.528.067,41	0,00
2077	0,00	38.845.734,59	9.100.866,52	0,00	0,00	0,00	47.946.601,11	892.241.815,80	0,00	0,00	-844.295.214,69	0,00
2078	0,00	33.331.149,47	7.797.980,20	0,00	0,00	0,00	41.129.129,67	764.507.862,57	0,00	0,00	-723.378.732,91	0,00
2079	0,00	28.390.364,65	6.632.508,67	0,00	0,00	0,00	35.022.873,33	650.245.948,46	0,00	0,00	-615.223.075,13	0,00
2080	0,00	23.997.543,31	5.597.945,95	0,00	0,00	0,00	29.595.489,26	548.818.230,83	0,00	0,00	-519.222.741,57	0,00
2081	0,00	20.122.232,83	4.686.720,40	0,00	0,00	0,00	24.808.953,23	459.482.392,33	0,00	0,00	-434.673.439,10	0,00
2082	0,00	16.733.095,27	3.891.126,72	0,00	0,00	0,00	20.624.222,00	381.483.012,07	0,00	0,00	-360.858.790,07	0,00
2083	0,00	13.797.995,46	3.203.273,44	0,00	0,00	0,00	17.001.268,90	314.046.415,86	0,00	0,00	-297.045.146,96	0,00
2084	0,00	11.281.458,39	2.614.534,29	0,00	0,00	0,00	13.895.992,68	256.326.891,13	0,00	0,00	-242.430.898,45	0,00
2085	0,00	9.151.738,36	2.117.178,35	0,00	0,00	0,00	11.268.916,72	207.566.505,06	0,00	0,00	-196.297.588,35	0,00
2086	0,00	7.375.018,50	1.703.015,79	0,00	0,00	0,00	9.078.034,29	166.962.332,37	0,00	0,00	-157.884.298,08	0,00
2087	0,00	5.915.413,83	1.363.414,78	0,00	0,00	0,00	7.278.828,61	133.668.115,27	0,00	0,00	-126.389.286,66	0,00
2088	0,00	4.735.090,97	1.089.323,76	0,00	0,00	0,00	5.824.414,73	106.796.446,61	0,00	0,00	-100.972.031,89	0,00
2089	0,00	3.792.244,59	870.820,75	0,00	0,00	0,00	4.663.065,34	85.374.583,51	0,00	0,00	-80.711.518,17	0,00
2090	0,00	3.045.040,26	698.024,98	0,00	0,00	0,00	3.743.065,24	68.433.821,57	0,00	0,00	-64.690.756,33	0,00

O fluxo descrito no quadro anterior é calculado seguindo os parâmetros abaixo:

- Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** Proporcional 13 meses
- Contribuições do Ente:** Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.
- Contribuições dos Participantes:** Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.
- Compensação Previdenciária:** Projeção de receita estimada do COMPREV.
- Dívida para com o RPPS:** Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.
- Total de Receita:** Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.
- Benefícios com Aposentados e Pensionistas:** Despesas com Aposentadorias e Pensões.
- Auxílios:** Despesa mensurada pela aplicação da alíquota apurada para Auxílios sobre a remuneração dos servidores ativos.
- Diferença Receita - Despesas:** Receitas (-) Despesas.
- Ganhos de Mercado:** Aplicação da taxa de juros de 6% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.
- Saldo de Caixa:** Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado

O quadro seguinte apresenta o cálculo destas contas para o primeiro ano:

Tipo	Referência	Parâmetro de Cálculo	Base de Cálculo	Valores Mensais	Valor Proporcional em 13 meses	
Receitas	Ativos		R\$ 887.786.909,51	R\$ 97.656.560,05	R\$ 1.269.535.280,60	
	Aposentados e Pensionistas		R\$ 349.124.544,00	R\$ 38.403.699,84	R\$ 499.248.097,92	
	Estado - Custo Indicado no Parecer	11,00%	R\$ 1.419.567.465,70	R\$ 312.304.842,45	R\$ 4.059.962.951,90	
	Estado - Custo Suplementar	22,00%	R\$ 887.786.909,51	R\$ -	R\$ -	
	Estado - Contribuição Total	0,00%		R\$ 312.304.842,45	R\$ 4.059.962.951,90	
	Compensação Previdenciária	22,00%		R\$ 9.396.517,30	R\$ 122.154.724,96	
	Financiamento da Dívida			R\$ -	R\$ -	
	Ganhos de mercado				R\$ 25.197.491,17	
Despesas	Total				R\$ 5.976.098.546,55	
	Aposentados			R\$ 658.391.125,78	R\$ 8.559.084.635,14	
	Pensionistas			R\$ 262.836.060,95	R\$ 3.416.868.792,35	
	Benefícios Aposentados e Pensionistas					
	Auxílios	0,01%	R\$ 1.419.567.465,70	R\$ 141.956,75	R\$ 1.845.437,71	
	Despesa Administrativa	1,15%	R\$ 887.786.909,51	R\$ 10.209.549,46	R\$ 132.724.142,97	
Ativo - Recurso Financeiro	Total			R\$ 931.578.692,94	R\$ 12.110.523.008,17	
	Em 31/12/14				R\$1.419.567.465,70	
	Em 31/12/15				R\$1.444.764.956,87	

**Anexo 10. Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF Art. 4º, § 2º,
Inciso IV – Fundo Financeiro**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2014	14.051.078.335,97	13.985.604.744,74	65.473.591,23	419.958.186,19
2015	5.828.746.330,42	12.190.024.201,32	-6.361.277.870,90	-5.941.319.684,71
2016	5.688.958.135,97	12.865.703.201,55	-7.176.745.065,58	-13.118.064.750,29
2017	6.699.481.293,89	13.671.192.001,34	-6.971.710.707,45	-20.089.775.457,74
2018	7.746.286.688,33	13.933.485.706,11	-6.187.199.017,78	-26.276.974.475,52
2019	7.639.607.392,93	13.878.078.042,71	-6.238.470.649,78	-32.515.445.125,30
2020	7.607.540.611,30	13.861.714.085,28	-6.254.173.473,98	-38.769.618.599,28
2021	7.312.544.650,93	13.857.556.743,09	-6.545.012.092,16	-45.314.630.691,44
2022	6.763.416.994,52	13.836.781.796,13	-7.073.364.801,61	-52.387.995.493,05
2023	6.253.382.147,11	13.842.234.495,87	-7.588.852.348,76	-59.976.847.841,81
2024	6.484.822.920,49	13.841.587.364,54	-7.356.764.444,05	-67.333.612.285,86
2025	5.368.175.694,13	13.821.069.436,65	-8.452.893.742,52	-75.786.506.028,38
2026	4.976.704.162,14	13.872.186.590,79	-8.895.482.428,65	-84.681.988.457,03
2027	4.907.798.553,93	13.883.533.093,57	-8.975.734.539,64	-93.657.722.996,67
2028	4.586.642.314,90	13.848.366.667,14	-9.261.724.352,24	-102.919.447.348,91
2029	4.245.842.115,74	13.840.528.205,11	-9.594.686.089,37	-112.514.133.438,28
2030	3.842.253.435,56	13.771.139.756,94	-9.928.886.321,38	-122.443.019.759,66
2031	3.640.192.148,97	13.707.940.040,92	-10.067.747.891,95	-132.510.767.651,61
2032	3.454.435.223,84	13.664.228.768,33	-10.209.793.544,49	-142.720.561.196,10
2033	3.154.793.148,93	13.618.295.221,58	-10.463.502.072,65	-153.184.063.268,75
2034	2.880.979.585,72	13.508.608.632,48	-10.627.629.046,76	-163.811.692.315,51
2035	2.747.209.450,23	13.353.998.350,00	-10.606.788.899,77	-174.418.481.215,28
2036	2.619.391.302,67	13.191.540.509,78	-10.572.149.207,11	-184.990.630.422,39
2037	2.531.788.485,47	13.016.621.803,59	-10.484.833.318,12	-195.475.463.740,51
2038	2.397.202.379,22	12.818.454.434,59	-10.421.252.055,37	-205.896.715.795,88
2039	2.219.720.220,40	12.607.853.919,96	-10.388.133.699,56	-216.284.849.495,44
2040	2.059.801.570,43	12.373.249.450,87	-10.313.447.880,44	-226.598.297.375,88
2041	1.993.798.245,08	12.116.143.898,17	-10.122.345.653,09	-236.720.643.028,97
2042	1.888.472.862,37	11.844.620.257,56	-9.956.147.395,19	-246.676.790.424,16
2043	1.762.871.190,70	11.569.052.349,79	-9.806.181.159,09	-256.482.971.583,25
2044	1.722.098.697,67	11.273.477.511,16	-9.551.378.813,49	-266.034.350.396,74
2045	1.667.601.368,86	10.959.224.346,97	-9.291.622.978,11	-275.325.973.374,85
2046	1.599.421.075,03	10.624.505.619,35	-9.025.084.544,32	-284.351.057.919,17
2047	1.514.527.701,33	10.274.028.742,05	-8.759.501.040,72	-293.110.558.959,89
2048	1.455.561.480,45	9.913.672.016,00	-8.458.110.535,55	-301.568.669.495,44
2049	1.396.684.085,68	9.541.282.471,99	-8.144.598.386,31	-309.713.267.881,75
2050	1.345.738.049,92	9.161.537.446,81	-7.815.799.396,89	-317.529.067.278,64
2051	1.226.709.038,49	8.776.391.958,41	-7.549.682.919,92	-325.078.750.198,56

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2052	1.139.296.176,45	8.385.064.658,67	-7.245.768.482,22	-332.324.518.680,78
2053	962.046.590,61	7.991.777.099,32	-7.029.730.508,71	-339.354.249.189,49
2054	962.582.505,66	7.596.567.162,91	-6.633.984.657,25	-345.988.233.846,74
2055	305.137.946,03	7.201.471.116,00	-6.896.333.169,97	-352.884.567.016,71
2056	288.801.077,14	6.808.453.275,68	-6.519.652.198,54	-359.404.219.215,25
2057	272.607.412,29	6.418.694.433,57	-6.146.087.021,28	-365.550.306.236,53
2058	256.593.925,83	6.034.227.316,81	-5.777.633.390,98	-371.327.939.627,51
2059	240.781.712,12	5.655.363.434,12	-5.414.581.722,00	-376.742.521.349,51
2060	225.230.162,35	5.283.557.370,47	-5.058.327.208,12	-381.800.848.557,63
2061	209.981.059,88	4.919.805.616,50	-4.709.824.556,62	-386.510.673.114,25
2062	195.091.773,68	4.565.403.977,40	-4.370.312.203,72	-390.880.985.317,97
2063	180.620.848,78	4.221.692.892,68	-4.041.072.043,90	-394.922.057.361,87
2064	166.600.105,18	3.889.327.831,88	-3.722.727.726,70	-398.644.785.088,57
2065	153.097.744,04	3.569.872.275,59	-3.416.774.531,55	-402.061.559.620,12
2066	140.170.251,28	3.264.562.662,04	-3.124.392.410,76	-405.185.952.030,88
2067	127.824.000,40	2.973.474.372,21	-2.845.650.371,81	-408.031.602.402,69
2068	116.099.323,61	2.697.503.628,57	-2.581.404.304,96	-410.613.006.707,65
2069	105.000.454,14	2.436.679.717,97	-2.331.679.263,83	-412.944.685.971,48
2070	94.542.959,22	2.191.321.131,38	-2.096.778.172,16	-415.041.464.143,64
2071	84.726.092,21	1.961.346.863,32	-1.876.620.771,11	-416.918.084.914,75
2072	75.544.757,29	1.746.605.395,45	-1.671.060.638,16	-418.589.145.552,91
2073	66.976.212,10	1.546.530.187,62	-1.479.553.975,52	-420.068.699.528,43
2074	59.023.226,97	1.361.128.517,52	-1.302.105.290,55	-421.370.804.818,98
2075	51.684.281,37	1.190.328.712,75	-1.138.644.431,38	-422.509.449.250,36
2076	44.957.741,31	1.034.032.944,75	-989.075.203,44	-423.498.524.453,80
2077	38.845.734,59	892.241.815,80	-853.396.081,21	-424.351.920.535,01
2078	33.331.149,47	764.507.862,57	-731.176.713,10	-425.083.097.248,11
2079	28.390.364,65	650.245.948,46	-621.855.583,81	-425.704.952.831,92
2080	23.997.543,31	548.818.230,83	-524.820.687,52	-426.229.773.519,44
2081	20.122.232,83	459.482.392,33	-439.360.159,50	-426.669.133.678,94
2082	16.733.095,27	381.483.012,07	-364.749.916,80	-427.033.883.595,74
2083	13.797.995,46	314.046.415,86	-300.248.420,40	-427.334.132.016,14
2084	11.281.458,39	256.326.891,13	-245.045.432,74	-427.579.177.448,88
2085	9.151.738,36	207.566.505,06	-198.414.766,70	-427.777.592.215,58
2086	7.375.018,50	166.962.332,37	-159.587.313,87	-427.937.179.529,45
2087	5.915.413,83	133.668.115,27	-127.752.701,44	-428.064.932.230,89
2088	4.735.090,97	106.796.446,61	-102.061.355,64	-428.166.993.586,53
2089	3.792.244,59	85.374.583,51	-81.582.338,92	-428.248.575.925,45
2090	3.045.040,26	68.433.821,57	-65.388.781,31	-428.313.964.706,76

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciária

**Anexo 11. Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF Art. 53º, § 1º,
Inciso II – Fundo Financeiro**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II (R\$ 1,00)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2014	14.051.078.335,97	13.985.604.744,74	65.473.591,23	419.958.186,19
2015	5.950.901.055,38	12.190.024.201,32	-6.239.123.145,94	-5.819.164.959,75
2016	5.818.892.775,24	12.865.703.201,55	-7.046.810.426,31	-12.865.975.386,06
2017	6.837.781.296,44	13.671.192.001,34	-6.833.410.704,90	-19.699.386.090,96
2018	7.887.342.644,18	13.933.485.706,11	-6.046.143.061,93	-25.745.529.152,89
2019	7.780.139.429,27	13.878.078.042,71	-6.097.938.613,44	-31.843.467.766,33
2020	7.747.952.482,88	13.861.714.085,28	-6.113.761.602,40	-37.957.229.368,73
2021	7.452.963.152,86	13.857.556.743,09	-6.404.593.590,23	-44.361.822.958,96
2022	6.903.671.291,42	13.836.781.796,13	-6.933.110.504,71	-51.294.933.463,67
2023	6.393.743.659,37	13.842.234.495,87	-7.448.490.836,50	-58.743.424.300,16
2024	6.625.229.317,37	13.841.587.364,54	-7.216.358.047,17	-65.959.782.347,34
2025	5.508.422.408,66	13.821.069.436,65	-8.312.647.027,99	-74.272.429.375,33
2026	5.117.530.952,98	13.872.186.590,79	-8.754.655.637,81	-83.027.085.013,14
2027	5.048.795.413,84	13.883.533.093,57	-8.834.737.679,73	-91.861.822.692,87
2028	4.727.329.673,36	13.848.366.667,14	-9.121.036.993,78	-100.982.859.686,65
2029	4.386.502.210,44	13.840.528.205,11	-9.454.025.994,67	-110.436.885.681,32
2030	3.982.250.986,08	13.771.139.756,94	-9.788.888.770,86	-120.225.774.452,18
2031	3.779.590.993,91	13.707.940.040,92	-9.928.349.047,01	-130.154.123.499,19
2032	3.593.436.358,57	13.664.228.768,33	-10.070.792.409,76	-140.224.915.908,95
2033	3.293.373.646,73	13.618.295.221,58	-10.324.921.574,85	-150.549.837.483,80
2034	3.018.481.123,69	13.508.608.632,48	-10.490.127.508,79	-161.039.964.992,59
2035	2.883.168.026,83	13.353.998.350,00	-10.470.830.323,17	-171.510.795.315,76
2036	2.753.725.715,14	13.191.540.509,78	-10.437.814.794,64	-181.948.610.110,39
2037	2.664.369.544,40	13.016.621.803,59	-10.352.252.259,19	-192.300.862.369,59
2038	2.527.789.753,34	12.818.454.434,59	-10.290.664.681,25	-202.591.527.050,84
2039	2.348.185.114,97	12.607.853.919,96	-10.259.668.804,99	-212.851.195.855,83
2040	2.185.895.867,82	12.373.249.450,87	-10.187.353.583,05	-223.038.549.438,88
2041	2.117.289.489,26	12.116.143.898,17	-9.998.854.408,91	-233.037.403.847,79
2042	2.009.211.885,18	11.844.620.257,56	-9.835.408.372,38	-242.872.812.220,16
2043	1.880.816.004,92	11.569.052.349,79	-9.688.236.344,87	-252.561.048.565,03
2044	1.837.042.699,34	11.273.477.511,16	-9.436.434.811,82	-261.997.483.376,86
2045	1.779.351.452,97	10.959.224.346,97	-9.179.872.894,00	-271.177.356.270,86
2046	1.707.766.008,44	10.624.505.619,35	-8.916.739.610,91	-280.094.095.881,76
2047	1.619.304.680,15	10.274.028.742,05	-8.654.724.061,90	-288.748.819.943,66
2048	1.556.668.318,89	9.913.672.016,00	-8.357.003.697,11	-297.105.823.640,78
2049	1.493.996.679,41	9.541.282.471,99	-8.047.285.792,58	-305.153.109.433,36
2050	1.439.180.366,21	9.161.537.446,81	-7.722.357.080,60	-312.875.466.513,96
2051	1.316.225.123,68	8.776.391.958,41	-7.460.166.834,73	-320.335.633.348,69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II (R\$ 1,00)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2052	1.224.822.228,05	8.385.064.658,67	-7.160.242.430,62	-327.495.875.779,31
2053	1.043.562.034,21	7.991.777.099,32	-6.948.215.065,11	-334.444.090.844,42
2054	1.040.067.237,42	7.596.567.162,91	-6.556.499.925,49	-341.000.590.769,91
2055	378.592.867,62	7.201.471.116,00	-6.822.878.248,38	-347.823.469.018,28
2056	358.247.278,46	6.808.453.275,68	-6.450.205.997,22	-354.273.675.015,50
2057	338.078.083,20	6.418.694.433,57	-6.080.616.350,37	-360.354.291.365,87
2058	318.143.042,36	6.034.227.316,81	-5.716.084.274,45	-366.070.375.640,31
2059	298.466.419,15	5.655.363.434,12	-5.356.897.014,97	-371.427.272.655,29
2060	279.122.447,53	5.283.557.370,47	-5.004.434.922,94	-376.431.707.578,23
2061	260.163.077,17	4.919.805.616,50	-4.659.642.539,33	-381.091.350.117,56
2062	241.658.894,25	4.565.403.977,40	-4.323.745.083,15	-385.415.095.200,71
2063	223.682.116,29	4.221.692.892,68	-3.998.010.776,39	-389.413.105.977,10
2064	206.271.249,07	3.889.327.831,88	-3.683.056.582,81	-393.096.162.559,92
2065	189.510.441,25	3.569.872.275,59	-3.380.361.834,34	-396.476.524.394,26
2066	173.468.790,43	3.264.562.662,04	-3.091.093.871,61	-399.567.618.265,87
2067	158.153.439,00	2.973.474.372,21	-2.815.320.933,21	-402.382.939.199,08
2068	143.613.860,62	2.697.503.628,57	-2.553.889.767,95	-404.936.828.967,03
2069	129.854.587,26	2.436.679.717,97	-2.306.825.130,71	-407.243.654.097,73
2070	116.894.434,76	2.191.321.131,38	-2.074.426.696,62	-409.318.080.794,35
2071	104.731.830,22	1.961.346.863,32	-1.856.615.033,10	-411.174.695.827,46
2072	93.360.132,32	1.746.605.395,45	-1.653.245.263,13	-412.827.941.090,58
2073	82.750.820,01	1.546.530.187,62	-1.463.779.367,61	-414.291.720.458,19
2074	72.906.737,85	1.361.128.517,52	-1.288.221.779,67	-415.579.942.237,86
2075	63.825.634,24	1.190.328.712,75	-1.126.503.078,51	-416.706.445.316,37
2076	55.504.877,35	1.034.032.944,75	-978.528.067,40	-417.684.973.383,78
2077	47.946.601,11	892.241.815,80	-844.295.214,69	-418.529.268.598,46
2078	41.129.129,67	764.507.862,57	-723.378.732,90	-419.252.647.331,37
2079	35.022.873,32	650.245.948,46	-615.223.075,14	-419.867.870.406,50
2080	29.595.489,26	548.818.230,83	-519.222.741,57	-420.387.093.148,07
2081	24.808.953,23	459.482.392,33	-434.673.439,10	-420.821.766.587,17
2082	20.624.221,99	381.483.012,07	-360.858.790,08	-421.182.625.377,24
2083	17.001.268,90	314.046.415,86	-297.045.146,96	-421.479.670.524,20
2084	13.895.992,68	256.326.891,13	-242.430.898,45	-421.722.101.422,65
2085	11.268.916,71	207.566.505,06	-196.297.588,35	-421.918.399.011,00
2086	9.078.034,29	166.962.332,37	-157.884.298,08	-422.076.283.309,08
2087	7.278.828,61	133.668.115,27	-126.389.286,66	-422.202.672.595,74
2088	5.824.414,73	106.796.446,61	-100.972.031,88	-422.303.644.627,63
2089	4.663.065,34	85.374.583,51	-80.711.518,17	-422.384.356.145,80
2090	3.743.065,24	68.433.821,57	-64.690.756,33	-422.449.046.902,13

Definições:
Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Compensação Previdenciária (+) Parcela de dívida da <Ente> para com o RPPS (+) Custo Suplementar apurado, se houver.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias

Anexo 12. Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - Fundo Financeiro

Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - 2015

Estado - Rio de Janeiro

CNPJ:

SIAFI:

Cadastro de:

Nome do Plano: Fundo Financeiro

QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

1.1 Avaliação Atuarial

Data da Avaliação:	31/12/2014		
Data-Base:	30/09/2014		
Descrição da População Coberta:	Servidores Ativos com data de admissão posterior a 04/09/2013, Aposentados e Pensionistas decorrentes deste grupo. Conforme Lei nº6.338 de 06 Novembro 2012		
Data da Avaliação:	31/12/2014	Data-Base:	30/09/2014

QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência – RPPS Avaliação Atuarial

Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Selecionar Benefícios do Plano		Regime Financeiro *	Método**
Sim	Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	RS	Outros
Sim	Aposentadoria por Invalidez	RS	
Sim	Pensão por Morte de segurado Ativo	RS	
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	RS	Outros
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	RS	
Não	Auxílio-doença	RS	
Não	Salário-maternidade	RS	
Sim	Auxílio-reclusão	RS	
Não	Salário-família	RS	

QUADRO 2 – Hipóteses

2.1 Hipóteses Financeiras

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real	6,00%
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito	1,00%
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,00%
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários	100,00%
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios	100,00%

2.2 Hipóteses Biométricas

Hipóteses	Valores
Novos Entrados *	Não considerado
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE - 2012
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE - 2012
Tábua de Mortalidade de Inválido **	IBGE - 2012
Tábua de Entrada em Invalidez ***	ALVARO VINDAS
Tábua de Morbidez	-
Outras Tábuas utilizadas	-
Composição Familiar	Informações contidas nos bancos de dados

QUADRO 3 – Resultados

3.1 Valores

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	60.386.648.295,00	
Valor Atual dos Salários Futuros	95.723.703.296,00	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	68.317.376.388,02	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	128.805.857.025,16	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	5.047.844.319,76	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	5.849.437.524,23	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	7.529.045.598,23	
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	2.010.656.980,81	
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	
Resultado Atuarial: (+) superávit / (-) déficit	-116.299.600.695,15	
Observação: O patrimônio constituído do RPPS totaliza R\$ 60.386.648.295,00 e é composto por:		
CFT PER		0,00
ROY		56.722.483.148,21
CX + DIS		419.958.186,19
DIV AT		39.174.679,73
IMOV		288.409.523,27
ICMS		976.082.686,82
FUNDES		1.268.514.994,27
FREMF		0,00
BERJ + TCE		367.669.700,86
OUTROS		304.355.375,65

3.2 Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar
Ente Público	22,00%	69,50%
Servidor Ativo	11,00%	0,00%
Servidor Aposentado	11,00%	0,00%
Pensionista	11,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRA	FRA

Observação 1: o custeio administrativo é de 1,15%.

3.3 Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal	Custo Suplementar
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	9,15%	46,36%
Aposentadoria por Invalidez	1,52%	0,00%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	4,90%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	4,57%	23,14%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,68%	0,00%
Auxílio Doença	0,00%	0,00%
Salário Maternidade	0,00%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,01%	0,00%
Salário Família	0,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições **	FRA	FRA

QUADRO 4 – Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$) *		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	100.007	119.742	3.998,37	4.074,77	46	43
Aposentados por Tempo de Contribuição	89947	46486	3.241,18	5.668,04	68	69
Aposentados por Idade	2454	900	5.616,66	12.910,37	70	73
Aposentados Compulsória	1133	1454	2.982,51	7.924,53	78	73
Aposentados por Invalidez	4.990	11.395	2.411,83	4.478,52	61	62
Pensionistas	60.112	9.162	3.924,45	2.939,28	61	51

QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2015	5.616.520.994,30	11.977.798.865,20	-4.916.512.914,03
2016	5.563.039.999,19	12.739.785.064,77	-7.176.745.065,58
2017	6.588.081.763,24	13.559.792.470,69	-6.971.710.707,45
2018	7.642.716.868,78	13.829.915.886,56	-6.187.199.017,78
2019	7.540.045.725,72	13.778.516.375,50	-6.238.470.649,78
2020	7.512.522.532,88	13.766.696.006,86	-6.254.173.473,98
2021	7.222.292.506,22	13.767.304.598,38	-6.545.012.092,16
2022	6.677.800.950,72	13.751.165.752,33	-7.073.364.801,61
2023	6.172.781.104,71	13.761.633.453,47	-7.588.852.348,76
2024	6.409.225.948,12	13.765.990.392,17	-7.356.764.444,05
2025	5.297.399.596,80	13.750.293.339,32	-8.452.893.742,52
2026	4.911.631.541,96	13.807.113.970,61	-8.895.482.428,65
2027	4.848.006.946,74	13.823.741.486,38	-8.975.734.539,64
2028	4.531.632.275,88	13.793.356.628,12	-9.261.724.352,24
2029	4.195.953.091,41	13.790.639.180,78	-9.594.686.089,37
2030	3.796.759.330,33	13.725.645.651,71	-9.928.886.321,38
2031	3.599.162.315,06	13.666.910.207,01	-10.067.747.891,95
2032	3.418.084.774,98	13.627.878.319,47	-10.209.793.544,49
2033	3.123.096.860,56	13.586.598.933,21	-10.463.502.072,65
2034	2.853.155.837,34	13.480.784.884,10	-10.627.629.046,76
2035	2.722.696.472,48	13.329.485.372,25	-10.606.788.899,77
2036	2.598.076.576,90	13.170.225.784,01	-10.572.149.207,11
2037	2.513.469.013,69	12.998.302.331,81	-10.484.833.318,12
2038	2.381.567.635,99	12.802.819.691,36	-10.421.252.055,37
2039	2.206.578.086,38	12.594.711.785,94	-10.388.133.699,56
2040	2.048.833.512,92	12.362.281.393,36	-10.313.447.880,44
2041	1.984.718.028,96	12.107.063.682,05	-10.122.345.653,09
2042	1.881.076.024,52	11.837.223.419,71	-9.956.147.395,19
2043	1.757.086.225,37	11.563.267.384,46	-9.806.181.159,09
2044	1.717.679.386,48	11.269.058.199,97	-9.551.378.813,49
2045	1.664.296.360,31	10.955.919.338,42	-9.291.622.978,11
2046	1.596.988.900,42	10.622.073.444,74	-9.025.084.544,32
2047	1.512.767.094,14	10.272.268.134,86	-8.759.501.040,72
2048	1.454.335.267,89	9.912.445.803,44	-8.458.110.535,55
2049	1.395.859.152,84	9.540.457.539,15	-8.144.598.386,31
2050	1.345.216.538,61	9.161.015.935,50	-7.815.799.396,89
2051	1.226.406.494,16	8.776.089.414,08	-7.549.682.919,92
2052	1.139.139.896,72	8.384.908.378,94	-7.245.768.482,22

QUADRO 5 - Projeção Atuarial - Continuação

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2053	962.038.446,69	7.991.710.733,81	-7.029.672.287,12
2054	962.580.358,81	7.596.542.543,97	-6.633.962.185,16
2055	305.136.749,52	7.201.462.972,08	-6.896.326.222,56
2056	288.800.873,10	6.808.451.128,83	-6.519.650.255,73
2057	272.607.412,29	6.418.693.237,06	-6.146.085.824,77
2058	256.593.925,83	6.034.227.112,77	-5.777.633.186,94
2059	240.781.712,12	5.655.363.434,12	-5.414.581.722,00
2060	225.230.162,35	5.283.557.370,47	-5.058.327.208,12
2061	209.981.059,88	4.919.805.616,50	-4.709.824.556,62
2062	195.091.773,68	4.565.403.977,40	-4.370.312.203,72
2063	180.620.848,78	4.221.692.892,68	-4.041.072.043,90
2064	166.600.105,18	3.889.327.831,88	-3.722.727.726,70
2065	153.097.744,04	3.569.872.275,59	-3.416.774.531,55
2066	140.170.251,28	3.264.562.662,04	-3.124.392.410,76
2067	127.824.000,40	2.973.474.372,21	-2.845.650.371,81
2068	116.099.323,61	2.697.503.628,57	-2.581.404.304,96
2069	105.000.454,14	2.436.679.717,97	-2.331.679.263,83
2070	94.542.959,22	2.191.321.131,38	-2.096.778.172,16
2071	84.726.092,21	1.961.346.863,32	-1.876.620.771,11
2072	75.544.757,29	1.746.605.395,45	-1.671.060.638,16
2073	66.976.212,10	1.546.530.187,62	-1.479.553.975,52
2074	59.023.226,97	1.361.128.517,52	-1.302.105.290,55
2075	51.684.281,37	1.190.328.712,75	-1.138.644.431,38
2076	44.957.741,31	1.034.032.944,75	-989.075.203,44
2077	38.845.734,59	892.241.815,80	-853.396.081,21
2078	33.331.149,47	764.507.862,57	-731.176.713,10
2079	28.390.364,65	650.245.948,46	-621.855.583,81
2080	23.997.543,31	548.818.230,83	-524.820.687,52
2081	20.122.232,83	459.482.392,33	-439.360.159,50
2082	16.733.095,27	381.483.012,07	-364.749.916,80
2083	13.797.995,46	314.046.415,86	-300.248.420,40
2084	11.281.458,39	256.326.891,13	-245.045.432,74
2085	9.151.738,36	207.566.505,06	-198.414.766,70
2086	7.375.018,50	166.962.332,37	-159.587.313,87
2087	5.915.413,83	133.668.115,27	-127.752.701,44
2088	4.735.090,97	106.796.446,61	-102.061.355,64
2089	3.792.244,59	85.374.583,51	-81.582.338,92
2090	3.045.040,26	68.433.821,57	-65.388.781,31
Nome do atuário:		Adilson Costa	
MIBA:	Miba 1.032 MTb/RJ	Telefone:	(61) 3206 9952

O fluxo descrito no quadro anterior é calculado seguindo os seguintes parâmetros abaixo:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional 13 meses.

Receita: Custo Normal apurado (excluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS + Custo Suplementar apurado, se houver.

Despesa: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios.

Saldo: Saldo Anterior (+) Juros de 6% a.a. (meta atuarial) (+) Receita (-) Despesa.

Tipo	Referência	Parâmetro de Cálculo	Base de Cálculo	Valores Mensais	Valor Proporcional em 13 meses
Receitas	Ativos	11,00%	R\$ 887.786.909,51	R\$ 97.656.560,05	R\$ 1.269.535.280,60
	Aposentados e Pensionistas	11,00%	R\$ 349.124.544,00	R\$ 38.403.699,84	R\$ 499.248.097,92
	Estado - Custeio Indicado no Parecer com dedução do Custeio Administrativo	20,85%	R\$ 1.419.567.465,70	R\$ 295.979.816,60	R\$ 3.847.737.615,78
	Estado - Custo Suplementar	0,00%	R\$ 887.786.909,51	R\$ -	R\$ -
	Estado - Contribuição Total	20,85%	R\$ -	R\$ 295.979.816,60	R\$ 3.847.737.615,78
	Receita Total				R\$ 5.616.520.994,30
Despesas	Aposentados			R\$ 658.391.125,78	R\$ 8.559.084.635,14
	Pensionistas			R\$ 262.836.060,95	R\$ 3.416.868.792,35
	Benefícios Aposentados e Pensionistas			R\$ 921.227.186,73	R\$ 11.975.953.427,49
	Auxílios	0,01%	R\$ 1.419.567.465,70	R\$ 141.956,75	R\$ 1.845.437,71
	Total	0,00%	R\$ -	R\$ 921.369.143,48	R\$ 11.977.798.865,20
Ativo - Recurso Financeiro	Em 31/12/14	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$1.419.567.465,70
	Em 31/12/15	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$1.444.764.956,87
Saldo = Receitas - Despesas + Ativo Posicionado no Final do Ano					(R\$4.916.512.914,03)

Anexo 13. Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MPS nº. 916/03) – Todos os Participantes

Codigo da Conta	Título	Valor (R\$)
ATIVO		
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	60.386.648.295,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	105.072.910,34
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (4) + (5) + (7)+ (8) - (9)+ (10)+ (11)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	60.491.721.205,34
3.9.7.2.1.01.00 (4) + (5)	(3) PLANO FINANCEIRO	60.386.648.295,00
2.2.7.2.1.01.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	41.848.159.992,80
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	128.805.857.025,16
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	3.523.960.403,98
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	1.523.883.915,78
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1.313.819.741,66
2.2.7.2.1.01.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	80.596.032.970,94
2.2.7.2.1.02.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	18.538.488.302,20
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	68.317.376.388,02
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	5.849.437.524,23
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	7.529.045.598,23
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	696.837.239,16
2.2.7.2.1.02.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	35.703.567.724,20
3.9.7.2.1.02.00 (7) + (8) - (9)	(6) PLANO PREVIDENCIÁRIO	73.733.654,10
2.2.7.2.1.03.00	(7) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.03.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(8) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	73.733.654,10
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	1.229.083.559,70
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	695.122.557,90
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	447.690.695,39
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	12.536.652,31
2.2.7.2.1.04.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(9) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	0,00
2.2.7.2.1.06.00	(10) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(11) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	31.339.256,24
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	18.433.413,53
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	12.905.842,71
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (4) - (5) - (10)	PLANO FINANCEIRO - SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO	0,00
(2) - (7) - (8) + (9) - (11)	PLANO PREVIDENCIÁRIO (DÉFICIT)	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:		

Anexo 14. Inconsistências dos Bancos de Dados

Servidores ativos		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Data de Admissão não informada	480	Adotado que o servidor foi admitido aos 24 anos de idade
Data de posse no cargo atual anterior à data de admissão	14	Adotou-se que a data de posse no cargo atual é a mesma data que a de admissão
Entrada no mercado de trabalho com idade inferior a 14 anos	33	Ajustou-se o tempo de serviço anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade
Matrículas repetidas	90	Adotou-se matrícula hipotética
Não foi informado se o servidor é concursado ou não	20.141	Admitido como concursado
Salário de participação igual à zero ou não informado	9.237	Adotou-se o salário médio apurado
Salário de participação inferior ao salário mínimo	6.728	Adotou-se o Salário Mínimo do Estado
Sexo do servidor não informado	28	Classificado como Feminino
Servidores ativos com mais de 70 anos	732	Admitiu-se que estes servidores irão se aposentar imediatamente
Servidores casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	576	Admitiu-se a diferença etária média apurada de data de nascimento de cônjuges.
Dependente com idade superior a 24 anos	8.768	Excluir o dependente da base de dados
Números de servidores com tempo de serviço anterior igual a zero superior ao padrão máximo	203.402	Adotou-se que ingressaram no mercado de trabalho aos 24 anos, ou a idade de admissão no estado, considerando o menor dentre estes parâmetros
Salário de valor superior a R\$ 22.143,83 – Executivo (Exceto PGE/DPGE)	180	Admitiu-se o dado original como correto
Salário de valor superior a R\$ 20.042,35	334	Admitiu-se o dado original como correto
Salário de valor superior a R\$ 26.589,68	196	Admitiu-se o dado original como correto
Salário de valor superior a R\$ 29.462,26 – Executivo (PGE/DPGE)	8	Admitiu-se o dado original como correto
Servidores que não prestaram concurso e que foram admitidos em data anterior a promulgação da Constituição Federal	29.626	Considerados efetivos
Servidores que não prestaram concurso e que foram admitidos em data posterior a promulgação da Constituição Federal	162.330	Excluído da base de dados
Tempo de serviço anterior não informado	7.575	Ajustou-se o tempo de serviço anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade
Cônjuge com idade inferior a 16 anos	506	Admitir a diferença etária média apurada no banco de dados
Tipo de vínculo empregatício não identificado ou não informado	64.163	Classificado como Estatutário

Servidores Aposentados		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Benefício igual a zero ou não informado	2	Adotou-se o salário médio apurado
Benefício inferior ao Salário mínimo	14.234	Adotado o Salário Mínimo do Estado
Data de Concessão não informada	5.009	Adotamos a data base do banco de dados
Data de admissão do servidor inativo não informada	39	Ajustou-se o tempo de serviço anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado aos 24 anos de idade
Matrículas repetidas	376	Adotou-se matrícula hipotética
Servidor aposentado com idade inferior à permitida	4.603	Admitir o dado como correto
Servidores com cônjuge sem a respectiva data de nascimento	742	Admitiu-se a diferença etária média apurada.
Data de concessão do benefício não informada	200	Adotou-se a data base do banco de dados
Data de admissão do servidor igual à data de concessão do benefício	538	Adotou-se a data de admissão média dos bancos de dados
Dependente com idade superior a 24 anos	7.212	Excluir o dependente da base de dados
Benefício de valor superior a R\$ 20.042,35	432	Admitiu-se o dado original como correto
Benefício maior que R\$ 29.462,26 – Executivo (PGE/DPGE)	320	Adotamos o teto
Benefício maior que R\$ 22.143,83 – Executivo (PGE/DPGE)	1.509	Adotamos o teto
Benefício maior que R\$ 22.143,83 – Administração Indireta	28	Adotamos o teto
Benefício de valor superior a R\$ 26.589,68	305	Admitiu-se o dado original como correto
Sexo não especificado	20	Classificou-se como Feminino
Tipo de benefício não especificado	1	Considerou-se Aposentadoria Voluntária (Cód.2)

Pensionistas		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Data de admissão no Estado não informada	47.699	Adotar a diferença entre a data de concessão do benefício e o tempo de contribuição (35 anos homens e 30 anos se for mulher)
Benefício igual à zero ou não informado	9	Adotou-se o benefício médio apurado
Benefício inferior ao Salário mínimo	2.937	Adotou-se o Salário Mínimo do Estado
Data de Nascimento não informada	8	Adotou-se a data de nascimento média
Benefício de valor superior a R\$ 20.042,35 – ALERJ	71	Adotamos o teto salarial
Benefício maior que R\$ 22.143,83 – Executivo exceto(PGE/DPGE)	2.216	Adotamos o teto
Benefício de valor superior a R\$ 29.462,26 – Ministério Público	4	Adotamos o teto salarial
Benefício de valor superior a R\$ 26.589,68	37	Adotamos o teto salarial
Benefício de valor superior a R\$ 26.589,68 – Tribunal de Justiça e Tribunal de Contas	150	Adotamos o teto salarial
Data de Concessão não informada	1.018	Adotamos a data base do banco de dados
Pensão temporária concedida à maior de 21 anos	981	Admitido que a pensão é vitalícia

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

(art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

1. INTRODUÇÃO

Visando a obtenção de maior transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos, a Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual deve conter um Anexo, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Com o intuito de atender tal disposição, este documento de trabalho foi elaborado segmentado da seguinte forma: primeira parte, apresentação dos conceitos dos riscos fiscais bem como a sua classificação em duas categorias: riscos orçamentários e riscos de dívida; em seguida são identificados, detalhados e avaliados os potenciais fatores de risco advindos de cada categoria.

2. RISCOS FISCAIS E PASSIVOS CONTINGENTES

2.1 Riscos Orçamentários

Os riscos orçamentários consistem na possibilidade de divergência entre as projeções - receita e despesa - e os resultados efetivamente produzidos ao fim dos exercícios analisados.

No que compete às previsões de receita para Estado do Rio de Janeiro, as eventuais discrepâncias verificadas podem indicar alterações no ambiente conjuntural percebido ao longo do ano fiscal. Neste sentido, as incertezas nos diferentes níveis setoriais de atividade econômica, no consumo das famílias e no nível de renda dos trabalhadores podem afetar sobremaneira a receita tributária estimada. No caso da despesa, o risco é que se verifiquem variações no seu valor em função de mudanças posteriores à alocação inicialmente

prevista na Lei Orçamentária. Se observadas, estas situações ocasionam a necessidade de revisão das receitas e reprogramação das despesas, reajustando-as às disponibilidades de receita efetivamente arrecadadas.

Deve ser dada atenção especial à receita de Royalties e outras Participações Governamentais decorrentes da produção de petróleo e gás natural no Estado. Essa receita é ligada à produção daqueles itens, que dependem de decisões comerciais e circunstâncias operacionais das principais companhias de energia operando no Estado e, pelo alto risco da atividade, são sujeitas a acidentes com potenciais riscos ambientais, os quais são desconhecidos do governo antes de se realizarem, e que podem se distanciar consideravelmente das projeções fornecidas pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP. Essa receita sofre influência das decisões empresariais quanto à produção e investimento, além da relação direta com a mudança de conjuntura econômica. Exemplo dessa situação pode ser comprovado com a queda vertiginosa do preço do barril de petróleo tipo Brent no mercado internacional observada a partir de setembro de 2014, afetando significativamente a receita de Participações Governamentais. Somado a esse contexto, ainda podem ocorrer decisões judiciais, desde âmbito trabalhista até ambiental, em que seja necessária a paralisação da operação.

As Participações Especiais (parcela que representa aproximadamente 2/3 das receitas oriundas da exploração do petróleo) são cobradas apenas dos campos com grande volume de produção. Entretanto, existem alguns custos dedutíveis pelas operadoras que afetam essa arrecadação, a saber: investimentos na exploração; custos operacionais; depreciações; tributos e Royalties.

A Lei Federal nº 12.734/2012 instituiu nova repartição dos Royalties e previa, já para o ano seguinte da sua aprovação, uma redução da parcela de Royalties do Estado de 26,25% para 20%. A cota-parte estadual nas Participações Especiais que cairia de 40% para 20% gradativamente em cinco anos, cairia, já no primeiro ano, para o nível de 32%. No entanto, o Estado do Rio de Janeiro acionou a Suprema Corte (STF) e o tema encontra-se em litígio até o momento.

Adicionalmente, o risco cambial associado à volatilidade do preço do petróleo no mercado internacional enseja imponderações nas projeções de receita de royalties e participações especiais. O quadro de instabilidade política - econômica no Brasil e no exterior acentua a percepção de um comportamento enviesado das principais variáveis dos modelos de previsão de receita. Portanto, a persistência deste cenário de incerteza gera, por si só, perda de capacidade preditiva da arrecadação esperada pelo Tesouro estadual.

Além desses fatores paramétricos, podem ocorrer também mudanças na legislação tributária, as quais podem ser introduzidas após a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária e que podem levar a frustração da receita.

2.1.1- Riscos Decorrentes da Previsão da Receita

A capacidade preditiva dos modelos econométricos depende do melhor ajuste ao processo gerador da série. As estimativas utilizadas na conformação das regressões estão sujeitas a alterações conjunturais da economia. A parametrização destes modelos requer acuidade na utilização das variáveis. Destaca-se na arrecadação tributária a taxa de inflação e o nível de atividade econômica. Assinale-se que a arrecadação do ICMS não é proporcional – especialmente no curto prazo – à inflação do ano. Ademais, por conta do caráter não cumulativo do ICMS, os efeitos da inflação muitas vezes não são lineares, característica que é ainda mais forte no que tange ao crescimento econômico do Estado, visto que um dos principais setores da economia não contribui diretamente para a arrecadação desse imposto (produção de petróleo), e boa parte das atividades que o cercam beneficia-se de tratamentos tributários particulares, muitas vezes semelhantes aos dados à exportação, o que também não gera ICMS.

Ressalta-se a importância do acompanhamento da atividade econômica para previsão de receita de ICMS. As mudanças na conjuntura internacional e nas expectativas dos agentes podem impactar as projeções realizadas. A despeito do risco de compensação de créditos de ICMS desestabilizar as previsões de receita em alguns estados, tem-se notado efeitos limitados no Estado do Rio de Janeiro.

Deve-se ainda destacar a influência das desonerações efetuadas pela União em tributos de sua competência, que resultam em diminuição nas receitas de transferência dos Estados. Destaca-se as receitas do FPE – Fundo de Participação dos Estados, IPI-exportação e a CIDE – combustíveis.

No caso das participações governamentais, há fatores exógenos ao controle do governo que podem reduzir sobremaneira a receita esperada.

Destarte, a elasticidade do crescimento do produto interno tende a não chegar a valor unitário. O risco de compensação de créditos de ICMS, que tende a desestabilizar as projeções de receita em alguns estados, tem sido limitado no Estado do Rio, visto ser este tipo de operação é bastante limitada no Ente.

2.1.2- Riscos Decorrentes da Programação da Despesa

A estimativa da receita a arrecadar deverá ser o limite balizador para fixação das despesas. Qualquer despesa não prevista na Lei Orçamentária seja decorrente de alterações na legislação, intempérie ocasionada por fenômenos da natureza ou decisões políticas exige a reprogramação da despesa autorizada ou a busca por novas receitas. Quanto às despesas decorrentes de vinculações constitucionais e legais, quais sejam, Saúde Educação, FECAM, FAPERJ e FEHIS, estas variam conforme o desempenho da receita.

3. RISCOS DA DÍVIDA PÚBLICA

3.1 Passivos Contingentes

O segundo tipo de risco fiscal a ser considerado refere-se à dívida. Tal risco é originado pelos denominados passivos contingentes e refere-se às novas obrigações causadas por evento que pode vir ou não a acontecer. A probabilidade de ocorrência e sua magnitude dependem de condições exógenas cuja ocorrência é difícil de prever. Por isso, a mensuração destes passivos muitas vezes é difícil e imprecisa. Nesse sentido é clara a conotação que assume a palavra “contingente” no sentido condicional e probabilístico.

Por esta razão, é importante destacar que o presente documento proporciona um levantamento dos passivos contingentes, em especial para aqueles que envolvem disputas judiciais. Nesse caso, são levantadas as ações judiciais, em que o Estado pode vir ou já foi condenado no mérito, mas que ainda terão seus valores apurados e auditados. Em função disso, essas ações judiciais podem vir a gerar despesa nos exercícios futuros, especialmente se eventuais pagamentos não vierem a se dar por meio da inscrição do valor da execução judicial em precatórios.

3.2 Avaliação dos Riscos da Administração da Dívida Pública

O total da dívida consolidada do Estado do Rio de Janeiro, em dezembro de 2014, alcançou o montante de R\$ 89.868.556 mil, dos quais R\$ 9.073.825 mil correspondente à dívida externa contratual. A maior parte desta dívida corresponde àquela renegociada ao amparo da Lei nº 9.496, de 1997, sendo indexada pelo IGP-DI. Devido o estoque da dívida ter seus saldos devedores atualizados, conforme cláusulas específicas por índices, tais como: TR, IGP-M, IGP-DI, TJLP, SELIC e dólar, o estoque da dívida pode variar significativamente de um bimestre para o outro, independente do pagamento de juros e principal, que é majoritariamente proporcional à Receita Líquida Real - RLR do Estado. A Dívida Consolidada cresceu 12,8% em comparação a 2013, destaca-se entre os motivos, o ingresso de recursos das operações que se encontram em fase de desembolso e a valorização do dólar (variou 13,4% no ano), que afetou os contratos de dívida interna firmados junto ao Banco do Brasil corrigidos pela moeda norte americana e o aumento de 3,8% do IGP-DI responsável pela correção dos dois maiores contratos: (i) Contrato de Assunção de Dívidas do BERJ; e (II) Contrato de Refinanciamento, firmado ao amparo da Lei 9.496/97.

A RLR, a seu turno, é definida na Lei nº 9.496/97, no contrato de refinanciamento de dívida junto à União, efetuado ao seu amparo, e na Lei nº 10.195/01, com redação dada pela Lei nº 11.533, de 25 de outubro de 2007. O risco (i.e, a componente não projetável) do serviço da dívida com a União é, portanto, relativamente pequeno no curto prazo, mas pode ser significativo

sobre um horizonte de 18 meses entre o momento do envio do PLDO e a execução plena do Orçamento.

A variação do serviço da dívida honrada pelo Tesouro Estadual entre 2012 e 2013, por exemplo, alcançou R\$ 857 milhões, representando um crescimento de 17,42% e a variação de 2013 para 2014 foi de 15,6%, alcançando um incremento de R\$ 901 milhões. Esses resultados foram influenciados pela utilização da média móvel na apuração da receita base para o cálculo da maior parte do serviço da dívida, que pode ser um fator gerador de incerteza.

4. RISCOS DECORRENTES DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

As Parcerias Público-Privadas (PPP) são contratos administrativos de concessão de serviços públicos ou de obras públicas com a previsão de contraprestação pecuniária paga pelo poder concedente à concessionária, que podem criar compromissos fiscais de longo prazo, tendo em vista que o valor contratado da PPP não pode ser inferior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e o período de prestação do serviço não pode ser inferior a 5 (cinco) anos, conforme determina a Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de PPP no âmbito da administração pública.

Estes compromissos fiscais podem estar relacionados ao pagamento de contraprestação pecuniária ou de passivos contingentes associados à repartição de riscos definida no contrato da PPP, tais como o risco de redução de demanda ou o risco de variação de taxa de câmbio.

A Lei Estadual nº 5.068, de 10 de julho de 2007, que criou o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas do Estado do Rio de Janeiro, determina que a Administração Pública somente pode contratar uma PPP, quando a soma das despesas de caráter continuado e das contraprestações referente às parcerias já contratadas, abarcando créditos tributários e renúncias fiscais, não tenha excedido, no ano anterior, a 3% (três por cento) da receita corrente líquida do exercício, e desde que as despesas anuais dos contratos vigentes, nos 10 (dez) anos seguintes, não extrapolem 3% (três por cento) da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

O Estado do Rio de Janeiro possui atualmente uma Parceria Público-Privada contratada, trata-se da concessão administrativa para a gestão, operação e manutenção do Estádio Mario Filho (Maracanã) e do Ginásio Gilberto Cardoso (Maracanãzinho), bem como a realização de obras incidentais estabelecidas no contrato – PPP Maracanã.

Na forma do inciso IV, do artigo 26, da Lei Estadual nº 5.068/07, foi definida a título de contraprestação pública paga à Concessionária Complexo Maracanã Entretenimento S.A. pela execução do projeto, a outorga do direito de uso de área que compreende o Maracanã, o Maracanãzinho, o Estádio de Atletismo Celio de Barros e o Parque Aquático Julio Delamare, além de área necessária para construção de Estacionamento e de Museu, conforme as especificações constantes no Projeto Básico da PPP Maracanã.

A constituição desta forma de pagamento não acarretou aumento de despesas de caráter continuado para o Estado do Rio de Janeiro e evitou a necessidade de disponibilização de bens públicos para constituição de garantia de pagamento da contraprestação.

Especificamente no que concerne às despesas públicas associadas aos riscos do projeto, somente pode ensejar a alteração no sistema de pagamento da PPP Maracanã, a ocorrência de eventos ou a materialização de riscos cuja responsabilidade não tenha sido assumida pela Concessionária Complexo Maracanã Entretenimento S.A., dentre os quais podem ser destacados o risco de alteração na legislação tributária que venha introduzir novo tributo, o risco de mudança na legislação contábil que afete de forma relevante a contabilização da concessionária, e o risco de alteração unilateral, pelo poder público, nos elementos do projeto.

Cumprе ressaltar que, atualmente a PPP Maracanã passa por modificações decorrentes de medidas promovidas pelo Poder Concedente, o que não significa necessariamente uma mudança na alocação dos riscos da Parceria ou aumento de custos materiais do projeto.

Por fim, destaca-se a adoção pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, conforme o Decreto Estadual nº 44.430, de 11 de outubro de 2013, de procedimentos e metodologia para a quantificação dos compromissos fiscais derivados de projetos de PPP, quer essas despesas estejam previstas apenas

na ocorrência de riscos assumidos pelo Estado de forma integral ou compartilhada, quer essas despesas estejam previstas sob qualquer cenário.

5. AVALIAÇÃO DOS PASSIVOS CONTINGENTES

Os passivos contingentes podem ser classificados conforme a natureza dos fatores que lhes dão origem, tais como:

- a. Demandas judiciais contra o Estado (administração direta, autarquias e fundações)
- b. Demandas judiciais contra empresas estatais dependentes do Estado, que fazem parte do Orçamento Fiscal;
- c. Demandas judiciais pertinentes à Administração do Estado, tais como: privatizações, liquidação ou extinção de órgãos ou de empresas e atos que afetam a administração de pessoal.

No que se refere aos passivos contingentes, é importante esclarecer que somente uma parte deles pode representar risco fiscal no exercício de 2016, mas o entendimento de sua dimensão é essencial para o cumprimento dos objetivos de planejamento plurianual que permeiam a preparação da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Nos casos de demandas judiciais e algumas demandas ainda nascentes, as indefinições quanto à certeza do mérito, à liquidez e exigibilidade, bem como da apuração do real valor devido pelo Estado, autarquias e estatais dependentes pode tornar difícil uma previsão acurada sobre prazos e valores. Não obstante, a listagem de algumas das ações de maior vulto e mais notórias é um primeiro passo para o adequado ordenamento dos passivos reais e contingentes do Estado e parte fulcral do esforço de recuperação fiscal empreendido pelo Governo na atual administração.

Conhecer as possíveis repercussões de decisões tomadas pelo Executivo nos últimos 15 anos, em particular, é extremamente importante para que se possa desenvolver uma estratégia de consolidação fiscal. Avaliar os riscos de resultados contrários ao governo e a distribuição temporal desse tipo

de evento é fundamental para se levar a cabo, com alguma segurança, uma política de fortalecimento em busca da excelência nos serviços públicos básicos, expansão focada do investimento público e melhora do ambiente de negócios, essenciais para a criação de empregos, assim como de valorização do servidor do Estado, e proteção de seus dependentes.

5.1 Passivos contingentes contra o Estado, suas Autarquias e Fundações

A natureza das demandas judiciais contra o Estado, suas Autarquias e Fundações são basicamente de ordem trabalhista, previdenciária, tributária e cível. Na avaliação do risco representado por essas demandas há de se considerar, adicionalmente, o estágio em que se encontra a tramitação do respectivo processo. Cumpre esclarecer que, em se tratando de demandas judiciais, nem sempre é possível estimar com clareza o montante devido em relação a futuras ou eventuais condenações. Ainda que se considerem os valores iniciais, a aplicação de multa, outros reajustes e juros de mora, em alguns casos, podem levar a valores extremamente expressivos e até exceder o valor do principal da ação.

A significativa parte das ações em trâmite mencionada diretamente nesse anexo está pendente de julgamento final, não tendo ocorrido ainda o trânsito em julgado de possíveis condenações, especialmente em instância definitiva. Nesse sentido, a Procuradoria Geral do Estado realiza intenso trabalho para reverter decisões judiciais que lhes são desfavoráveis, alcançando importantes sucessos.

À questão do prazo até uma decisão final deve-se adicionar a consideração sobre a forma de pagamento, se sob precatórios ou – especialmente no caso de decisões trabalhistas – se por inclusão imediata em folha, a qual pode ser em parcela única ou em várias parcelas, com evidente impacto sobre os desembolsos ao longo de 2015.

No que tange ao pagamento através de precatório, o Estado do Rio de Janeiro vem se mantendo, desde dezembro de 2013, adimplente com essas obrigações judiciais, pagando, tempestivamente, até o último dia do exercício, os precatórios inscritos no ano orçamentário vigente.

Essa situação de adimplência com os precatórios judiciais somente foi alcançada pelo Estado do Rio de Janeiro com a utilização dos recursos dos depósitos judiciais, conforme liberalidade da Lei Complementar Estadual nº 147, de 27 de junho de 2013, que autorizou a utilização de até 25% dos depósitos judiciais e extrajudiciais, não tributários, para pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor.

Em 2014, foram pagos os precatórios inscritos naquele exercício, bem como alguns precatórios de exercícios anteriores que estavam suspensos e foram liberados pelo Tribunal de Justiça, totalizando R\$ 757,13 milhões, onde R\$ 663,23 milhões referem-se a precatórios do Tribunal de Justiça, R\$ 90,08 milhões referem-se a precatórios do Tribunal Regional do Trabalho e R\$ 3,81 milhões referem-se a precatórios do Tribunal Regional Federal. Nesse ano, foram também estornados pelo Tribunal de Justiça depósitos de precatórios no montante de R\$ 14,6 milhões.

Segue, em anexo, planilha consolidada com as informações sobre os riscos potenciais para o Estado decorrente das demandas judiciais em andamento, segundo as informações da Procuradoria Geral do Estado.

PLANILHA DE CONTINGÊNCIAS - PGE (VALORES SUPERIORES A R\$ 50 MILHÕES) - 2015			
ASSUNTO	VALOR (em R\$)	PROBABILIDADE DE PERDA	FORMA DE PAGAMENTO
Execução Fiscal de Contribuições Previdenciárias	47.000.000,00 (em 2004)	possível	precatório
ICMS - Energia - Demanda Contratada (750 processos)	superior a 50.000.000,00 (impacto fiscal envolvido que não é possível estimar neste momento)	provável	precatório
ICMS - Energia e Comunicação - Seletividade da alíquota (650 processos)	1.451.439.000,00 (impacto estimado da redução da alíquota para 18%, conforme estudo da SEFAZ em 2006)	possível	precatório
ICMS - serviços de capacidade satelital Proc. 0045336-13.2009.8.19.0000 Auto de infração 03.019233-0 lavrado em face de Star One S/A	918.791.439,27 (03/15)	possível	precatório (honorários) e perdas mensais de arrecadação
ICMS - serviços de capacidade satelital Proc. 0397390-74.2009.8.19.0001 autos de infração 03.184851-8 e 04.006104-6 lavrados em face de Star One S/A	587.637.512,05 (2009)	possível	precatório (honorários) e perdas mensais de arrecadação
Ação Anulatória - ICMS creditamento indevido - 0149775-04.2011.8.19.0001 - ajuizado por Consórcio Lummus Andromeda	73.567.025,61 (03/2015)	possível	não aplicável (haverá extinção do crédito tributário)
ICMS- Repetição de Indébito – Operações de Exportação de Produtos Semi-elaborados - Nº 1999.001.160680-1 - ajuizada por CSN	223.865.342,85 (2010)	possível	Precatório
ICMS- crédito indevido - brocas e fluidos de perfuração adquiridos pela Petrobras - 020.1780-71.2009.8.19.0001 -	81.119.757,91 (2009)	possível	não aplicável (haverá extinção do crédito tributário)
Fundo de Saúde (3.700 processos)	superior a 30.000.000,00 (não é possível estimar o impacto neste momento)	provável	perdas mensais de arrecadação e RPV
Ação Popular (proc 0353993-91.2011.8.19.0001) movida por Jamilton Moraes Damasceno em face do Estado do Rio de Janeiro e outros visando a anulação de benefícios fiscais de ICMS relativos às mercadorias empregadas na modernização dos Estádios de futebol para Copa de 2014.	Superior a 50.000.000,00	possível	não aplicável (haverá extinção de benefício fiscal)
Ação Anulatória (proc. nº 0067397-20.2013.8.19.0001) movida por Bourbon Offshore marítima S/A relativo a ICMS sobre transporte marítimo.	339.949.117,18 (2013)	possível	não aplicável (haverá extinção do crédito tributário)

ASSUNTO	VALOR (em R\$)	PROBABILIDADE DE PERDA	FORMA DE PAGAMENTO
Sindicato das Empresas de ônibus de transporte rodoviário IPVA sobre ônibus (Proc. 2000.004.000072)	Superior a 50.000.000,00	provável	perdas mensais de arrecadação
Ação Anulatória (proc. 0002947-72.2011.4.02.51.01) em face da União Federal - Contribuição Previdenciária.	71.727.951,97 (em 2007)	possível	precatório
ICMS sobre importação de aeronave (cerca de 400 ações judiciais)	Superior a 50.000.000,00	possível	perdas mensais de arrecadação e precatório
PASEP sobre receitas destinadas ao FUNDEP	187.568.859,26 (em 11/2014)	possível	precatório
Creditamento de ICMS por prestadora de serviços de telecomunicação relativo à aquisição de energia elétrica (ação anulatória 3055-97.2013.8.19.0001)	7.723.632,71 (em 08/2008)	provável	não aplicável (haverá extinção do crédito tributário)
Ação ordinária 78376-27.2002.8.19.0001 Varig pedindo a repetição de indébito do ICMS incidente sobre o transporte aéreo no período de 05/89 até 07/94	103.375.052,83 (em 2004)	provável	precatório
Ação ordinária 2007.001.053334-8 CSN anular auto de infração creditamento indevido termoelétrica	23.543.701,85 (em 2007)	possível	não aplicável (haverá extinção do crédito tributário)
Mandado de segurança 31144-36.2013.8.19.0000 Cia Brasileira de OffShore (anular AI 856175)	105.758.407,08 (em 2013)	provável	não aplicável (haverá extinção do crédito tributário)
Ação ordinária 331992020148190 Sind. Servidores P. Legislativo - não incidência Imposto de Renda sobre determinadas rubricas (auxílio alimentação, auxílio educação e 1/3 constitucional de férias) e repetição de indébito	Total a restituir depende de liquidação de sentença	possível	perdas mensais de arrecadação e precatório
Ação ordinária 0502409-93.2014.8.19.0001 Sind. Auditores Fiscais Receita Estadual - não incidência Imposto de Renda sobre determinadas rubricas (adicional de 1/3 de férias) e repetição de indébito	Total a restituir depende de liquidação de sentença	possível	precatório
Teto - Tempo de serviço e Comissão incorporada (SINDALERJ - Proc. 1995.004.00615)	286.000.000,00	provável	folha suplementar

ASSUNTO	VALOR (em R\$)	PROBABILIDADE DE PERDA	FORMA DE PAGAMENTO
Teto Lei 1373/88 - Fiscais (SINFRERJ - Proc. 1993.004.00605)	195.000.000,00	Consumada	precatório / desembolsos mensais
Teto EC 19/98 - Fiscais (SINFRERJ - Proc. 1999.004.00779)	467.144.850,92 (em 20.02.08) ou 255.857.624,56 UFIRs (total) /Folha Suplementar (R\$ 437.334.718,5)	Consumada	precatório
Extensão de reajuste - Lei 1206/87 (Proc. 1988.001.040463-2)	Superior a 1.000.000.000,00.	Consumado	precatório
Equiparação remuneratória - Assistentes Jurídicos (Proc. 2001.001.043220-7)	88.942.157,00	Provável	precatório
Paschoal de Paula Nicolau e Outros (Proc. 1986.001.801506-5)	51.699.799,84	Consumada	Precatório nº. 2010.00991-0
Espólio de Jose Maria de Sá Freire (Proc. nº 0065282-97.2011.8.19.0000)	855.961.134,62	Remota	Precatório
Desapropriação - Rio das Pedras (Proc. 1991.001.081829-3 / 0079108-91.1991.8.19.0001), em face de DELFIN CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. E OUTROS	94.773.701,19	provável	precatório

ASSUNTO	VALOR (em R\$)	PROBABILIDADE DE PERDA	FORMA DE PAGAMENTO
Ação Civil Pública em que o MP pretende cobrar indenização por Danos Ambientais - Baía de Sepetiba (Proc. 2003.51.01.023224-1)	52.316.670,60	possível	imediato (obrigação de fazer)
Assentamento de agricultores - Ilhas no Rio Paraíba do Sul (Proc. 93.0071372-8)	273.750.000,00	remota	precatório
Ação anulatória de nº 2003.001.086234-6/0084893-14.2003.8.19.0001 (multa ambiental), proposta por PETROBRAS S.A.	50.000.000,00	possível	inaplicável (hipótese de eventual cancelamento de crédito)
Ação Anulatória - 002353-68.2007.8.19.0001 - em face do Espólio de Manoel da Silva Abreu e outro	43.000.000,00	possível	inaplicável (pretende-se a anulação de negócio jurídico, sem ônus para o Estado)
Ação de Desapropriação de nº 0274903-68.2010.8.19.0001	54.000.000,00	provável	precatório
Ação de desapropriação de nº 0187073.2011.8.19.0001, proposta contra o BERJ	234.000.000,00	possível	precatório
Revisão de pensão previdenciária (cerca de 14,5 mil demandas)	superior a 50 milhões (não é possível estimar neste momento o impacto financeiro envolvido)	provável	parte precatório / parte imediato

ASSUNTO	VALOR (em R\$)	PROBABILIDADE DE PERDA	FORMA DE PAGAMENTO
Revisão de pensão especial (cerca de 300 demandas)	superior a 50 milhões (não é possível estimar neste momento o impacto financeiro envolvido)	provável	parte precatório / parte imediato
Revisão de pensão - Vera Lutterbach e outros (Proc. 1992.001.004793-0)	superior a 50 milhões	provável	precatório
Restabelecimento de Pensão Especial - Viúvas de Fiscais (Proc. 1994.001.033962-2)	superior a 100 milhões	possível	precatório
Revisão de pensão previdenciária - Abigail Pereira Cantarino de Souza e outros (Proc. 1994.001.026364-2)	superior a 50 milhões	provável	precatório
Revisão de pensão previdenciária Alzira Correa de Moraes - 1991.001.094322-1	superior a 100 milhões	provável	precatório
Revisão de proventos (cerca de 7 mil demandas)	superior a 50 milhões	possível	parte precatório / parte imediato
Manutenção/restabelecimento de pensão previdenciária de filha maior (cerca de 250 demandas)	não é possível neste momento precisar o impacto financeiro	possível	parte precatório / parte imediato

ASSUNTO	VALOR (em R\$)	PROBABILIDADE DE PERDA	FORMA DE PAGAMENTO
Indenização por férias e licenças não gozadas (cerca de 3 mil demandas)	superior a 50 milhoes	provável	requisições de pequeno valor
SEPE - Revisão de proventos pelas perdas na conversão à URV - 0458963-40.2014.8.19.0001	superior a 200 milhões (não é possível neste momento precisar o impacto financeiro)	possível	parte precatório / parte imediato
SINDJUSTIÇA - Indenização por férias e licenças não gozadas - 0221732-60.2014.8.19.0001	superior a 50 milhoes	possível	precatório
SINFRERJ - Ação Coletiva - Repetição de Contribuições à Pensão Especial (Lei 7301/73) - 99.001.172456-1	superior a 100 milhões	provável	precatório
APERJ e ADPERJ - Repetição de Contribuições à Pensão Especial (Lei nº 7.301/73) - 2001.001.052808-9	superior a 50 milhões (não é possível neste momento precisar o impacto financeiro)	provável	precatório
ADEPOL - Manutenção do Regime de Pensão Especial ou Repetição das Contribuições (Lei nº 7.301/73) - 2008.006.00230	superior a 50 milhões (não é possível neste momento precisar o impacto financeiro)	possível	precatório
Representação de inconstitucionalidade SINTERJ - art. 1º da Lei 5.352/08 - 0059258-82.2013.8.19.0000	superior a 50 milhões (não é possível neste momento precisar o impacto financeiro)	possível	precatório

ASSUNTO	VALOR (em R\$)	PROBABILIDADE DE PERDA	FORMA DE PAGAMENTO
SINFRRERJ - Ação Coletiva - Repetição de Contribuições Previdenciárias (EC 20/98) - 2003.001.152848-0	superior a 30 milhões (não é possível neste momento precisar o impacto financeiro)	provável	precatório
AFRRERJ - Revisão do Prêmio de Produtividade conforme UFIR 2001 e 2006 - 2008.001.432156-1	superior a 50 milhões (não é possível neste momento precisar o impacto financeiro)	provável	imediato (obrigação de fazer) e precatório
SEPE - Gratificação Nova Escola	superior a 200 milhões (não é possível neste momento precisar o impacto financeiro)	provável	precatório
Programas e Pessoal para Rede Pública de Saúde MP x ERJ Proc.nº: 99.0022381-0. PA: E-14/36913/1995	Superior a R\$ 50.000.000,00 (não é possível estimar neste momento o impacto fiscal envolvido).	possível	imediato
Acessibilidade de imóveis do ERJ a deficientes. Proc. nº: 2007.51.01.014989-6. PA: E-14/001.014261/2013	Superior a R\$ 50.000.000,00 (não é possível estimar neste momento o impacto fiscal envolvido)	provável	imediato
Em fase de execução. Discussão sobre atualização dos valores devidos X pagos. Delfin Rio Imobiliário x ERJ Proc. nº: 1994.001.036076-3. PA: E-14/0000032973/1994 - Precatório 2001.03658-7	Superior a R\$ 50.000.000,00 (não é possível estimar neste momento o impacto fiscal futuro envolvido).	possível	precatório
Em fase de Execução. Construtora Queiroz Galvão x ERJ. Proc. nº 0003419-70.1993.8.19.0001. PA: E-14/ 34167/1993	Superior a R\$ 80.000.000,00	possível	precatório

ASSUNTO	VALOR (em R\$)	PROBABILIDADE DE PERDA	FORMA DE PAGAMENTO
Inadimplência e mora no pgto. de faturas referentes à construção de Cieps. Sergen x Emop Proc. nº. 1994.001.1190180. PA: E-14/31023/1997	Superior a R\$ 50.000.000,00	provável	imediato
Em fase de Execução. GMP Saúde Prestadoras de Serviços Médicos Ltda. x ERJ Proc. nº 0031010-21.2004.8.19.0001. PA: E-14/4586/2004	R\$ 106.702.688,09	provável	precatório
Cobrança de diferenças financeiras decorrentes de atrasos no repasse do percentual de 25% da arrecadação do ICMS. MRJ x ERJ e Outros. Proc. nº: 2007.001.1046020. PA: E-14/13686/2009	R\$ 185.821.131,80	possível	precatório
Ação Civil Pública visando suprir a carência de professores em Colégio Estadual. Fase de Execução de sentença para pagamento de multa em razão de seu descumprimento Proc. nº: 2007.206.003813-6 PA:E-148619/2003	R\$ 170.429.000,00	possível	precatório
Ação Popular. Declaração de Caducidade de Contrato de Concessão das Barcas S/A. Processo nº: 2001.0010541070. PA: E-14/3369/2001.	Não é possível estimar neste momento o impacto fiscal envolvido	remota	precatório
Ação Civil Pública Ausência de alocação de recursos na área de saúde. Exercícios 2003 e 2004. Proc. nº 2008.001.080779-7 PA:E-14/832/2006	R\$ 1.229.315.166,81	possível	Risco de desembolso independente de Precatório
Ação Popular. Nulidade de Concorrência Pública para prestação de serviços de publicidade do Estado. Processo: 0042773-09.2010.8.19.0001. PA: E-14/3610/2010	R\$ 180.000.000,00	possível	precatório

ASSUNTO	VALOR (em R\$)	PROBABILIDADE DE PERDA	FORMA DE PAGAMENTO
Ação Condenatória. Projeto Imobiliário. Frustração. Solidariedade entre Banco do Estado e Banerj. Processo nº:19900010581266. PA: E-14/1755/01	R\$ 58.000.000,00	remota	Obs: O Estado não é parte na ação. Teve seus bens penhorados.
Declaratória cumulada com Condenatória. Anulação de decreto. Redução de tarifas. Permissionários de Serviços Públicos. Transporte Intermunicipal. Processo nº 2004.001.0471396. PA: E-14/1328/2004	R\$ 100.000.000,00	provável	precatório
Ação Popular. Lesão ao Erário. Contrato para aquisição e manutenção de veículos para PMRJ. Processo nº: 0242335282012819.0001. PA: E-14/23751/2012.	R\$ 134.643.060,30	possível	precatório
Anulatória. Auto de Infração. ANS. Abstenção inclusão no Cadin. Processo nº: 0009004-72.2012.4.02.5101. PA: E-14/24566/2012	R\$ 488.064.068,22	possível	Não há desembolso pelo Estado, mas mera supressão de receita adicional.
Condenatória. Repasse de IPI – Exportação retido pelo Estado. Processo nº: 1993.001.110562-8. E-14/38220/1993	55.231.154.9130 UFIRS.	remota	imediato
Recomposição do passivo contabilizado do Fuspom (Fundo de Saúde da Polícia Militar). Processo nº: 0428562-29.2012.8.19.0001. E-14/001.001049/2013	R\$ 258.581.433,85	possível	imediato
Indenizatória. Imputação de fraudes e corrupções. Empresas fornecedoras do COCEA (Companhia Central de Abastecimento). Processo nº: 1988.001.013956-0. E-14/30893/1988	8.878.747,634 UFIRS	Provável	precatório

ASSUNTO	VALOR (em R\$)	PROBABILIDADE DE PERDA	FORMA DE PAGAMENTO
Execução de título extrajudicial. Contribuições patronais e empregatícias. Complementação do benefício pago pela previdência. Processo nº: 2000.001.160939-3. E-25/200154/2001	R\$ 190.533.034,48	Provável	precatório
Remanejamento de receitas públicas. Ações e serviços de saúde. Processo nº 2006.51.01.023830-0. E-14/1162/2007	R\$ 643.024.639,17	Provável	imediato
Fundação DER/RJ - Correção monetária e diferenças em pagamentos realizados por força de contratos de pavimentação de rodovias. Autora: Avelpa Construtora e Comercial Ltda. E-14/33701/1996	R\$ 55.392.221,81 (em 04/12/2008)	possível	precatório
0076600-14.1994.5.01.0004 - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas - Instituto Estadual do Ambiente	146.780.528,23		
0113000-33.1995.5.01.0023 - Geralda Alcaia Montel de Lima e outros - Companhia Estadual de Habitação	60.000.000,00		
Ação de Desapropriação (Proc. No. 1991.002.001.716-5) - Espólio de José Francisco da Cruz (Proc. Adm. E-14/23560/98)	179.823.265,03	provável	precatório
Ação Civil Pública (Proc. nº 1044629.51.8.19.0002) – UNIBRASP - União de Assistência ao Servidor Público x ERJ e Município de Niterói	1.000.000.000,00	possível	

ASSUNTO	VALOR (em R\$)	PROBABILIDADE DE PERDA	FORMA DE PAGAMENTO
Ação Popular (Proc. nº 0007059.27.2009.8.19.0064) - Aderly de Oliveira Valente x ERJ, CEDAE e Município de Valença –2ª Vara da Comarca de Valença	53.000.000,00	provável	
Ação Popular (Proc. nº 0002870-69.2010.8.19.0064) - Luiz Antônio Rocha de Assumpção Filho x ERJ, CEDAE Município de Valença e CEDAE - 2ª Vara da Comarca de Valença	53.000.000,00	provável	
Execução Fiscal (Proc nº 0007987-13.2014.8.19.0028) Petrobras X ERJ	228.416.131,29	possível	
Ação Anulatória (Proc. nº 0001171-54.2010.8.19.0028) - PETROBRAS x ERJ	194.617.325,56.	possível	
Ação de Obrigação de Fazer (interdição da carceragem da 166ª DP) processo n.º - 0013409-30.2003.8.19.0003 MPE (P. A. n.º E-14/9124/03)	250.000.000,00	remota	precatório
Bloqueio de verbas do FPE (Ação Cautelar nº 2279)	348.204.906,38	possível	imediato
Fundo de Combate à Pobreza - Pagamento Dív. União (Ação Cível Originária 720)	598.540.438,20	provável	imediato

ASSUNTO	VALOR (em R\$)	PROBABILIDADE DE PERDA	FORMA DE PAGAMENTO
Bônus de Assinatura - Participação (Ação Cível Originária 747)	superior a 50.000.000,00 (não é possível estimar neste momento o impacto financeiro favorável)	possível	precatório
Campos de Roncador e Albacora Leste (Ação Cível Originária 834)	superior a 50.000.000,00 (não é possível estimar neste momento o impacto financeiro envolvido)	possível	precatório
Percentual de Investimento em Saúde (Ação Cível Originária 1120)	superior a 50.000.000,00 (não é possível estimar neste momento o impacto financeiro envolvido)	possível	imediato
Bloqueio de verbas do FPE (Ação Cível Originária nº 1357)	348.204.906,38	possível	imediato
Transposição do Rio Paraíba do Sul (Ação Cível Originária nº 2536)	não é possível estimar no momento o impacto financeiro envolvido.	possível	não aplicável
FUNPERJ (ADI 3704)	superior a 50.000.000,00 (não é possível estimar neste momento o impacto financeiro envolvido)	remota	imediato
Acesso à Alimentação com recursos da Saúde (ADI 3087)	superior a 50.000.000,00 (não é possível estimar neste momento o impacto financeiro envolvido)	possível	imediato

ASSUNTO	VALOR (em R\$)	PROBABILIDADE DE PERDA	FORMA DE PAGAMENTO
Caixas de Assistência dos Magistrados e outros (ADI 3111)	superior a 50.000.000,00 (não é possível estimar neste momento o impacto financeiro envolvido)	remota	imediato
Cobrança pela utilização dos recursos hídricos (ADI 3336)	superior a 50.000.000,00 (não é possível estimar neste momento o impacto financeiro envolvido)	possível	imediato
ICMS - Operação Interestadual com GLP (ADI 3800)	superior a 50.000.000,00 (não é possível estimar neste momento o impacto financeiro envolvido)	remota	imediato
Imunidade de ICMS em equipamentos importados (Casa da Moeda x ERJ) (Ação Cível Originária nº 2107)	não é possível estimar neste momento o impacto financeiro envolvido	provável	precatório
Imunidade de ICMS em equipamentos importados (Casa da Moeda x ERJ) (Ação Cível Originária nº 2179)	não é possível estimar neste momento o impacto financeiro envolvido	provável	precatório
Repartição dos Royalties do Petróleo (ADI 4917)	bilhões de reais a cada ano	possível	não aplicável
LC 147. Depósitos Judiciais. Precatórios. (ADI 5072)	não é possível estimar no momento o impacto financeiro envolvido.	remota	não aplicável

ASSUNTO	VALOR (em R\$)	PROBABILIDADE DE PERDA	FORMA DE PAGAMENTO
Ação civil pública para a implementação de reformas nas unidades de saúde do sistema prisional para o combate à tuberculose (processo 0404949-77.2012.8.19.0001)	superior a R\$ 50.000.000,00 (não é possível estimar no momento o impacto financeiro)	provável	imediato (obrigação de fazer)
Ação civil pública para a implementação de plano de revitalização do Hospital Estadual Santa Maria (processo 0200244-83.2013.8.19.0001).	superior a R\$ 50.000.000,00 (não é possível estimar no momento o impacto financeiro)	provável	imediato (obrigação de fazer)
Ação civil pública para que o Estado: a) não interne no Hospital de Custódia e Tratamento Heitor Carrilho pessoas com sentença de desinternação; b) desative o referido hospital para fins de acolhimento de pessoas com sentença de desinternação; c) seja condenado em danos morais individuais no montante de R\$ 500,00 para cada interno por dia de internação indevida; d) seja condenado ao pagamento de danos morais coletivos em valor não inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). (processo 0230547.80.2013.8.19.0001)	superior a R\$ 50.000.000,00 (a depender do tempo de permanência e da quantidade de indivíduos indevidamente internados)	possível em quantidades menores	imediato (obrigação de fazer)
Ação civil pública na qual se requer seja o Estado condenado a reparar o dano causado pela não alocação na área de saúde, no ano de 2003, do montante de R\$ 292.565.000,00. (processo 0041797-12.2004.8.19.0001)	R\$ 292.568.000,00 (desconsiderando-se atualização monetária)	provável	imediato (alocação do mesmo valor alegadamente não aplicado na área de saúde para os programas de saúde previstos no Plano Estadual de Saúde)
Ação civil pública objetivando a condenação do Estado a realizar melhorias de diversas ordens (estruturais, arquitetônicas, recursos humanos, CTI, ampliação de leitos, acréscimos de insumos etc) no Hospital Estadual Carlos Chagas (processo 0456883-06.2014.8.19.0001)	superior a R\$ 50.000.000,00 (não é possível estimar no momento o impacto financeiro)	possível	imediato (obrigação de fazer)

ASSUNTO	VALOR (em R\$)	PROBABILIDADE DE PERDA	FORMA DE PAGAMENTO
Ação civil pública para elaboração e implementação de plano de revitalização do Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária - IEDS (processo 0174798-44.2014.8.19.0001)	superior a R\$ 50.000.000,00 (não é possível estimar no momento o impacto financeiro)	possível	imediato (obrigação de fazer)
Ação civil pública ajuizada contra a União, Estado e Município do Rio de Janeiro, para a elaboração e implementação de plano para a realização das cirurgias dos pacientes que se encontram nas filas dos hospitais federais indicados na inicial, com pedido de eventual custeio das cirurgias na rede privada e de indenização por dano moral coletivo no valor de R\$ 1.200.000.000,00 (processo 0002028-78.2014.4.02.5101)	superior a R\$ 50.000.000,00 (não é possível estimar no momento o impacto financeiro)	possível	parte imediato (obrigação de fazer) e parte precatório (eventual indenização)
Ação civil pública objetivando a condenação do Estado a realizar melhorias de diversas ordens (estruturais, arquitetônicas, recursos humanos, CTI, ampliação de leitos, acréscimos de insumos etc) no Hospital Universitário Pedro Ernesto (processo 0221987-18.2014.8.19.0001)	superior a R\$ 50.000.000,00 (não é possível estimar no momento o impacto financeiro)	possível	imediato (obrigação de fazer)
Ação civil pública objetivando a condenação do Estado a realizar melhorias de diversas ordens (estruturais, arquitetônicas, recursos humanos, CTI, ampliação de leitos, acréscimos de insumos etc) no Hospital Universitário Rocha Faria (processo 0291700-80.2014.8.19.0001)	superior a R\$ 50.000.000,00 (não é possível estimar no momento o impacto financeiro)	possível	imediato (obrigação de fazer)

6. ATIVOS CONTINGENTES PGE/DÍVIDA ATIVA

Em oposição aos passivos contingentes, existem os ativos contingentes, isto é, aqueles direitos do Estado sujeitos a decisão judicial para o recebimento. Caso sejam recebidos, implicarão receita adicional para o governo central.

6.1 Dívida Ativa do Estado e Créditos Tributários Passíveis de Cobrança Administrativa

Os quadros abaixo apresentam o valor de arrecadação dos últimos três exercícios e o valor de ações ajuizadas ao final de 2014. Isso indica a possibilidade futura de recebimento. Observa-se que esses valores devem ser analisados sob prisma de uma considerável possibilidade de baixa realização conforme os resultados dos últimos anos.

Quadro I

Arrecadação Dívida Ativa		R\$ Mil
2012		643.927.536,49
2013		638.476.639,47
2014		444.345.687,11

Fonte: SIG

6.2 Especificação da Quantidade de Certidões e Valores de Ações Ajuizadas para Cobrança da Dívida Ativa até 31 de Dezembro de 2014

Quadro II

Ações de Cobrança da Dívida Ativa		
Até 31/12/2014	Quantidade	Valores em UFIR - RJ
Capital	67.114	13.069.207.766,71
Interior	54.652	8.613.031.192,73
Total	121.766	21.682.238.959,44

Fonte: Procuradoria Geral do Estado

7. ESPECIFICAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO MONTANTE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Quadro III

Em R\$ mil

Evolução de valores a receber referentes a autos de infração			
	Quantidade de UFIR/RJ	Valor UFIR RJ/RJ	TOTAL
Estoque em 31/12/2011	9.800.932.402,59	2,1352	20.926.950.866,01
Estoque em 31/12/2012	7.306.480.476,56	2,2752	16.623.704.380,27
Estoque em 31/12/2013	9.293.784.511,25	2,4066	22.366.421.804,77
Estoque em 31/12/2014	5.956.761.329,99	2,7119	16.154.141.050,79
TOTAL			76.071.218.101,84

Fonte: SUAR – Superintendência de Arrecadação

Quadro IV

Em R\$ mil

Evolução de Valores a Receber Referentes a Parcelamentos			
	Quantidade de UFIR/RJ	Valor UFIR RJ/RJ	TOTAL
Pagos 2012	122.290.537,48	2,2752	278.235.430,87
Pagos 2013	162.552.373,33	2,4066	391.198.541,66
Pagos 2014	241.945.398,08	2,5473	616.307.504,89
A receber 2015	185.852.871,40	2,7119	504.014.401,94

Fonte: SUAR – Superintendência de Arrecadação

O quadro III indica a evolução dos valores a receber referentes a autos de infração por exercício, indicando o total e o status: em cobrança, em impugnação ou recurso.

Já o quadro IV demonstra a evolução de valores referentes a parcelamentos efetivamente pagos no período 2012 a 2014 e os valores a receber em 2015.